



PROJETO DE LEI Nº 98 de 24.08.2004

AUTORIA: DEPUTADA ÍRIS TAVARES

EMENTA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA SOCIEDADE CIVIL, RELIGIOSA, EDUCATIVA, BENEFICENTE, SEM FINS LUCRATIVOS.

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A) FRANCISCO AGUIAR

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

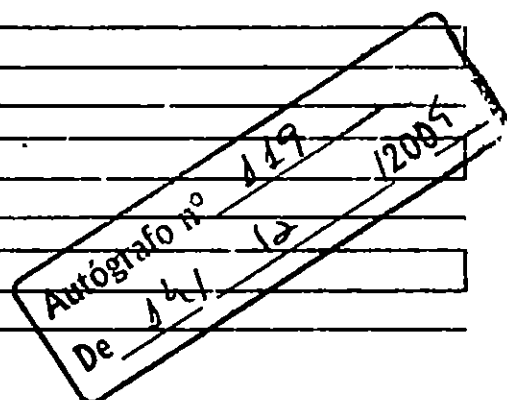
À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)

À COMISSÃO
PRESIDENTE: DEPUTADO(A)



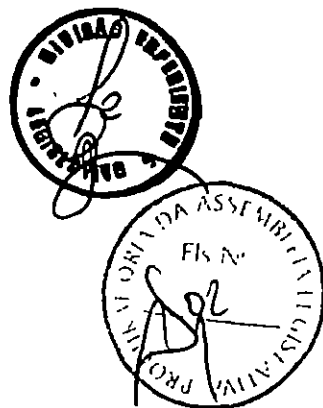


CEARÁ
A Cidadania em

BLEIA
ATIVA

PROJETO DE LEI 98 /2004
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

Em 24 de 18 Rec. Por



Considera de utilidade pública O Grupo espírita da
Fraternidade Irmã Scheilla sociedade civil, religiosa,
educativa, beneficente, sem fins lucrativos

A Assembléia Legislativa do Estado do Ceará resolve

Art 1º - É considerada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual nº 12.554, a sociedade civil O Grupo espírita da Fraternidade Irmã Scheilla sociedade civil, religiosa, educativa, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 14 de março de 1993, com sede no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, à Rua Monsenhor Esmeraldo, s/n, Bairro Franciscanos

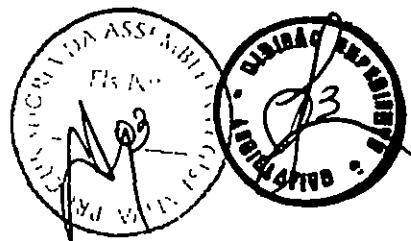
Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Paço da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, aos 25 de agosto de 2004

Justificativa

O Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla é entidade que, totalmente integrada à sociedade de Juazeiro do Norte, não se limita apenas ao estudo e divulgação da doutrina espírita, dedicando-se com afincos à promoção social, especialmente junto à população carente do município. Dentre as diversas ações desenvolvidas pelo Grupo Espírita Irmã Scheilla, podemos exemplificar, entre outras

- Campanha do quilo,
- Fornecimento mensal de 130 (cento e trinta) cestas básicas para famílias carentes,



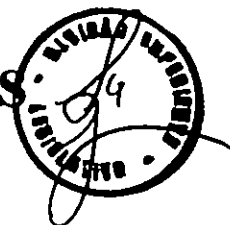
- Campanha de doação de roupas e agasalhos para serem distribuídos com famílias carentes,
- Distribuição, semanal, de 500 (quinhentas) sopas em comunidade necessitada,
- Capacitação de mão de obra, com treinamentos nas áreas de escritório, informática e português,
- Assistência jurídica às pessoas carentes, na Comarca de Juazeiro do Norte

Assim, diante do exposto, consideramos que o reconhecimento da entidade como de utilidade pública, vem tão somente legitimar um trabalho eficiente e de qualidade que, de fato, já vem sendo realizado há quase uma década


Iris Tavares
Deputada Estadual - PT
Presidente da Comissão de Meio Ambiente e
Desenvolvimento do Semi-Árido

HB/hb

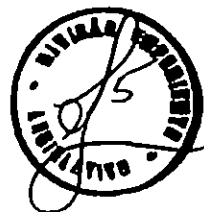
Divisão de Apoio as Obras Sociais - DAOS



GEFIS - Grupo Espirita da Fraternidade Irmã Scheilla
CNPJ - 41.342.858/0001-11

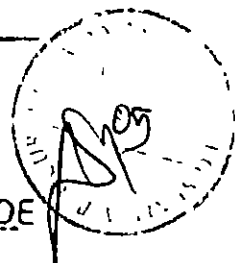


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - SAS
DIVISÃO DE APOIO À OBRAS SOCIAIS



ENTIDADE: GEFIS = Grupo Espirita da Fraternidade Irmã Schemlla

CADASTRO



Documentos necessários para Obtenção (x) / Renovação () do "ATESTADO DE FUNCIONAMENTO"

- 1 ✓ (x) Ata de fundação devidamente registrada em cartório ✓
- 2 ✓ (x) Exemplar do Estatuto registrado em cartório no registro de pessoas jurídicas (RPJ) ✓
- 3 ✓ (x) Certidão do registro do Estatuto no cartório de registro civil de pessoas jurídicas atualizado com todas as alterações averbadas,
- 4 ✓ (x) Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada no cartório em RPJ/ RTD, ✓
- 5 ✓ (x) Cartão de inscrição CNPJ (antigo CGC) devidamente atualizado, constando a razão social / nome idêntico à denominação expressa em seu estatuto atualizado
- 6 () Escritura pública de constituição da fundação (patrimonial), **
- 7 ✓ (+) Parecer do ministério público aprovando o estatuto para registro em cartório, *** ✓
- 8 ✓ (+) Alterações estatutárias diversas devidamente averbadas em Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ✓
- 9 (x) Ata da assembleia geral que aprovou as alterações estatutárias devidamente registrada em cartório;
10. (x) Comprovante de endereço da entidade (conta de água, luz, telefone outros) ✓
- 11 (x) Carteira de Identidade e CPF do presidente: ✓
- 12 (x) Declaração fornecida por uma das seguintes autoridades Ministério Público (promotor de justiça) ou Juiz de Direito da Comarca, ou Prefeito Municipal ou Conselho Municipal de Assistência Social, em papel timbrado e devidamente carimbado declarando a sua existência, funcionamento e diretoria, ✓
- 13 (x) Relatório de Atividades (assinado pelo presidente e secretário), ✓
- 14 (x) Balanço Financeiro (assinado pelo presidente, tesoureiro e conselho fiscal)

• Renovação Item 3, 4, 5, 8, 10, 11, 13 e 14

• ** Específico para Fundações

OBS As cópias deverão ser autenticadas e entregues na DAOS

Fortaleza, _____ de _____ de 200_____

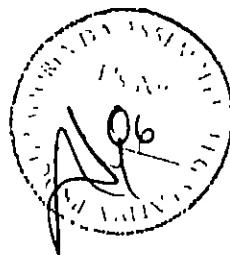
Cliente, _____

Recebi em ____/____/____

Técnico do Atendimento _____

GEFIS – GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA
CNPJ. 41.342.858/0001-11

RUA CORONEL NERI, 802 – PIO XII – JUAZEIRO DO NORTE – CE – FONE: (088) 511-6288



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2003 da Entidade GEFIS – Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla, foram afixados no Quadro Geral da entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996

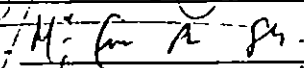
Juazeiro do Norte/Ce, 16 de agosto de 2004

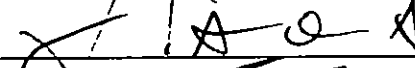
De Acordo

A Comissão de Finanças

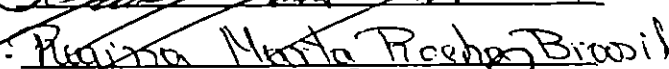
Diretores

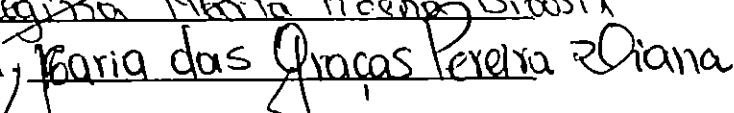
Presidente MASSAKI KARIMAI - 

Vice Presidente MARIA ELEONEIDE B DOS SANTOS - 

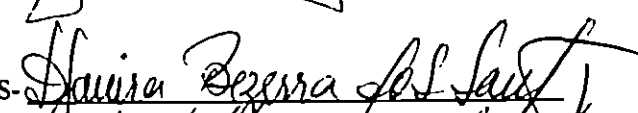
1º Secretário JOSÉ PINTO QUEZADO NETO - 

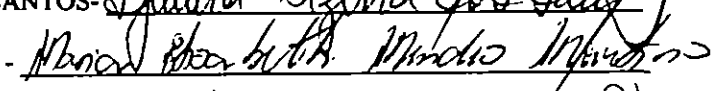
2º Secretário MANOEL SOARES COUTO NETO - 

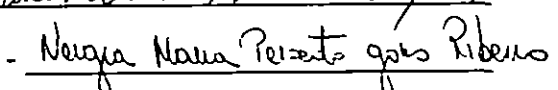
1º Tesoureira REGINA MARTA ROCHA BRASIL - 

2º Tesoureira MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA VIANA - 

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal DJANIRA BEZERRA DOS SANTOS - 

Conselho Fiscal MARIA ELIZABH MENDES - 

Conselho Fiscal NERGIA Mª PEIXOTO GOMES RIBEIRO - 

Reconheço ser(em) Verdadeira(s) a(s) Firma de MANOEL SOARES COUTO NETO

o referido é verdade, Dou 16, Juazeiro do Norte-CE

17 AGO 2004

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

02

Bel. Carlos Thadeu de Queiroz Rocha - Tabelião

Bela Sônia de Deus Carvalho Rocha - Substituta

Francisco Gomes de Lima - Escrevente

Francisco Rogério S. S. - Escrevente Autorizado

AG 178049

AG 178050

02

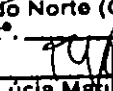
RECONHEÇO Verdadeira(s) Firma(s) de

Maria das Graças Pereira Viana

Regina Marta Rocha Brasil

Maria das Graças Pereira Viana

Juazeiro do Norte (CE) 17 AGO, 2004

Em Teste.  da verdade.

02

Bel. Lúcia Maria de F. Viana - Tabelião

Maria Lucia A. Albuquerque - Substituta

Francisco Pereira Souza - Escrevente

[illegible]

CARTÃO MACULADO

Rua São Francisco, 346
Juazeiro do Norte - Ce
Fone 082.912.1319 - 511.2042

Requisição nº(s) _____
Preenchimento nº(s) _____
Wesley Almeida
João Regener
Roberto Brand

DATA -
17 AGO 2004

O retido é verdadeiro Deu à Juizara do Norte-Ce

☐ Bei _____
☐ Bei Cícero Alberto Gondim Machado - Substituto
☐ Bei João Gondim Machado - Substituto

Rua São Francisco, 268
 Juazeiro do Norte- Ce
 Fone: (06) 9121313 - 511 2042

DATA: 17 AGO 2004

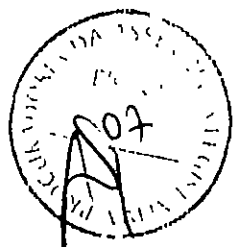
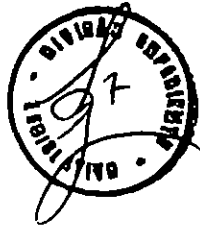
O relando o verdadeiro. De: Juazeiro do Norte- Ce

☐ Bel José Gondim Machado Substituto



MINISTÉRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Nacional de Assistência Social

[Assinatura]



CARTÃO DE PROTOCOLO

DATA 27/04/04
CNAS/MDS

PROCESSO Nº	CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 71010.000831/2004-42	
-------------	--	--

INTERESSADO	<u>GEFIS - Grupo</u> <u>Esperita da Irmandade</u> <u>Irmã Scheika</u>
-------------	---

ASSUNTO	<u>Registro</u>
---------	-----------------

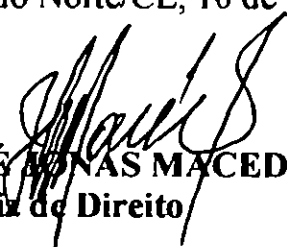
MUNICÍPIO	<u>Joazeiro do Norte</u>	UF	<u>CE</u>
-----------	--------------------------	----	-----------



ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins de direito, em especial para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública, que é do nosso conhecimento que o **GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA – GEFIS**, com sede na cidade de Juazeiro do Norte/CE, à Rua Cel. Nery, nº 802, bairro Pio XII, encontra-se em efetivo funcionamento há mais de 05 (cinco) anos

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2004


Dr. JOSÉ BONAS MACEDO
Juiz de Direito

Lei 13.006/00

1 AF 755075

02

Responho a(s) firm(a)s de: José Bonas Macedo

O REFERIDO É VERDADE DOU FE JUAZEIRO DO NORTE-CE

08 JUL. 2004

Valido com o selo de autenticidade

☐ Bel Paulo de Tarso Gondim Machado - Tabelado
☐ Bel Cicero Albert Gondim Machado - Substituto
☐ Bel João Gondim Machado - Substituto

CARTÃO

Juazeiro do Norte - CE
Fone (88) 812 1313 - 51/20





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Ceará

SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE



C.N.P.J

06 745 608/0001-21

ATESTADO

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SUBSEÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE

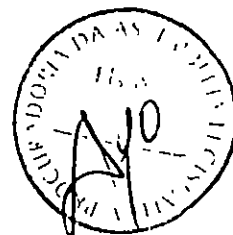
Avenida Leão Sampaio 879
LAGOA SECA - CEP 63040-000

JUAZEIRO DO NORTE - CE

Atesto, para os devidos fins de direito, em especial para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que é do meu conhecimento que o GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA – GEFIS, com sede na cidade de Juazeiro do Norte/CE, sito à Rua Cel. Nery, nº 802 – Pio XII, encontra-se em efetivo funcionamento há mais de 10 (dez) anos, com a devida observância do seu estatuto, durante o período.

Juazeiro do Norte/ce, 25 de maio de 2004.

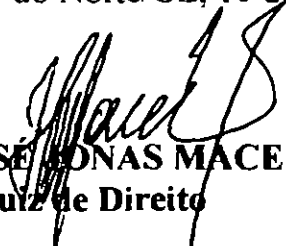
Ina Maria Bandeira F. de C. Milfont
Presidente OAB

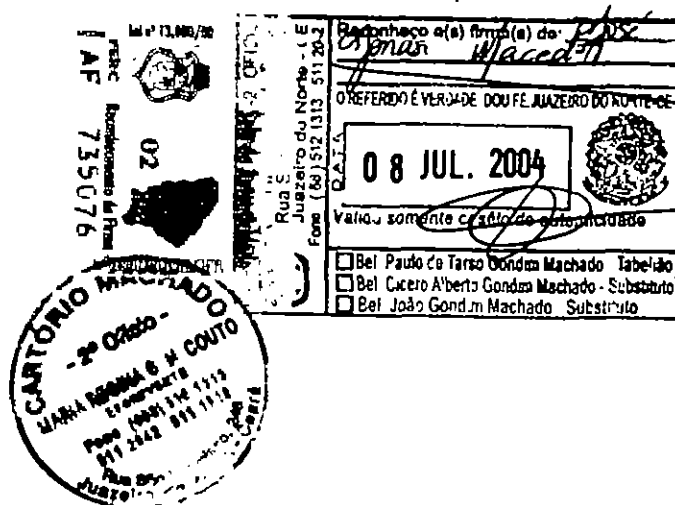


ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins de direito, em especial para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública, que os dirigentes Massaki Karimai (presidente), Maria Eleoneide Bezerra dos Santos (vice-presidente), José Pinto Quezado Neto (1º secretário), Manoel Soares Couto Neto (2º secretário), Regina Marta Rocha Brasil (1ª tesoureira), Maria das Graças Pereira Viana (2ª tesoureira), e as conselheiras Djanira Bezerra dos Santos, Maria Elizabeth Mendes e Nêrgia Maria Peixoto Gomes Ribeiro, do **GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA – GEFIS**, com sede na cidade de Juazeiro do Norte/CE, à Rua Cel Nery, nº 802 – bairro Pio XII, gozam de idoneidade moral e ilibada conduta—

Juazeiro do Norte/CE, 10 de junho de 2004


Dr. JOSÉ JONAS MACEDO
Juiz de Direito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

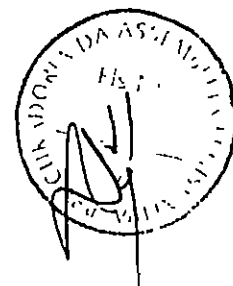
Lei Municipal 2.059 de 05/12/95

Rua Mons. Esmeraldo, s/n - Franciscanos - CEP 63020-020

Fone/Fax (088) 512.3381 - Juazeiro do Norte - Ceará



Declaração de Inscrição Junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.



Certifico que o Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Sheilla solicitou e obteve sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juazeiro do Norte, apresentando a documentação necessária e habilitando-se a desenvolver as atividades de Assistência Social, prestando serviço à população infanto-juvenil. A referida entidade tem sua atual Diretoria composta por

Presidente Massaki Karimai, brasileiro, professor, artista plástico, residente e domiciliado na Rua José Henrique Brasileiro, 414, bairro Tiradentes, nesta cidade portador da RG Nº 3 835 266 SSP-SP

Vice-Presidente Maria Elioneide Bezerra dos Santos, brasileira, comerciarista, residente na Rua Radialista Coelho Alves, 475 bairro Tiradentes nesta cidade, portadora da RG Nº 2680745 SSP-PE

Tesoureira Regina Marta Rocha Brasil, brasileira, Coordenadora Administrativa da Singer do Brasil Indústria e Comércio Ltda, residente e domiciliada na Rua João Tenório Cavalcante, 38 Conjunto Cohabece, bairro salesianos, nesta cidade, portadora da RG Nº 97029214044 SSP-CE

Vice-Tesoureiro (2ª Tesoureira) Maria das Graças Pereira Viana, brasileira, secretária do Shopping dos Romeiros, residente e domiciliada na Rua São José 1256, bairro Salesianos, nesta cidade, portadora da RG Nº 2002034021644 SSP-CE

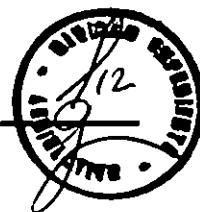


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.059 de 05/12/95

Rua Mons. Esmeraldo, s/n - Franciscanos - CEP 63020-020

Fone/Fax (088) 512.3381 - Juazeiro do Norte - Ceará



Primeiro-Secretário José Pinto Quezado Neto, brasileiro, advogado, residente e domiciliado à Avenida Ailton Gomes, bairro Pirajá nesta cidade, inscrito na OAB sob Nº 993 Subseção Juazeiro do Norte-CE

Vice-Secretário (2º Secretário) Manoel Soares Couto Neto, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Leão Sampaio, 1475 Lagoa Seca, nesta cidade, portador da RG Nº 187954-81



Maria Eliane Pedro dos Santos
PRESIDENTE

Juazeiro do Norte, 09 fevereiro de 2004

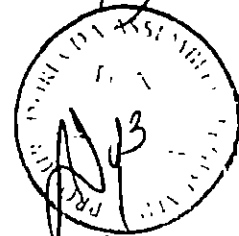
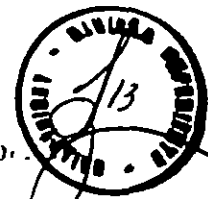


Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla

C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Pto. Juazeiro do Norte, CE

(88) 511-6280



RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO ANO DE 2003

Durante o ano de 2003, o Grupo Espírita da fraternidade Irmã Scheilla - GIEFIS, através de seus departamentos, tem realizado as seguintes atividades

1- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ESPÍRITA

1 1- Fornecimento de 130 (cento e trinta) cestas básicas, de forma mensal, para as famílias carentes de diversos bairros da periferia desta cidade, todas devidamente cadastradas, cuja entrega ocorre no 2º domingo de cada mês

1 2- Realização da "Campanha do Kilo" nas ruas desta cidade, no primeiro e no terceiro domingo de cada mês, arrecadando doações de gêneros alimentícios, roupas e calçados usados

1 3- Fornecimento de roupas, novas e usadas, e calçados para as famílias carentes, realizado bimestralmente

1 4- Fornecimento, todas as terças-feiras, de 500 (quinhentos) sopas, beneficiando 250 (duzentos e cinquenta) famílias carentes, no bairro Triângulo, na Favela Alta Tensão, nesta cidade

1 5- Realização de campanha para venda de "Feijoada Beneficente", numa média de 400 feijoadas, cuja arrecadação será designada para o início da construção do Lar fraterno Irmã Scheilla (abrigo para idosos carentes)

1 6- Realização dos seguintes cursos básicos, beneficiando um total de 200 a 300 pessoas cada curso Auxiliar de Escritório, Português e Informática

1 7- Campanha do Natal, com fornecimento de 100 (cem) cestas básicas as famílias carentes, juntamente com doações de roupas, calçados e brinquedos a 460 (quatrocentos e sessenta) crianças das famílias atendidas

1 8- Prestação de assistência jurídica às pessoas carentes, nesta Comarca de Juazeiro do Norte-CE

1 9- Fornecimento de vale transporte, para os moradores do bairro Alta Tensão

1 10- Ajuda na compra de material de construção

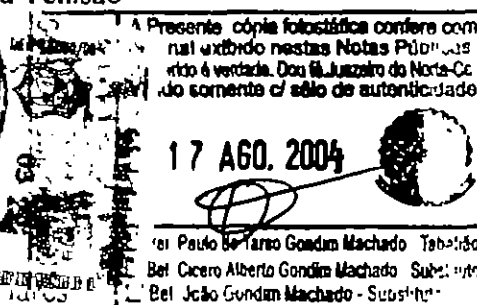
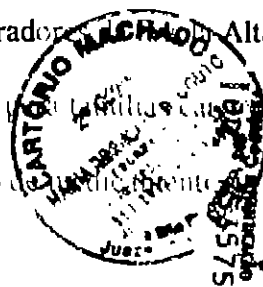
1 11- Pagamento de consulta médicas e aquisição de medicamentos

1 12- Aquisição de passagens rodoviárias

1 13- Assistência espiritual a problemas de perturbação obsessiva

1 14- Fornecimento de colchões, camas, berços e móveis diversos e utensílios domésticos, etc

1 15- Realização do "Projeto Sementes do Amanhã" para gestantes com fornecimento de enxovais completos pra o bebê, além de cursos de higiene, aleitamento materno e processo reencarnatório





Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla

C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Pto. XI

Juazeiro do Norte, CE

(88) 511-6283



RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO ANO DE 2003

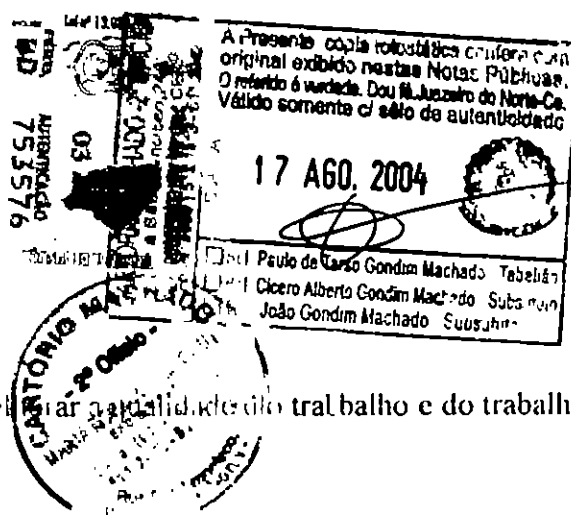


2- DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO INFANTIL

- 2.1- Campanha mensal de evangelização infantil junto a 150 (cento e cinquenta) crianças do bairro Pio XII e da Favela Alta Tensão
- 2.2- Fornecimento semanal de sopas as crianças moradoras da Favela Alta Tensão
- 2.3- Orientação e visita as famílias das crianças assistidas, referente ao relacionamento familiar e comportamental
- 2.4- Gincana espírita envolvendo noções de solidariedade, amor ao próximo, pratica da caridade e cooperação
- 2.5- Curso de evangelização para jovens

3- DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO

- 3.1- Empréstimo de livros espíritas
- 3.2- Empréstimo e doação de jornais e revistas espíritas
- 3.3- Veiculação de mensagens espíritas
- 3.4- Realização do Seminário Irmã Scheilla, visando melhor entendimento do trabalho e do trabalhador desta Instituição
- 3.5- Implantação do Coral Canto de luz
- 3.6- Implantação do Teatro Espírita do GEFIS, para apresentação de peças teatrais envolvendo temas evangélicos para melhor entendimento das mensagens cristãs
- 3.7- Apresentação teatral da peça "Memórias de um Suicida", no Memorial Padre Cícero, para 350 pessoas com o objetivo de divulgar a Doutrina Espírita e esclarecimento da população cariense para tão graves ocorrências
- 3.8- Apresentação teatral em Missão Velha para apoio às atividades do SEIFRAC - Sociedade Espírita e Fraternidade Cristã



4- DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E FINANÇAS

- 4.1- Elaboração da contabilidade, balanço patrimonial, atas e documentos
- 4.2- Envio de correspondência diversas



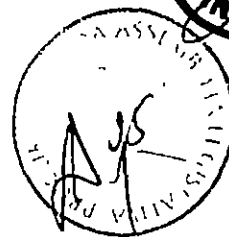
Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla

C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Pio. X

Juazeiro do Norte, CE

(88) 511-6283



RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO ANO DE 2003

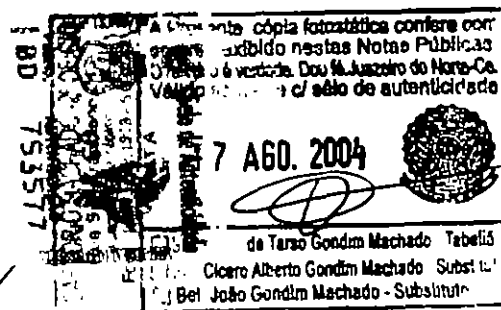
5- DEPARTAMENTO DOUTRINÁRIO

- 5.1- Realização do Curso de "Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita" -- ESDDE, para um público de 60 pessoas
- 5.2- Calendarização e designação de palestrantes e dirigentes para reunião pública, realizadas nas segundas e quartas feiras
- 5.3- Participação em palestras e cursos em outros Centros Espíritas, nesta cidade e, localidades vizinhas e em Instituições diversas empresariais, educacionais, escolares, hospitalares, etc
- 5.4- Curso de O livro dos Espíritos, Evangelho segundo o Espiritismo e de Evangelhoterapia para 35 pessoas

6- DEPARTAMENTO MEDIÚNICO

- 6.1- Atendimento semanal a pessoas e famílias com problemas de ordem física, emocional, psicológica e espiritual, com acompanhamento no tratamento, através dos métodos de curas espirituais e campanha do "Evangelho no Lar", junto às pessoas e famílias problematizadas -- número incontável
- 6.2- Realização de Cursos de Passes, Desobsessão, Desenvolvimento Mediúnico, Atendimento e Recepção para aproximadamente 40 pessoas

Juazeiro do Norte - CE, 10 de novembro de 2003

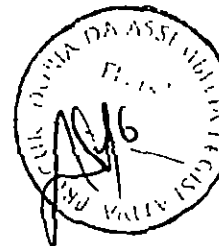
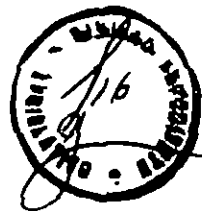


Massaki Karimai
Massaki Karimai

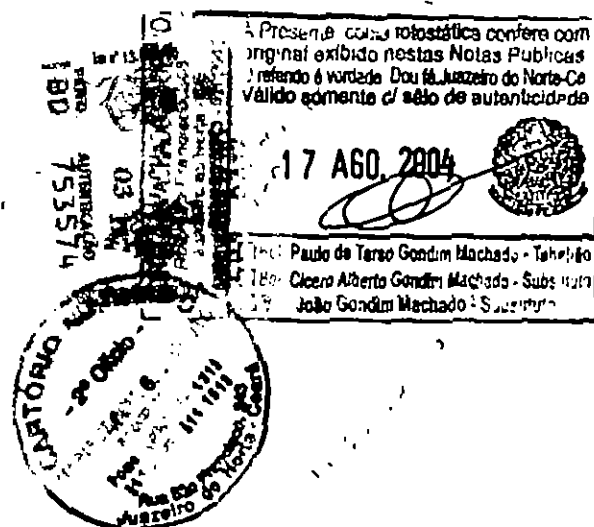
Presidente do GEFIS - Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla



GEFIS - GRUPO ESP. DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA
Rua Coronel Nery, 802 Pto XII Cep. 63.030-500
CNPJ. 41.342.858/0001-11



BALANÇO PATRIMONIAL 2003



JUAZEIRO DO NORTE - CE

CONTA CONTABIL	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
3	RECEITAS	72,523.28
3.1	MENSALIDADES	72,523.28
3.1.01	CONTRIBUICOES	1,962.00
3.1.01.02	MENSALIDADES E CONTRIBUICOES	1,962.00
3.1.01.02.0001	MENSALIDADE DE ASSOCIADOS	1,962.00
3.1.02	DOACOES	21,450.31
3.1.02.01	SUBVENCOES	21,439.89
3.1.02.01.0001	DOACOES E SUBVENCOES	21,439.89
3.1.02.02	CURSOS	10.00
3.1.02.02.0001	CURSOS E PALESTRAS	10.00
3.1.02.03	OUTRAS RECEITAS	0.42
3.1.02.03.0004	RECUPERACAO DE DESPESAS	0.42
3.1.03	RECEITAS PATRIMONIAIS	7,300.00
3.1.03.01	RECEITAS	7,300.00
3.1.03.01.0001	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	6,000.00
3.1.03.01.0002	PARTICIPACOES EM EVENTOS	1,300.00
3.1.04	RECEITAS	41,810.97
3.1.04.02	PROMOCOES	41,810.97
3.1.04.02.0001	PROMOCOES	32,762.93
3.1.04.02.0002	VENDA DE LIVROS	9,048.04

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....

72,523.28

4	CUSTOS E DESPESAS	-4,135.25
4.1	CUSTO	-4,135.25
4.1.01	ORGANIZACAO	-4,135.25
4.1.01.01	ORGANIZACAO DE CURSOS E PALESTRAS	-4,135.25
4.1.01.01.0004	OUTROS CUSTOS	-4,135.25
5	DESPESAS OPERACIONAIS	-61,604.14
5.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-61,604.14
5.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-1,339.56
5.1.01.01	DESPESAS DE PESSOAL	-520.00
5.1.01.01.0001	SALARIO DO PESSOAL	-480.00
5.1.01.01.0006	13 SALARIO	-40.00
5.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	-184.76
5.1.01.02.0001	INSS	-140.56
5.1.01.02.0002	FRTS	-44.20
5.1.01.04	OUTRAS DESPESAS TRABALHISTAS	-634.80
5.1.01.04.0001	TRANSPORTE DE EMPREGADOS	-607.90
5.1.01.04.0002	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	-26.90
5.1.02	DESPESAS GERAIS	-59,926.11
5.1.02.01	DESPESAS DIVERSAS	-59,926.11
5.1.02.01.0001	AUXILIO E DOACOES	-100.00
5.1.02.01.0004	CONSERVACAO DE BENS E INSTALACOES	-341.76

17 AGR 2004

A Presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas. Dou fé Juiz de Direito. Válido somente c/ selo de autenticação.

DATA 17 AGR 2004

Fone (11) 512 1313 - 511 2002

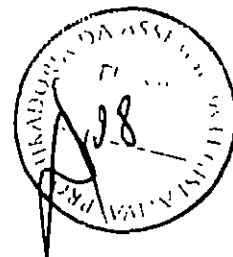
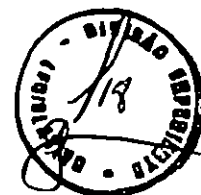
☐ Bel Paulo de Tarso Gondim Machado - Tabelião

☐ Bel Cicero Alberto Gondim Machado - Substituto

☐ Bel João Gondim Machado - Substituto



CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
2.4.01	FUNDO/RESERVAS	-194,300.00
2.4.01.01	FUNDO PATRIMONIAL	-194,300.00
2.4.01.01.0001	FUNDO PATRIMONIAL	-194,300.00
2.4.02	RESERVAS DE REAVALIACAO	-44,207.74
2.4.02.03	RESULTADOS SOCIAIS	-44,207.74
2.4.02.03.0001	SUPERAVITS ACUMULADO	-44,207.74
TOTAL GERAL -- PASSIVO		-239,341.69



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/03, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 239,341.69 DE ACORDO COM A DOCUMENTACAO FORNECIDA A CONTABILIDADE. O PRESENTE BALANÇO FOI TRANSCRITO AS FOLHAS 2 A 35 DO LIVRO DIARIO NUMERO 5 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL SOB O NUMERO A01 018V 035

GEFIS-GRUPD ESP. FRATERN. IRMA SCHEILLA
MASSAKI KARIMA
PRESIDENTE

JURIA CONTABILIDADE
07.010.301/0001-21

1 AF 7377461 AF 7377473

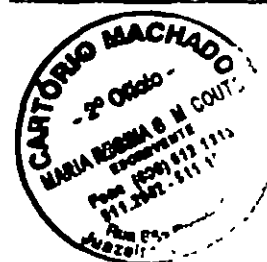
Reconheço a(s) firma(s) de Paulo de Tasso Gondim Machado
do Estado do Rio Grande do Norte
O REFERIDO E VERDADE. DOUFE JUAZEIRO DO NORTE-CE
17 AGO. 2004
Vendo seguinte c/selo de autenticidade
☐ Bel Paulo de Tasso Gondim Machado - Tabelião
☐ Bel Cicero Alberto Gondim Machado - Substituto
☐ Bel João Gondim Machado - Substituto

18D 755571

Presente cópia fotostática confero com original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Juazeiro do Norte-CE. Válido somente c/ selo de autenticidade

17 AGO. 2004

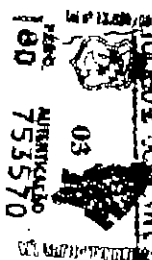
☐ Bel Paulo de Tasso Gondim Machado - Tabelião
☐ Bel Cicero Alberto Gondim Machado - Substituto
☐ Bel João Gondim Machado - Substituto



CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
1	ATIVO	239,341.69
1.1	ATIVO CIRCULANTE	39,430.09
1.1.01	ATIVO DISPONIVEL	39,430.09
1.1.01.01	CAIXA	321.09
1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	321.09
1.1.01.02	BANCOS C/ MOVIMENTOS	39,109.00
1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL S/A	36,528.00
1.1.01.02.0007	BRADESCO	2,581.00
1.4	ATIVO IMOBILIZADO	199,911.60
1.4.01	BENS E DIREITO EM USO	199,911.60
1.4.01.01	ATIVO IMOBILIZADO	199,911.60
1.4.01.01.0001	IMOVEIS	158,690.00
1.4.01.01.0002	MOVEIS E UTENSILIOS	10,460.74
1.4.01.01.0005	TERRENHOS	12,000.00
1.4.01.01.0006	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	18,760.86

TOTAL GERAL -- ATIVO 239,341.69

2	PASSIVO	-239,341.69
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-33.18
2.1.02	OBRIGACOES TRIBUTARIA	-33.18
2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-25.68
2.1.02.01.0001	INSS	-13.78
2.1.02.01.0004	FGTS A RECOLHER	-11.90
2.1.02.02	IMPOSTOS RETIDO A RECOLHER	-7.50
2.1.02.02.0001	IR-FONTE A RECOLHER (PJ)	-7.50
2.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-800.77
2.2.01	OBRIGACOES	-800.77
2.2.01.01	TERCEIROS	-800.77
2.2.01.01.0001	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-800.77
2.4	PATRIMONIO SOCIAL	-238,507.74

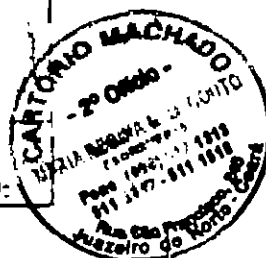


A Presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas Públicas. O referido é verdade. Dou fé. Juiz de Fora - Ce. Válido somente c/ selo de autenticidade.

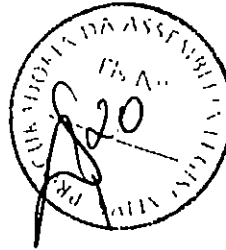
17 ABO 2004

☐ Bel Paulo de Tarso Gondim Machado - T
☐ Bel Cicero Alberto Gondim Machado
☐ Bel João Gondim Machado - Substitutor

Fone (031) 512.12.12



CONTA CONTABIL	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
5.1.02.01.0006	SERVICOS PRESTADOS - PJ	-500.00
5.1.02.01.0007	SERVICOS PRESTADOS - PF	-970.00
5.1.02.01.0008	IMOBILIZADO DE PEO VALOR	-383.90
5.1.02.01.0009	VIAGENS E ESTADIAS	-1,180.00
5.1.02.01.0010	TELEFONE	-859.42
5.1.02.01.0011	AGUA E ESGOTO	-743.45
5.1.02.01.0012	ENERGIA ELETRICA	-1,234.97
5.1.02.01.0013	CURSOS, EVENTOS E PROMOCOES	-4,119.18
5.1.02.01.0014	IMPRESSOS E ARTIGO DE ESCRITORIO	-1,310.04
5.1.02.01.0015	PORTES E TELEGRAMAS	-9.91
5.1.02.01.0016	DESPESAS C/ CARTORIO	-1,164.00
5.1.02.01.0017	MANUTENCAO MAQ. EQUIPAMENTOS	-202.03
5.1.02.01.0018	MATERIAL DE CONSUMO	-1,682.73
5.1.02.01.0020	REVISTAS E JORNAIS	-4,634.65
5.1.02.01.0021	DESPESAS DIVERSAS	-3,490.07
5.1.03	DEPESAS TRIBUTARIAS	-338.47
5.1.03.01	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-53.48
5.1.03.01.0001	IMPOSTO PREDIAL	-54.16
5.1.03.01.0004	MULTAS FISCAIS	-1.32
5.1.03.02	DESPESAS FINANCEIRAS	-282.99
5.1.03.02.0002	JUROS PASSIVOS	-208.38
5.1.03.02.0003	CPMF	-36.37
5.1.03.02.0004	TARIFAS	-36.24



RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO..... 6,783.89
RESULTADO DO PERIODO ANTES DO IR..... 6,783.89
RESULTADO DO PERIODO..... 6,783.89

[Signature]
GEFIS-GRUPO ESP. FRATERN. IRMA SCHEILLA
MASSAKI KARIMAI
PRESIDENTE

[Signature]
JUCA CONTABILIDADE
02.010.301/0001-21

17 A60. 2004

Valido somente c/ selo de autenticidade

☐ Bel Paulo da Tarso Gondim Machado - Tabelião

☐ Bel Cicero Alberto Gondim Machado - Substituto

☐ Bel João Gondim Machado - Substituto

17 A60. 2004

Valido somente c/ selo de autenticidade

☐ Bel Paulo da Tarso Gondim Machado - Tabelião

☐ Bel Cicero Alberto Gondim Machado - Substituto

☐ Bel João Gondim Machado - Substituto

17 A60. 2004

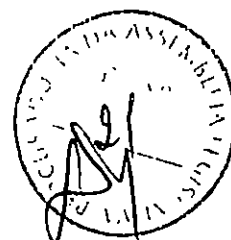
Valido somente c/ selo de autenticidade

☐ Bel Paulo da Tarso Gondim Machado - Tabelião

☐ Bel Cicero Alberto Gondim Machado - Substituto

☐ Bel João Gondim Machado - Substituto

GEFIS – GRUPO ESP. DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA
Rua Coronel Nery, 802 Plo XII Cep. 63.030-500
CNPJ. 41.342.858/0001-11

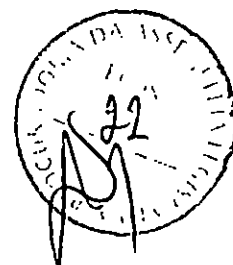
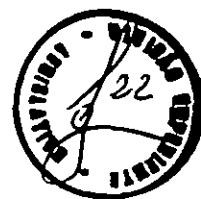


BALANÇO PATRIMONIAL

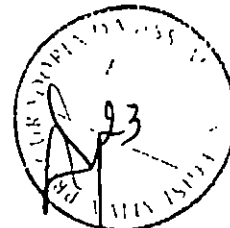
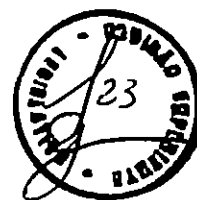
2003

JUAZEIRO DO NORTE – CE

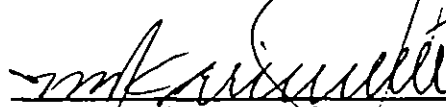
CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
1	ATIVO	239.341.69
1.1	ATIVO CIRCULANTE	39.430.09
1.1.01	ATIVO DISPONIVEL	39.430.09
1.1.01.01	CAIXA	321.09
1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	321.09
1.1.01.02	BANCOS C/ MOVIMENTOS	39.109.00
1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL S/A	36.528.00
1.1.01.02.0007	BRABESCO	2.581.00
1.4	ATIVO IMOBILIZADO	199.911.60
1.4.01	BENS E DIREITO EM USO	199.911.60
1.4.01.01	ATIVO IMOBILIZADO	199.911.60
1.4.01.01.0001	IMOVEIS	158.690.00
1.4.01.01.0002	MOVEIS E UTENSILIOS	10.460.74
1.4.01.01.0005	TERRENDOS	12.000.00
1.4.01.01.0006	CONSTRUCAO EM ANDAMENTO	18.760.86
TOTAL GERAL -- ATIVO		239.341.69
2	PASSIVO	-239.341.69
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	-33.18
2.1.02	OBRIGACOES TRIBUTARIA	-33.18
2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	-25.68
2.1.02.01.0001	INSS	-13.78
2.1.02.01.0004	FGTS A RECOLHER	-11.90
2.1.02.02	IMPOSTOS PETIDO A RECOLHER	-7.50
2.1.02.02.0001	IR-FONTE A RECOLHER (PJ)	-7.50
2.2	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-800.77
2.2.01	OBRIGACOES	-800.77
2.2.01.01	TERCEIROS	-800.77
2.2.01.01.0001	OBRIGACOES COM TERCEIROS	-800.77
2.4	PATRIMONIO SOCIAL	-238.507.74

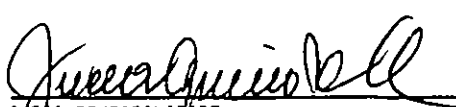


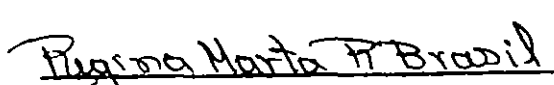
CONTA	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
2.4.01	FUNDO/RESERVAS	-194,300.00
2.4.01.01	FUNDO PATRIMONIAL	-194,300.00
2.4.01.01.0001	FUNDO PATRIMONIAL	-194,300.00
2.4.02	RESERVAS DE REAVALIACAO	-44,207.74
2.4.02.03	RESULTADOS SOCIAIS	-44,207.74
2.4.02.03.0001	SUPERAVITS ACUMULADO	-44,207.74
TOTAL GERAL -- PASSIVO		-239,341.69

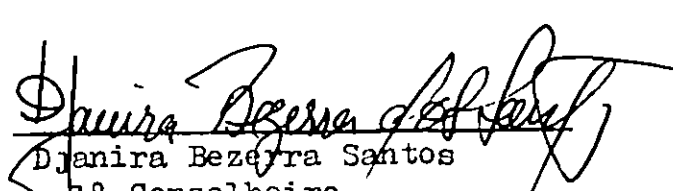


IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/03, TANTO O ATIVO COMO O PASSIVO EM R\$ 239,341.69 DE ACORDO COM A DOCUMENTACAO FORNECIDA A CONTABILIDADE. O PRESENTE BALANÇO FOI TRANSCRITO AS FOLHAS 2 A 36 DO LIVRO DIARIO NUMERO 5 DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL SOB O NUMERO A01 018V 035


GEFIS-GRUPO ESP. FRATERN. IRMA SCHEILLA
MASSAY ARIMAI
PRESIDENTE


JUCIA CONTABILIDADE
02.010.301/0001-21


Regina Marta R. Brasil
1º Tesoureira

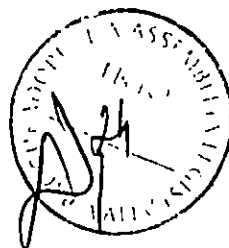

Janira Bezerra Santos
1º Conselheiro

CONTA CONTABIL	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
3	RECEITAS	72.523.28
3.1	RENTALIDADES	72.523.28
3.1.01	CONTRIBUICOES	1.962.00
3.1.01.02	RENTALIDADES E CONTRIBUICOES	1.962.00
3.1.01.02.0001	RENTALIDADE DE ASSOCIADOS	1.962.00
3.1.02	DOACOES	21.450.31
3.1.02.01	SUBVENCOES	21.439.89
3.1.02.01.0001	DOACOES E SUBVENCOES	21.439.89
3.1.02.02	CURSOS	10.00
3.1.02.02.0001	CURSOS E PALESTRAS	10.00
3.1.02.03	OUTRAS RECEITAS	0.42
3.1.02.03.0004	RECUPERACAO DE DESPESAS	0.42
3.1.03	RECEITAS PATRIMONIAIS	7.300.00
3.1.03.01	RECEITAS	7.300.00
3.1.03.01.0001	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	6.000.00
3.1.03.01.0002	PARTICIPACOES EM EVENTOS	1.300.00
3.1.04	RECEITAS	41.810.97
3.1.04.02	PROMOCOES	41.810.97
3.1.04.02.0001	PROMOCOES	32.762.93
3.1.04.02.0002	VENDA DE LIVROS	9.048.04

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....

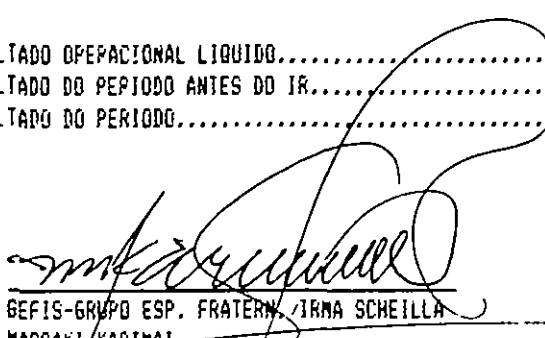
72,523.28

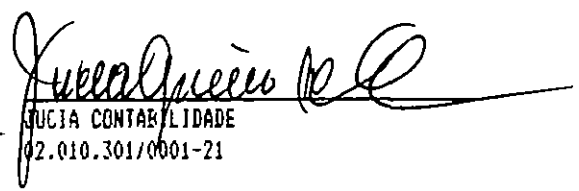
4	CUSTOS E DESPESAS	-4,135.25
4.1	CUSTO	-4,135.25
4.1.01	ORGANIZACAO	-4,135.25
4.1.01.01	ORGANIZACAO DE CURSOS E PALESTRAS	-4,135.25
4.1.01.01.0004	OUTROS CUSTOS	-4,135.25
5	DESPESAS OPERACIONAIS	-61,604.14
5.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-61,604.14
5.1.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-1,339.56
5.1.01.01	DESPESAS DE PESSOAL	-520.00
5.1.01.01.0001	SALARIO DO PESSOAL	-450.00
5.1.01.01.0006	13º SALARIO	-40.00
5.1.01.02	ENCARGOS SOCIAIS	-184.76
5.1.01.02.0001	I N S S	-140.56
5.1.01.02.0002	F G T S	-44.20
5.1.01.04	OUTRAS DESPESAS TRABALHISTAS	-634.80
5.1.01.04.0001	TRANSPORTE DE EMPREGADOS	-607.90
5.1.01.04.0002	ALIMENTACAO DO TRABALHADOR	-26.90
5.1.02	DESPESAS GERAIS	-59,926.11
5.1.02.01	DESPESAS DIVERSAS	-59,926.11
5.1.02.01.0001	AUXILIO E DOACOES	-100.00
5.1.02.01.0004	CONSERVACAO DE BENS E INSTALACOES	-341.76

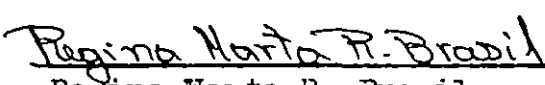


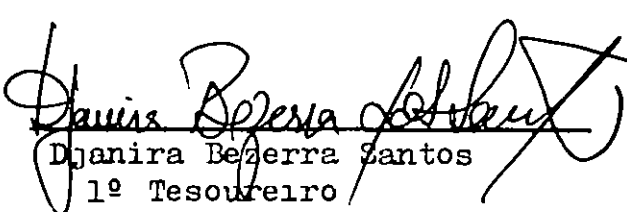
CONTA CONTABIL	TITULO DA CONTA	SALDO ATUAL
5.1.02.01.0006	SERVICOS PRESTADOS - PJ	-500.00
5.1.02.01.0007	SERVICOS PRESTADOS - PF	-970.00
5.1.02.01.0008	IMOBILIZADO DE PEO VALOR	-383.90
5.1.02.01.0009	VIAGENS E ESTADIAS	-1,180.00
5.1.02.01.0010	TELEFONE	-859.42
5.1.02.01.0011	AGUA E ESGOTO	-743.45
5.1.02.01.0012	ENERGIA ELETRICA	-1,234.97
5.1.02.01.0013	CURSOS, EVENTOS E PROMOCOES	-41,119.18
5.1.02.01.0014	IMPRESSOS E ARTIGO DE ESCRITORIO	-1,310.04
5.1.02.01.0015	PORTES E TELEGRAMAS	-9.91
5.1.02.01.0016	DESPESAS C/ CARTORIO	-1,164.00
5.1.02.01.0017	MANUTENCAO MAQ. EQUIPAMENTOS	-202.03
5.1.02.01.0018	MATERIAL DE CONSUMO	-1,682.73
5.1.02.01.0020	REVISTAS E JORNAIS	-4,634.65
5.1.02.01.0021	DESPESAS DIVERSAS	-3,490.07
5.1.03	DEPESAS TRIBUTARIAS	-338.47
5.1.03.01	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-55.48
5.1.03.01.0001	IMPOSTO PREDIAL	-54.16
5.1.03.01.0004	MULTAS FISCAIS	-1.32
5.1.03.02	DESPESAS FINANCEIRAS	-282.99
5.1.03.02.0002	JUROS PASSIVOS	-208.38
5.1.03.02.0003	CPMF	-38.37
5.1.03.02.0004	TARIFAS	-36.24

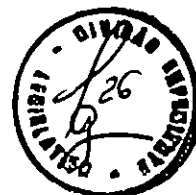
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO.....	6,783.89
RESULTADO DO PERIODO ANTES DO IR.....	6,783.89
RESULTADO DO PERIODO.....	6,783.89


GEFIS-GRUPO ESP. FRATERN. IRMA SCHEILLA
MASSARI/KARIMAJ
PRESIDENTE


LUCIA CONTABILIDADE
02.010.301/0001-21

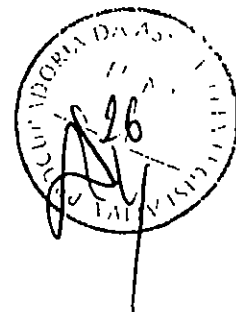

Regina Marta R. Brasil
1º Tesoureiro


Djanira Bezerra Santos
1º Tesoureiro



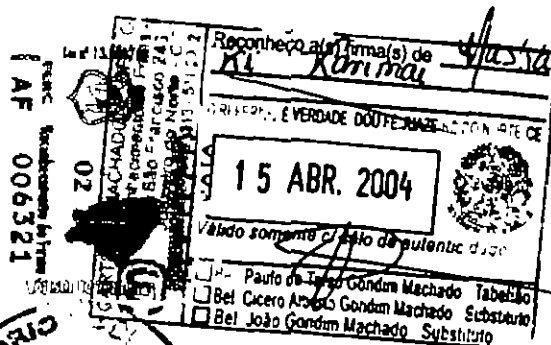
GEFIS - GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA
CNPJ. 41.342.858/0001-11

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



SALDOS EM	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERAVIT	TOTAL A SER INCORPORADO AO PATRIMÔNIO SOCIAL
31/12/1999	15.821,76		15.821,76
31/12/2000		4.474,79	20.296,55
31/12/2001		8.919,39	29.215,94
31/12/2002		8.207,91	37.423,85
31/12/2003		6.783,89	44.207,74
SALDO EM 31/12/2003	15.821,76	28.385,98	44.207,74

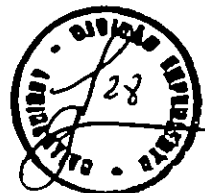
JUAZEIRO DO NORTE - CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2003



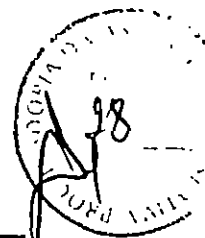
MASSAKI KARIMAI
PRESIDENTE

JÚCIA CONTABILIDADE
CNPJ. 02.010.301/0001-21

GEFIS - GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA
CNPJ: 41.342.858/0001-11



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
VALORES EM REAIS

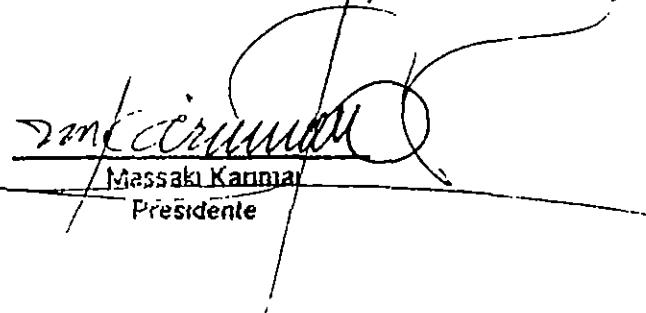


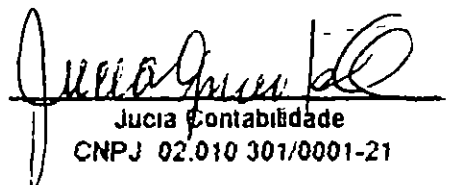
	31.12.2003		31.12.2002
ORIGEM DOS RECURSOS			
Das Operações			
Superavit do Exercício	6.783,89		8.207,91
Baixa do Imobilizado	26.759,86		
Obrigações com terceiros	80,77		
Doações / outros investimentos			186.145,54
TOTAL DAS ORIGENS	34.344,62		194.353,45
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Aquisições/Doações Incorp. Ao Imobilizado			197.930,68
TOTAL DAS APLICAÇÕES			197.930,68
Aumento/Diminuição do Capital Circulante	34.344,62		-3.577,23

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	2003	2002	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	39.430,09	5.052,29	34.377,80
PASSIVO CIRCULANTE	33,18		33,18
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	39.396,91	5.052,29	34.344,62

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos


Massaki Kanno
Presidente


Jucia Contabilidade
CNPJ 02.010.301/0001-21

GEFIS - GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA
CNPJ: 41.342.858/0001-11



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO
31/12/2003

NOTA 1) Contexto Operacional

GEFIS - GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA é uma Associação sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, que tem por finalidade atividades religiosas, evangelização adulto e infantil, prestação de serviço social, regida por Estatuto Social e legislação aplicável

Mantida exclusivamente pelo sistema de doações especiais de grupos de pessoas ou empresas. A Associação não faz distinção de raça, cor. É administrada por uma Assembleia Deliberativa, por um Conselho Fiscal com mandato de 02 (dois) anos, formada por membros da comunidade

NOTA 2) Apresentação das Demonstrações

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Lei 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBCT 10/19

NOTA 3)

O resultado é apurado sob o regime de competência

NOTA 4)

Os direitos e obrigações da Entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais

NOTA 5)

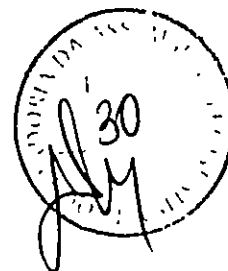
O permanente está demonstrado pelo valor original de aquisição. Demonstramos a seguir sua composição

IMOBILIZADO - Saldo em 31/12/2003

Descrição

Bens Imóveis

Terrenos	12.000,00
Construção em andamento	18.760,86
Prédios e Edificações	158.650,00
Subtotal	189.410,86
Móveis e Utensílios	10.460,74
Total	199.871,60



NOTA 6)

As receitas correspondem aos valores recebidos de doadores, doações eventuais de pessoas físicas e jurídicas, e eventos promocionais realizados pela entidade

NOTA 7)

Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com o Estatuto Social demonstradas pelas suas despesas e investimentos patrimoniais

NOTA 8)

As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais fiscais

NOTA 9)

As gratuidades oferecidas à comunidade carente são registradas segregadamente em apoio aos programas e outras despesas no grupo de despesas operacionais, estando respaldadas em documento hábil e respectivas planilhas de apuração

NOTA 10) Fornecedores

As obrigações referem-se as compras de materiais, com vencimentos a curto prazo

NOTA 11) Patrimônio Líquido

a) Por se tratar de procedimento facultativo, as contas do Patrimônio Líquido não foram corrigidas monetariamente

NOTA 12) Superavit do Exercício

O Superavit de R\$ 6.783,89, obtido no exercício corrente, após aprovação da Assembleia Geral a ser realizada em 2004, será transferido para o Patrimônio Social

GEFIS – GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Pim XII
CE (88) 511-6280

Juazeiro do Norte

RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO ANO DE 2003

Durante o ano de 2003, o Grupo Espirita da fraternidade Irmã Scheilla – GEFIS, através de seus departamentos, tem realizado as seguintes atividades:

1- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ESPIRITA

1 1- Fornecimento de 130 (cento e trinta) cestas básicas, de forma mensal, para as famílias carentes de diversos bairros da periferia desta cidade, todas devidamente cadastradas, cuja entrega ocorre no 2º domingo de cada mês

1 2- Realização da “Campanha do Kilo” nas ruas desta cidade, no primeiro e no terceiro domingo de cada mês, arrecadando doações de gêneros alimentícios, roupas e calçados usados;

1 3- Fornecimento de roupas, novas e usadas, e calçados para as famílias carentes, realizado bimestralmente

1 4- Fornecimento, todas as terças-feiras, de 500 (quinhentos) sopas, beneficiando 250 (duzentos e cinquenta) famílias carentes, no bairro Triângulo, na Favela Alta Tensão, nesta cidade

1 5- Realização de campanha para venda de “Feijoada Beneficente”, numa média de 400 fejoadas, cuja arrecadação será designada para o início da construção do Lar fraterno Irmã Scheilla (abrigo para idosos carentes)

1 6- Realização dos seguintes cursos básicos, beneficiando um total de 20 a 30 pessoas cada curso: Auxiliar de Escritório, Português e Informática

1 7- Campanha do Natal, com fornecimento de 100 (cem) cestas básicas às famílias carentes, juntamente com doações de roupas, calçados e brinquedos a 460 (quatrocentos e sessenta) crianças das famílias atendidas

1 8- Prestação de assistência jurídica as pessoas carentes, nesta Comarca de Juazeiro do Norte-CE

1 9- Fornecimento de vale transporte, para os moradores da favela Alta Tensão

1 10- Ajuda na compra de material de construção para famílias carentes

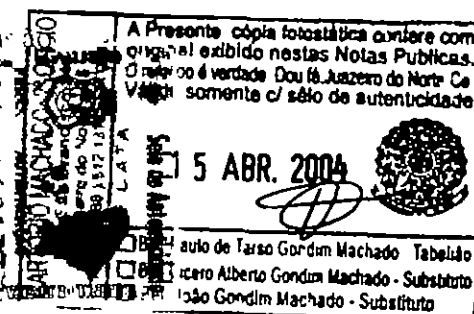
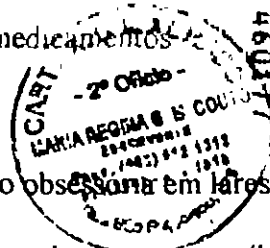
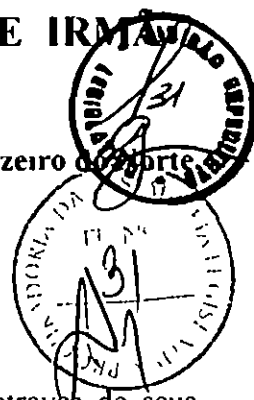
1 11- Pagamento de consulta médicas e aquisição de medicamentos

1 12- Aquisição de passagens rodoviárias

1 13- Assistência espiritual a problemas de perturbação obsessiva em laras

1 14- Fornecimento de colchões, camas, berços e móveis diversos e utensílios domésticos, etc

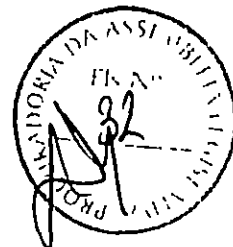
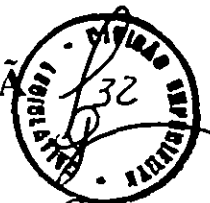
1 15- Realização do “Projeto Sementes do Amanhã” para gestantes com fornecimento de enxovais completos para o bebê, além de cursos de higiene, aleitamento materno e processo reencarnatório



GEFIS - GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Pio XII Juazeiro do Norte, CE
(88) 511-6280



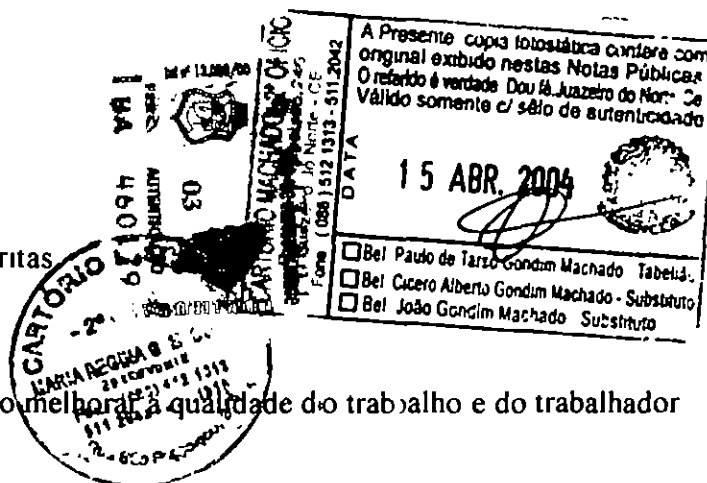
RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO ANO DE 2003

2- DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO INFANTIL

- 2 1- Campanha mensal de evangelização infantil junto a 150 (cento e cinquenta) crianças do bairro Pio XII e da Favela Alta Tensão
- 2 2- Fornecimento semanal de sopas às crianças moradoras da Favela Alta Tensão
- 2 3- Orientação e visita às famílias das crianças assistidas, referente ao relacionamento familiar e comportamental
- 2 4- Gincana espírita envolvendo noções de solidariedade, amor ao próximo, prática da caridade e cooperação
- 2 5- Curso de evangelização para jovens

3- DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO

- 3 1- Empréstimo de livros espíritas
- 3 2- Empréstimo e doação de jornais e revistas espíritas
- 3 3- Veiculação de mensagens espíritas
- 3 4- Realização do Seminário Irmã Scheilla visando melhorar a qualidade do trabalho e do trabalhador desta Instituição
- 3 5- Implantação do Coral Canto de luz
- 3 6- Implantação do Teatro Espírita do GEFIS, para apresentação de peças teatrais envolvendo temas evangélicos para melhor entendimento das mensagens cristãs
- 3 7- Apresentação teatral da peça "Memórias de um Suicida", no Memorial Padre Cícero, para 350 pessoas com o objetivo de divulgar a Doutrina Espírita e esclarecimento da população cariense para tão graves ocorrências
- 3 8- Apresentação teatral em Missão Velha para apoio às atividades do SEFRAC - Sociedade Espírita e Fraternidade Cristã



4- DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E FINANÇAS

- 4 1- Elaboração da contabilidade, balanço patrimonial, atas e documentos
- 4 2- Envio de correspondência diversas

GEFIS - GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Pio XII
(88) 511-6280

Juazeiro do Norte, CE

RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO ANO DE 2003

5- DEPARTAMENTO DOUTRINÁRIO

- 5 1- Realização do Curso de "Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita" – ESDIE, para um público de 60 pessoas
- 5 2- Calendarização e designação de palestrantes e dirigentes para reunião pública, realizadas nas segundas e quartas feiras
- 5 3- Participação em palestras e cursos em outros Centros Espíritas, nesta cidade, localidades vizinhas e em Instituições diversas empresariais, educacionais, escolares, hospitalares, etc:
- 5 4- Curso de O livro dos Espíritos, Evangelho segundo o Espiritismo e de Evangelhoterapia para 35 pessoas

6- DEPARTAMENTO MEDIÚNICO

- 6 1- Atendimento semanal a pessoas e famílias com problemas de ordem física, emocional, psicológica e espiritual, com acompanhamento no tratamento, através dos métodos de curas e espirituais e campanha do "Evangelho no Lar", junto às pessoas e famílias problematizadas – número incontável
- 6 2- Realização de Cursos de Passes, Desobsessão, Desenvolvimento Mediúnico, Atendimento e Recepção para aproximadamente 40 pessoas

Juazeiro do Norte -- CE, 20 de fevereiro de

Massaki Karimai

Presidente do GEFIS - Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla

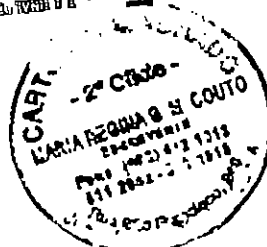
Jose Pinto Quezado Neto

1º Secretário do GEFIS - Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla

15 ABR 2004

A Presente copia fotostática cunhada com original exibido nestas Notas Publicas O referido é verdade. Dou Juazeiro do Norte - Ce Válido somente c/ selo de autenticidade

Paulo de Tarso Gondim Machado Tabelão
Cecero Alberto Gondim Machado Substituto
João Gondim Machado Substituto



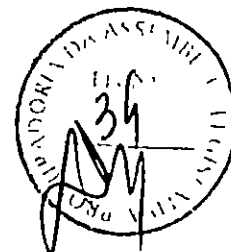
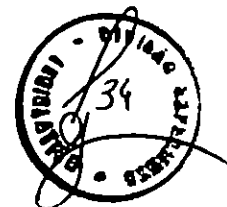


Clique aqui para voltar à Página Inicial



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais



Nome: GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMA SCHEILLA
CNPJ: 41.342.858/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001

Emitida às **13:18:23** do dia **14/04/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 14/10/2004

Código de controle da certidão: **C27D.8430.983E.71C1**

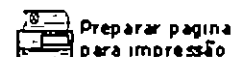
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ

Certidão expedida gratuitamente

Aprovado pela IN/SRF nº 93 de 23/11/2001

Nova Consulta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LUIZ CARLOS DA SILVA
TABELIÃO

Bel LUCIANO ROBERTO LEITE PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO
COMPROMISSADA

MARIA SISLENE FERNANDES
ESCREVENTE

Rua do Cruzeiro, 147 - Centro - fone/fax (088) 511-0088 - CEP. 63010-070 - Juazeiro do Norte - Ceará

Luiz Carlos da Silva, Oficial do registro Civil de Pessoas Naturais, desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a requerimento da parte interessada, que foram efetuadas buscas neste Cartório do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte - Ceará, no livro nº A-01 do Registro de Pessoas Jurídicas, verifiquei CONSTA o registro do contrato Social do **GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SHEILLA**, com sede nesta cidade de Juazeiro do Norte - Ce; Registrado no Registro de Pessoas Jurídicas no Livro A-01, fls 18v, termo nº 035, no dia 09 de Julho de 1993.

Dada/passada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos quatorze (14) de Abril de dois mil e quatro (2004). Eu, Luiz Carlos da Silva, Oficial registrador do 1º Ofício = Luciano Roberto Leite Pereira da Silva, Substituto.

Em testemunho  da verdade


LUIZ CARLOS DA SILVA

Oficial Registrador

LUCIANO ROBERTO LEITE PEREIRA DA SILVA
SUBSTITUTO

CARTÓRIO PEREIRA

Selo de Identificação - REGISTRO CIVIL E NOTAS

Luiz Carlos da Silva
- TITULAR -

Luciano R. L. P. Silva
- SUBSTITUTO -

Rua do Cruzeiro, 147 - Juazeiro do Norte (CE)

Reconheço a(s) fin

VERDADE DO UFCE JUAZEIRO DO NORTE

14 ABR. 2004

Ido seguinte a(s) de autenticidade

Bel Paulo de Tarso Gondim Machado Tabelião
Bel Cicero Antonio Gondim Machado Substituto
☐ Bel João Gondim Machado Substituto

CARTÓRIO MACHADO
2º OFÍCIO

MARIA MARLENE SILVA
ESCREVENTE

RUA SÃO FRANCISCO, 246 - CENTRO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CEP 63010-210

(088) 512 1313 511 2042, 511 15

SEGURO SUPER 3+1

Rota 18 13000 05 688000 - 6

Data 30/07/2003

Nome GEFIS GR ESPIRITA DE FRAT IRMA SHEILLA
End Postal RU CEL FRANCISCO NERY 00802 - JUAZEIRO DO NORTE

Companhia Energética do Ceará

Medidor 9345530 Poste 0000

At: Rua do Comércio 2011 Fortaleza CE CEP 01111-900
CECEL 02 947 21 4000 1 70 CEP 30 71-6 63

Dados da Unidade Consumidora ENDRECORU CEL FRANCISCO NERY 00802 CLASSE RESIDENCIAL MONOFASICO VIGILANCIA 285003393 72 CUF	Nº DO CLIENTE 2076295-0
--	-----------------------------------

Informações sobre o Seguro Super 3+1					
PROTEÇÃO FINANCEIRA	APÓLICE Nº 18.90.0000034.14	SUSEP Nº 10.008.54601-37	SEGURO RESIDENCIAL	APÓLICE Nº 18.14.0000002.14	SUSEP Nº 10.002.39801-08

CC	TURAS DO SEGURO	Descrição	Valor
1	Incêndio, Queda de Rato e Explosão	Seguro SUPER 3+1	2,50
2	Proteção Financeira		
3	Acidentes Pessoais		
SORTENO			
Veja mais informações no folheto anexo			

VENCIMENTO →	11/08/2003	TOTAL A PAGAR (R\$) 2,50
---------------------	-------------------	---

O pagamento desta fatura garante a adesão ao SEGURO SUPER 3+1

Em caso de duvidas, ligue para
0800 707 4490

O pagamento desta fatura não é obrigatório

Atenção Sr. caixa favor não receber após **10/10/2003**

--	--	--	--	--	--	--

Autenticação Mecânica

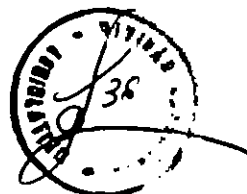
Autenticação Mecânica

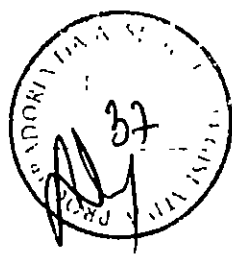
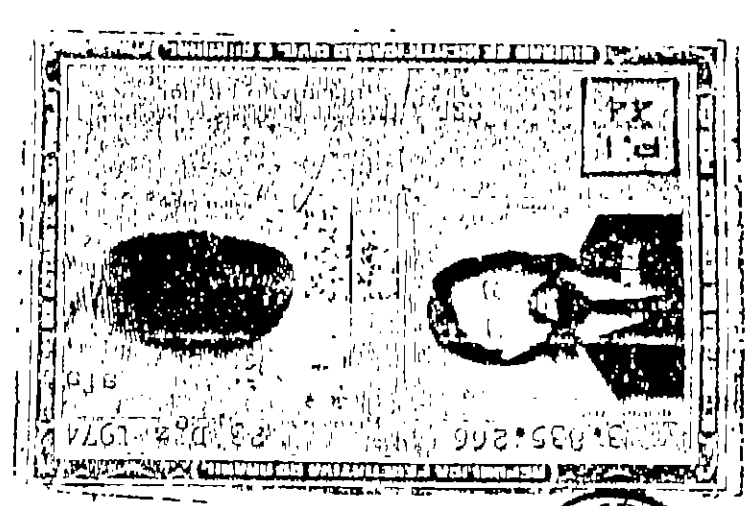
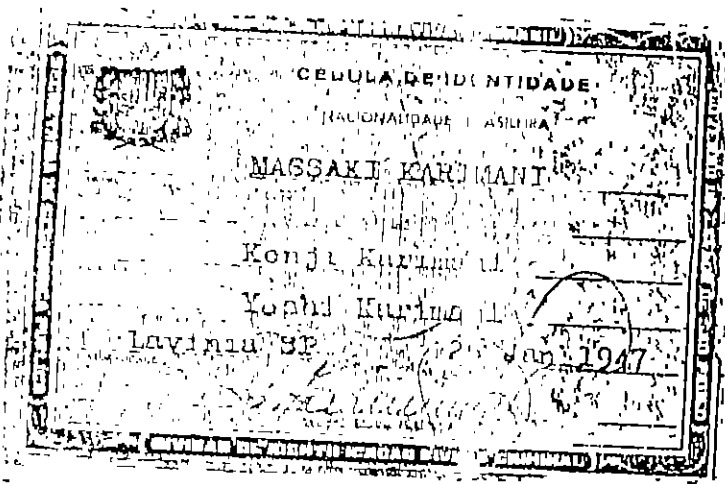
 seguros COELCE Companhia Energética do Ceará	Nº do Cliente	2076295 0	REFERÊNCIA	JUL/2003	TOTAL A PAGAR (R\$)	2,50
	Data de Emissão	30/07/2003	Nº DE CONTROLE	0002076295 00042 80012 08		
	Nº Nota Fiscal					

83610000000-6 02500031000-0 00020762950-2 00429001206-3



0080





0063 C001949 Sistema de Cadastro de Pessoa Física 03/09/2003
SICPT 2ª VIA - Atendimento 15 23 41

CPI 609878718 - 20
Nome Completo MASSAKI KARIMAI
Data Nasc 25/01/1947 Título Eleitor 00107734907 - 52 Sexo M
Nome Mae YOSHI KARIMAI
DDD Telefone FAX
E-Mail
RG Orgao Emissor UF Data de Emissao
CEP 63000-000 Endereço RUA JOSÉ III NRIQUE BRASILEIRO
Número 000-414 Complemento Bairro IIRADENTES
Município JUAZEIRO DO NORTE UF CE

Procuracao (S/N) N Atend Conclusivo Unidade 0032 Matrícula C001949
Solicitacao 2a VIA Data 03/09/2003 Hora 15,23 Cod Atend 91500087-3
Situacao MOVIMENTO A LA TRAIR CONCLUSIVO
Erro
Impressora Copias 02 Local de Entrega (Agencia/Residencia) R
CPI do Atendente 536963017 - 87

001
2x
A Presente, cópia fotostática conferida com original exibido nestas Notas Públicas, certifica-se a veracidade. Dou fé. Juazeiro do Norte - Ceará, 20 de Outubro de 2003.

20 OUT. 2003

AM CC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 41 342 858/0001-11	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1993
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMA SCHELLA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEFIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91 04-0-00 - Atividades de organizações religiosas		
CL E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO RUA CORONEL NERI	NÚMERO 802	COMPLEMENTO
CEP 63 030-500	BAIRRO/DISTRITO PIO XII	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2003
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002

Emitido no dia 20/02/2004 às 13:51:27 (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)

ESTATUTO

GRUPO ESPÍRITA DA FRATEERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua do Cruzeiro 117 - Fone 511-2078
Juazeiro do Norte - Ce.

CAPÍTULO I

DO NOME, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º - O GRUPO ESPÍRITA DA FRATEERNIDADE IRMÃ SCHEILLA GEFIS, é uma sociedade civil, religiosa, filantrópica educativa e beneficente, sem fins lucrativos, tendo por lema a LIBERDADE, a QUALIDADE e FRATEERNIDADE. Fundada em 14 de março de 1993, nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, onde tem sede e foro, com duração indeterminada, tendo por finalidades:

- A) - estudo e prática do Espiritismo Evangélico;
- B) - Práticas de obras de assistência social às crianças, enfermos, gestantes e idosos;
- C) - Práticas da caridade cristã nos mais variados aspectos
- D) - Estudo e divulgação das obras da Codificação Espírita;
- E) - Promoções humanas para fins assistenciais e caritativos;
- F) - Educação escolar às crianças carentes e adultos.

Art. 2º - (DAS FINALIDADES) O GEFIS, como instituição educativa, religiosa, e filantrópica, manterá reuniões de caráter público, e privativo para estudo, programação e prática da Doutrina Espírita, em todos os seus aspectos. Prática da caridade moral e material à todos que necessitem, sem distinção de cor, raça, sexo, credo ou posição social.

§ Único - A duração desta instituição será por tempo indeterminado, reger-se-á por seu Estatuto, suas Diretorias e órgãos, pelo Regimento Interno (RI) e lhe é reservado o direito de usar a sigla "GEFIS".

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS MATERIAIS E SUA DISTINÇÃO

Art. 3º - (DOS RECURSOS MATERIAIS) Para consecução de seus objetivos, contará o GEFIS com recursos materiais provenientes das fontes seguintes:

- A) - Mensalidades de sócios;
- B) - Donativos e doações;
- C) - Campanhas e fundos;
- D) - Subvenções públicas;
- E) - Rendas eventuais

Art. 4º - (DA DISTINÇÃO DOS RECURSOS) Com finalidades eminentemente doutrinárias, educativa e assistencial, o GEFIS terá / sua renda aplicada integralmente no país, sempre no custeio e ampliação de suas obras assistenciais, não remunerará seus administradores ou participantes da instituição, e não concederá aos seus associados ou participantes da administração, nenhum tipo de participação ou benefícios de qualquer espécie em seu patrimônio móvel,

ou imóvel, nem para distribuição de lucros ou dividendos de qualquer espécie a nenhum de seus integrantes de qualquer espécie ou posição. Todos os recursos destinar-se-ão as obras de assistência social, educativa e divulgação doutrinária.

CAPÍTULO III
DOS SÓCIOS, ADMISSÃO INÉLITOS, DEVERES E FINALIDADES

Art. 5º - (DOS SÓCIOS) O GEFIS se comporá de ilimitado número de sócios. Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados e Pessoas Jurídicas, que sejam Espíritas ou simpatizantes à causa, admitidos segundo as normas regimentais, com aceitação das obrigações decorrentes deste ato.

Art. 6º - DA AFILIAÇÃO - A filiação será feita mediante proposta de associação, por escrito, preenchido pelo pretendente com a declaração de se comprometer a bem cumprir os seus deveres para com a instituição.

Art. 7º - DAS CATEGORIAS, O quadro social é composto das seguintes categorias:

A) - Sócios fundadores - São os que assinaram a ata de fundação, participaram e trabalharam para a execução deste estatuto e da obra, bem como os que integraram a primeira Diretoria desta instituição, são aptos ao voto;

B) - Sócios Efetivos - São os sócios que, a critério da Diretoria, participam efetivamente das atividades sociais e doutrinárias do GEFIS, com interesse satisfatório desempenho, e mensalmente contribuem com uma taxa fixada pelo Departamento de Finanças. São aptos ao voto;

C) - Sócios Contribuintes - São todos aqueles que periodicamente ou esporadicamente contribuem com alguma quantia para a manutenção do GEFIS, sem nenhum vínculo direto ou participação ativa e efetiva. Não possuem direito ao voto em nenhum tipo de Assembleias.

Art. 8º - (DOS DIREITOS DOS SÓCIOS) São direitos dos sócios: Tomar parte nas assembleias gerais e exercerem o direito do voto conforme seja a sua categoria e esteja em situação regular na instituição; Participar das reuniões públicas e privadas quando convidado pelo setor competente; Participar da vida social do GEFIS, inteirando-se do seu andamento e promoções; Sugerir medidas que sejam proveitosas e se engagem em qualquer trabalho do GEFIS, para isso, obedecendo suas normas e respeitando-as, bem como, concorrer e serem votados para qualquer função administrativa do GEFIS, desde que sejam sócios pessoa física maior de idade, nas categorias de fundadores ou efetivos.

§ Único - Os sócios contribuintes e pessoas Jurídicas não poderão concorrer a qualquer função, nem terão direito ao voto sequer por representação individual.

Art. 9º - (DOS DEVERES) São deveres dos sócios: cumprir o estatuto, Regimentos e Atos Administrativos; Zelar pelo bom nome e a prosperidade do GEFIS, cumprir em dia suas mensalidades para a manutenção, ordem e bom andamento da instituição; cooperar de todas as formas para o desenvolvimento do GEFIS, e de todo o Espiritismo, pautar os seus atos dentro dos preceitos da moral cristã; acatar as decisões dos órgãos dirigentes, comparecer às Assembleias gerais.

§ Único - Todo sócio tem por fim empregar todos os meios ao seu alcance em prol do bem-estar da humanidade, empenhando-se em praticar a caridade moral e material, bem como cooperar para o seu crescimento.

CARTÃO REIRA

Reserva de Direitos

Art. 102 - (DA ADMINISTRAÇÃO) A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto, a falta de idoneidade ou praticas de atos atentatórios a ordem e ao respeito dentro do recinto do GEFIS, a irregularidade de seus compromissos, são itens que constituirão motivos para a eliminação de qualquer sócio.

§ 1º - A decisão de expulsão de qualquer sócio caberá Diretoria.

§ 2º - O comunicado de expulsão de qualquer sócio deverá ser feita em carta circular a todos os sócios.

§ 3º - Os sócios excluídos poderão recorrer da decisão à Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do comunicado de expulsão.

§ 4º - Os sócios recorrerão a AGE (ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA), através de carta comum dirigida ao diretor de Patrimônio, Secretaria e Finanças, o qual terá o dever de apresentá-la na primeira reunião ordinária da Diretoria, para que seja deliberado o dia para convocação da AGE para tratar do assunto em pauta.

Art. 112 - (DA FUNÇÃO DOS SÓCIOS) Os sócios não respondem subsidiariamente pelos compromissos do GEFIS; não terão isoladamente poderes administrativos ou deliberativos de quaisquer espécie, quer perante o GEFIS, ou a sua Diretoria, exercendo puramente as funções constantes nos artigos e parágrafos anteriores deste artigo.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, ASSEMBLEIAS GERAIS DA DIRETORIA

Art. 122 - (DA ADMINISTRAÇÃO) O GEFIS será administrado pelos seguintes órgãos:

- A) - Assembleias Geral dos sócios (AG)
- B) - Diretores dos Departamentos.

Art. 132 - (DAS ASSEMBLEIAS) A Assembléia Geral é o órgão máximo do GEFIS, soberana em suas decisões, que será formada pelos sócios pessoa física em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 142 - (DOS DIRETORES DE DEPARTAMENTOS) O GEFIS, será administrado pelos Diretores dos Seis Departamentos que o compõe.

Art. 152 - (DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA) A Assembléia / Geral dos sócios, como órgão máximo da instituição, reunir-se-á / sob a forma de Assembléia Geral ordinária (AGO), anualmente no mês de março em dia a ser marcado pela Diretoria, mediante prévia comunicação por escrito, pessoal, em forma de circular feita a todos os sócios, e através de edital de convocação, em prazo / mínimo de 8 (oito) dias para a eleição de uma nova Diretoria, através de eleição direta, secreta, ou aclamação.

§ 1º - Considerar-se-á legalmente instalada a AGO em primeira convocação quando presentes metade mais um dos sócios eleitos, em pleno gozo de seus direitos e aptos a votarem, e em segunda convocação uma hora depois da primeira, com qualquer número de sócios acima mencionados presentes.

§ 2º - As reuniões da AGO serão sempre abertas e presididas pelo Diretor Secretário, ou pelo substituto eleito pela Diretoria antecipadamente, competindo-lhe a regularidade da convocação, e a presença de número legal de sócios, para então possa

CARTÓRIO PEREIRA

Registro de Atas e Decisões

Estado do Rio de Janeiro, 11 de 11-2075
Cartório do Notário Público

declamar a Assembleia Geral instalada.

§ 3º - A mesa dos trabalhos da AGO, será composta por um secretário "ad hoc" escolhido pela Diretoria.

§ 4º - Quando for o caso de haver impugnação de atos administrativos da Diretoria, o Diretor Secretário solicitará à assembleia a indicação de um sócio, não Diretor, para presidi-la.

§ 5º - Quando da eleição, o presidente da AGO convidará os sócios efetivos e fundadores a procederem a votação dos membros candidatos, feita por aclamação ou escrutínio secreto em ficha já previamente impressa com as funções a serem ocupadas.

§ 6º - Realizada a votação, através de sorteio, indicará dois escrutinadores para a contagem dos votos, e proclamará eleitos os novos Diretores em nome da AGO, dando-lhe posse imediata.

§ 7º - Em caso de empate será eleito o sócio mais velho na categoria de efetivo. Caso persista o empate, será eleito o mais idoso.

§ 8º - As deliberações da AGO serão tomadas por maioria simples de voto dos sócios presentes, tendo o presidente voto de minerva.

§ 9º - Na realização de cada AGO o Diretor de Patrimônio Secretaria e Finanças, levará impressa a prestação de contas referente ao exercício findo, para distribuição entre os associados presentes, ficando à disposição para qualquer esclarecimento.

Art. 16º - (DA AGE) As Assembleias Gerais Extraordinárias / são formadas pelos sócios efetivos e fundadores aptos, e realizar-se-á sempre que convocada, ou se fizer necessária para tratar de assuntos constantes em sua pauta, obedecendo as demais normas deste capítulo.

§ 1º - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas:

A - Pelos Diretores de Departamentos por maioria simples.

B - Por um terço dos sócios em pleno gozo de seus direitos.

§ 2º - A convocação da AGE por parte dos sócios, concorde com o parágrafo anterior, deverá ser efetuada por escrito aos Diretores de Departamentos, solicitando deles a divulgação em tempo hábil.

§ 3º - Caso a maioria simples, ou seja, metade e mais um dos referidos nas alíneas "a" e "b" do parágrafo 1º deste artigo não parecerem à reunião da AGE, esta não se realizará.

§ 4º - O modo de funcionamento da AGE será o mesmo da AGO no que lhe competir.

Art. 17º - (DAS ATAS). No final de cada reunião de Assembleia Geral, ordinária ou Extraordinária, a ata será lida, discutida, e se aprovada, será assinada pelo Presidente e demais participantes.

Art. 18º - (DAS VISITAS) O comparecimento de não sócios efetivos ou fundadores às reuniões da AGE ou AGO, somente serão permitidas quando:

A) - à convite ou convocado pelos Diretores em sua maioria.

B) - A convite de algum membro da assembleia, com prévia autorização do Presidente da AG.

C) - A convite de algum Diretor com aprovação dos demais, e a prévia autorização do Presidente da AG.

Art. 19º - (DA DIRETORIA). A instituição será administrada / pela Diretoria, composta de seis membros efetivos e eleitos pela AGO, com as seguintes funções:

A) Diretoria de Secretaria, Patrimônio e Finanças; B) Diretoria de Divulgação; C) Diretoria Doutrinária; D) Diretoria Médica; E) Diretoria de Assistência Social; F) Dir. Infância e Juventude.

§ 1º - O mandato de um membro da Diretoria é de um ano.
§ 2º - A Diretoria será eleita a cada mês de maio e em data a ser estabelecida pela Diretoria em exercício.

§ 3º - A eleição será por aclamação ou escrutínio secreto.

§ 4º - A nova Diretoria eleita, já nos dias iniciais passará a assinar documentos, livros e registros, movimentar contas bancárias, bem como administrar totalmente a instituição, supervisionado pela antiga diretoria durante os trinta dias iniciais.

§ 5º - A Diretoria contará para a execução de seus trabalhos com dois tipos previstos de reuniões a saber:

A) - reunião Ordinária;

B) - reunião Extraordinária.

§ 6º - Toda reunião da Diretoria deverá ser divulgada com (oito) dias de antecedência, por escrito, declarando sempre o caráter da reunião a processar-se. Em caso de deliberação, deverá constar o assunto a ser deliberado.

§ 7º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente no 1º e 3º sábado de cada mês, salvo disposições em contrário.

§ 8º - A diretoria reunir-se-á extraordinariamente sempre / que se fizer necessário, ou quando convocada por algum de seus membros, antecipadamente por escrito, através de circular, obedecendo os termos do parágrafo 7º deste artigo, ou quando convocada em solicitação por escrito por parte de algum trabalhador ou sócio efetivo ou / fundador obedecendo as disposições no artigo 1º (parágrafo) deste artigo.

§ 9º - As reuniões da Diretoria, ordinárias ou extraordinárias serão sempre abertas e presididas, por um diretor previamente escolhido, em sistema de rodízio, excetua-se o Diretor Secretário, pois este lavrará as atas, salvo disposições em contrário.

§ 10º - As reuniões deliberativas, ou não, deverão ser processadas com a presença de 70% dos diretores, ou quatro diretores, em segunda convocação, ou 100% dos diretores em primeira convocação.

§ 11º - Em caso de não haver número suficiente para efetuar-se a reunião, será marcada uma outra em dia a critério da Diretoria, / com a presença de qualquer número de diretores presentes.

§ 12º - Em caso de impedimento de algum diretor compareça à reunião, deverá avisar por escrito 24 horas antes da reunião. Em caso de falta, terá oito dias para justificar-se, por escrito, que será arquivado.

§ 13º - O Diretor que faltar três reuniões consecutivas, será considerado como abandono de função, e será prontamente substituído por outro membro do grupo a critério da Diretoria, salvo disposições em contrário.

§ 14º - No final de cada reunião, a ata será lida discutida e aprovada pelos Diretores Presentes, Secretários, não podendo nenhum Diretor ausentar-se, salvo disposições em contrário.

§ 15º - Os Diretores não poderão assinar isoladamente cartas de fianças, ou letras de favor em nome da instituição sem a aprovação dos demais diretores, que deverá constar em ata, ficando, caso / ocorra este fato, a instituição isenta de qualquer responsabilidade.

§ 16º - Todas as funções e atos da Diretoria, serão exercidas sem qualquer remuneração de seus para com a instituição, ou benefícios pessoais de seus bens patrimoniais.

§ 17º - Quando julgar conveniente, a Diretoria elaborará regulamentos internos para o clube e para os seus Departamentos e órgãos os quais como documentos decorrentes e complementares deste estatuto, regularão seus dispositivos e soprirão seus casos omissos.

§ 18º - As vagas que surgirem na Diretoria, serão supridas / por eleição feita na própria Diretoria, obedecendo as disposições necessárias quanto ao artigo 7º itens A e B.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DA AGO, AGE, E DIRETORIA

Art. 20º - São as seguintes as atribuições da AGO:

- A) - Eleger e empossar anualmente a Diretoria;
- B) - Tomar conhecimento, anualmente, do parecer da Diretoria sobre receitas e despesas e a prestação de contas da Diretoria referente ao exercício findo.
- C) - Só poderá discutir e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta;

Art. 21º - São as seguintes as atribuições da AGE:

- A) - Deliberar sobre quaisquer assuntos de ordem superior de sua competência;
- B) - Preceder a reforma do Estatuto em todo ou em parte devendo, para isto, contar com a votação mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios efetivos presentes à reunião em pleno gozo de seus direitos estatutários, e a presença da maioria absoluta da Diretoria em 1ª convocação, e em 2ª convocação com a maioria simples dos Diretores.
- C) - Deliberar a aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assuntos congêneres sobre imóveis, devendo as deliberações ser tomadas por votação mínima de 2/3 dos votos dos sócios efetivos presentes à reunião, e maioria simples da Diretoria?
- D) - Só poderá discutir ou deliberar sobre assuntos constantes da convenção.

Art. 22º - A AGO e a AGE prorrogará os seus trabalhos por tantos dias quanto se façam necessários.

Art. 23º - São as seguintes as atribuições da Diretoria como órgão administrador do país;

- A) - Dirigir e administrar a instituição de conformidade com as disposições estatutárias e regimentares;
- B) - Discutir sobre medidas administrativas;
- C) - Deliberar sobre todos e quaisquer assuntos de interesse da instituição, obedecendo para isto as normas estatutárias e regimentais em seus dispostos.
- D) - Criar tantos departamentos e órgãos, quantos se fizerem necessários, podendo extingui-los quando julgar conveniente.
- E) - Monologar a designação ou dispensa de dirigentes de Departamentos e órgãos, para exercerem cumulativamente outras funções ou não;
- F) - Designar substitutos para os departamentos e órgãos ou a própria Diretoria, em caso de vagas ou impedimentos longos, salvo disposições em contrário;
- G) - Autorizar o Diretor de Secretaria Patrimônio e Finanças, a fazer pagamentos ou despesas quando superior a duas vezes o salário mínimo do País.
- H) - Deliberar sobre os pedidos de admissão ou demissões de sócios;
- I) - Providenciar a execução de quaisquer obras, reparos, concertos e medidas imprescindíveis as atividades normais da instituição;
- J) - Conceder as licenças solicitadas pelos diretores de Departamentos e órgãos;
- L) - Designar previamente as datas de reuniões da AGO e AGE, quando forem de sua iniciativa ou competência e divulgá-las antecipadamente;
- M) - Fixar a mensalidade dos sócios quando decessite;
- N) - Conceder, a seu critério, anistia aos sócios, das mensalidades em atraso;
- O) - Alterar ou aprovar a categoria do sócio contribuinte para sócio efetivo;
- P) - Propor, quando necessário, reforma do estatuto a AGE.

Q) - enviar parecer a AGE sobre a aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assuntos congêneres imóveis, devendo, a esta reunião comparecer a maioria simples da Diretoria;

R) - enviar a AGO, anualmente, relatoria anual da administração bem como prestação de contas, balanço anual com receitas e despesas;

S) - Participar de qualquer tipo de reunião processada no recinto do UERIS, salvo disposições em contrário.

§ 1º - Compete a Diretoria deliberar sobre admissão ou demissão de empregados.

§ 2º - A Diretoria poderá intervir a qualquer momento no trabalho de qualquer departamento de qualquer Diretor, desde que a maioria julgue necessário, caso em que a interferência deverá ser feita em conjunto à fim de evitar atitudes personalísticas.

Art. 24º - (DOS DIRETORES) As atribuições dos diretores, além de outras dispostas no estatuto, estão enumeradas a seguir:

1º - Compete ao Diretor de Secretaria Finanças e Patrimônio:

A) - Dirigir e administrar a instituição nas esferas de sua responsabilidade;

B) - Divulgar por todos os meios disponíveis e antecipadamente, as datas das reuniões da AGO, AGE e Diretoria.

C) - Apresentar anualmente relatório da administração à AGO;

D) - Assinar todos os documentos de caráter oficial, ou não;

E) - Elaborar, assinar e tornar público as portarias destinadas, a dar conhecimento das deliberações, decisões ou resoluções da AGO e AGE.

F) - Assinar os documentos que representam valor, como cheques, retiradas de poupanças, aplicações de qualquer espécie, conta bancária etc. e os que a Diretoria julgar necessários referentes à tesouraria;

G) - Firmar em nome da instituição, quando autorizado pela Diretoria, o que deverá constar em ata, contratos, documentos de responsabilidade e atos necessários ao funcionamento da entidade;

H) - Organizar e dirigir seu departamento, mantendo em ordem e em dia todos os seus serviços;

I) - Organizar o livro de registro de sócios;

J) - Manter inventário atualizado de todos os bens imóveis ou não de propriedade da instituição, procedendo o seu tombamento;

L) - Arrecadar as receitas da instituição, inclusive rendas e donativos, legados e mensalidades dos sócios etc.

M) - Efetuar os pagamentos autorizados pela Diretoria, de preferência em cheques;

N) - Apresentar balancetes mensais à Diretoria e submetê-los à apreciação;

O) - Prestar à Diretoria, sempre que solicitado, quaisquer esclarecimentos referentes ao seu departamento, verbalmente ou por escrito, conforme for solicitado

P) - Substituir qualquer diretor, esforçando-se por seguir sua linha de conduta e pensamento.

§ 2º - Compete ao Diretor de Divulgação Ensino e Cultura:

A) - Dirigir e administrar a instituição na esfera de suas atribuições;

B) - arrecadar obras reconhecidamente espírita para a formação da biblioteca;

C) - Catalogação de todas as obras, artigos, jornais etc.

D) - Exame e apreciação de todas as obras da biblioteca;

E) - Guardar e zelar pela boa conservação das obras da biblioteca;

F) - Substituir, em caso de emergência, qualquer Diretor esforçando-se para seguir sua linha de pensamento e ação.

G) - Manter todas as obras da biblioteca em ordem, catalogadas, e controladas, em ordem e em dia.

§ 3º - Compete ao Diretor Doutrinário:

A) - Dirigir e administrar a instituição na esfera doutrinária;

atribuições;

B) - Organizar seu departamento, administra-lo, orienta-lo podendo para isto, subdividi-lo em setores ou órgãos, e designar dirigentes, salvo disposições em contrário neste estatuto;

C) - Levar as decisões e atos executados, à apreciação da Diretoria, podendo sofrer desta a qualquer momento intervenção ou mesmo direção;

D) - Representar a instituição no que concerne a assuntos doutrinários, ou acontecimentos no meio espírita, ativa e passivamente, ou a critério da Diretoria, salvo disposições em contrário neste Estatuto;

E) - Praticar todos os atos necessários à administração doutrinária, ou de interesse da instituição, que não estejam especificadas nas disposições estatutárias, e regimentais, dando oficial à Diretoria na primeira na primeira reunião após o fato;

F) - Elaborar ou designar auxiliares para a elaboração e execução de calendários de palestras do GEFIS;

G) - Manter todos os setores de seu departamento em ordem e em dia;

H) - Organizar e nomear coordenadores para ministração de cursos referentes a área doutrinária;

I) - Substituir qualquer Diretor em caso de emergência, esforçando-se por seguir sua linha de ação e pensamento, salvo disposições em contrário.

§ 4º - Compete ao Diretor mediúnico:

A) - Dirigir a instituição na esfera de suas atribuições;

B) - Organizar e coordenar equipes de evangelho nos lares, dando total cobertura aos evangelizadores;

C) - Coordenar todo o trabalho mediúnico do GEFIS;

D) - Fazer periodicamente, ou a critério dos Diretores, cursos de orientação e educação mediúnica, COEM;

E) - Organizar cursos para passistas, bem como fazer o calendário dos passistas do GEFIS;

F) - Fazer reciclagem com os médiuns, periodicamente ou quando se fizer necessário.

G) - Organizar e manter em dia suas obrigações para com o departamento mediúnico;

H) - Substituir qualquer diretor em caso de emergência, esforçando-se para manter sua linha de ação e pensamento.

§ 5º - Compete ao Diretor de Infância e Juventude:

A) - Dirigir e administrar a instituição na esfera de suas atribuições;

B) - Promover a evangelização da infância com o objetivo de educar e iluminar a mente infantil através da Doutrina Espírita;

C) - Solidificar-se com os movimentos que digam respeito à criança, melhorando métodos e aperfeiçoando tarefas;

D) - Aperfeiçoar os métodos de administração, e ministração do ensino doutrinário à mente infantil, buscando neste particular, os recursos didáticos suscetíveis de reafirmarem a seriedade e o critério seguro de aproveitamento na elaboração de programas;

E) - Elaborar programas e métodos, bem como supervisionar, o currículo a ser ministrado para os evangelizadores;

F) - Fazer a elaboração mensal ou semestral do currículo de evangelização infantil, juvenil e mocidades junto a coordenadores;

G) - Reunir-se periodicamente com os evangelizadores de infância e juventude, a fim de reafirmarem a seriedade e o critério de aproveitamento na execução do programa, bem como realizar novos treinamentos e repassar técnicas aos novos coordenadores de grupos;

H) - Promover cursos de reciclagem sempre que achar conveniente;

I) - Designar ou dispensar, caso necessite, coordenadores de grupos ou evangelizadores de infância e juventude, para melhor funcionamento dos trabalhos;

J) - Elaborar as normas, regimentos dos setores, órgãos ou de cada grupo formado, bem como do seu departamento, encaminhando-o posteriormente para a aprovação da Diretoria;

L) - Manter o seu departamento em dia e em ordem;

M) - Substituir em caso de emergência qualquer Diretor, esforçando-se por seguir sua linha e pensamento e ação.

§ 6º - Compete ao Diretor de Assistência Social

A) - Dirigir e administrar a instituição na esfera de suas atribuições;

B) - Coordenar, planejar, elaborar, executar e supervisionar / todos os trabalhos de assistência social do GEFIS, em seus mais variados aspectos e setores;

C) - Realizar os serviços de assistência social Espírita, assegurando as suas características benéficas, preventivas e promocional, conjugando a ajuda material e espiritual;

D) - Desenvolver todos os serviços concomitantemente com as necessidades de evangelização, podendo para isto elaborar escalas de trabalhos, temas e congêneres;

E) - Prestar todos os serviços assistenciais sem prejuízos das atividades que lhe são prioritárias, ou sejam, as de caráter doutrinários;

F) - Verificar e registrar, se for o caso, colaboração financeira em espécie ou em serviços, que desvirtue a qualquer título o caráter espírita da obra ou da realização assistencial;

G) - Supervisionar e orientar todos os serviços de assistência social do GEFIS, mantendo-os sempre em ordem e em dia;

H) - Substituir qualquer Diretor em caso de emergência, esforçando-se por manter sua linha de ação e pensamento.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 25º - Constituem o patrimônio do GEFIS:

A) - Os bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos no decorrer de sua existência;

B) - Títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários de qualquer espécie que venha a possuir;

C) - Doações, donativos bem como arrecadações de campanhas;

D) - Livros, jornais, revistas etc.

Art. 26º - Nenhum sócio, diretor ou trabalhador poderá sob nenhum pretexto ou necessidade, alterar, transformar ou modificar a estrutura ou formas e relativos de qualquer móvel ou imóvel e utensílios da instituição sem a devida autorização da maioria absoluta da Diretoria, o que deverá constar em ata.

Art. 27º - Caso haja dissolução do GEFIS, em qualquer época o patrimônio será distribuído a critério da Diretoria com uma ou mais instituições espíritas adonias indicadas pelos membros da Diretoria / por maioria simples de votos. No caso da sede e outros patrimônios imóveis deverão ser doados ao órgão Federativo Estadual, dando-lhe posse e controle.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua do Cruzeiro 111 - Fone 211-2078

Juazeiro do Norte - CE

Art. 28º - O GEFIS, sendo uma instituição de idéias puramente doutrinárias, e humanitárias infensa a qualquer corrente política.

Art. 29º - O GEFIS terá uma duração indefinida, e só poderá dissolver-se por sentença judicial ou por decisão da AGE com a deliberação de 70% dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 30º - Caso o GEFIS SE extingue, o seu patrimonio será dividido conforme o disposto no art. 25, do Cap. VI.

Art. 31º - Os saldos verificados anualmente e constantes nos balancetes apresentados pelo Diretor de Finanças, serão aplicados no engrandecimento do GEFIS e suas obras, auxílio a gerentes, crianças idosos e na propaganda de seus ideais.

Art. 32º - Todas as funções administrativas, departamentais, setoriais ou de outros órgãos, serão exercidos sem qualquer remuneração de ônus para com a sociedade.

Art. 33º - Nenhum membro do GEFIS, ou Diretor poderá assinar cartas de fianças ou letras de favor em nome da instituição, sen que conste impresso em suas atribuições, ou até com a aprovação expressa da Diretoria, caso contrario, fica a Diretoria e o GEFIS isento de qualquer responsabilidade ou compromisso firmado em nome da instituição.

§ UNICO - Os moveis e imoveis, titulos em caixa etc. pertencentes ao GEFIS, em virtude do disposto no art. 31º deste capítulo, não estão sujeitos a penhora, embargo ou sequestro por atos dos membros da Diretoria, sendo nula de pleno direito a constituição de qualquer ônus sobre esses bens, assim como nula será a venda dos bens da sociedade feitos com a inobservancia do artigo supra citado.

Art. 34º - Todos os titulos do GEFIS, serão assinados pelo Diretor de Finanças e a Diretoria.

Art. 35º - Os atos concernentes a organização e aos interesses fundamentais do GEFIS serão efetuados mediante deliberação da Diretoria, excluindo-se nesses casos a alienação ou gravação de bens imóveis.

Art. 36º - Pela demissão, saída ou abandono da instituição / bem como outra forma qualquer, a nenhum sócio será lícito pleitear / ou pretexto reclamar direitos ou indenizações sob qualquer título, forma ou pretexto por possuir apenas a condição de sócio.

Art. 37º - A Diretoria elaborará e aprovará o Regimento Interno da instituição, constando também as atribuições dos departamentos e órgãos que forem criados.

§ 1º - As atribuições dos departamentos e órgãos que forem / criados após a entrada em vigor do estatuto, serão provistas e aprovadas pela Diretoria e incluídas como anexo do RI da instituição dentro do prazo de oito dias a contar da data de sua aprovação.

§ 2º - A Diretoria reformará o RI da instituição ou de seus / Departamentos quando julgar convenientes, ou aprovará as modificações que os departamentos fizerem a fim de melhor orientarem os trabalhos.

§ 3º - Nas reuniões da instituição ou de qualquer de seus poderes, departamentos, setores, órgãos ou congêneres, não é permitida a representação por meio de procuração ou similar.

Art. 39º - Os diretores na carencia de membros capacitados, / poderão acumular funções fora da Diretoria.

Art. 40º - A Diretoria da instituição somente poderá aceitar qualquer auxílio, doações, contribuições e subvenção, bem como firmar convenios de qualquer natureza ou procedencia de qualquer compromissos, que estejam dentro dos parâmetros estatutários.

Art. 41º - Qualquer membro efetivo ou fundador do GEFIS, poderá ser candidato a função de Diretor, desde que tenha a aprovação da

§ Único - Os candidatos deverão ser reconhecidamente espíritas membro efetivo ou fundador do UERIS. As candidaturas deverão ser levadas à Diretoria, que as avaliará, e depois da análise vetará ou não os candidatos que julgem inconvenientes ou irregulares.

Art. 42º - Aos Diretores é dado o direito de anular qualquer ata que fuja dos parametros convencionais em que haja considerações pessoais, análises ou comentários de cunho pessoal.

Art. 43º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, salvo as que saírem de suas atribuições que deverão ser levadas para a AGE analisar e deliberar.

Art. 44º - nas reuniões da AGO para eleição da Diretoria, o Diretor Secretário, na função de presidente da AGO, elegerá por sorteio dois diretores para escrutinarem a votação.

Art. 45º - Aos sócios efetivos, em pleno gozo de seus direitos e fundadores, é facultado solicitar a Diretoria, a convocação da AGE, o que não poderá ser negado desde que seja para tratar de assunto expresso referente ao UERIS, em primeira instância, caso seja preterido pelo diretor caberá recorrer com uma nova solicitação por escrito com a assinatura de no mínimo 2/3 dos sócios efetivos e fundadores. Neste caso as deliberações desta AGE, serão tomadas por maioria de 2/3 dos presentes à reunião, cujo número não poderá ser inferior aos que compareceram à solicitação.

Art. 46º - Este estatuto não poderá ser reformado senão após, um ano de sua publicação oficial, salvo erros ou omissões no mesmo / que comprovadamente por maioria, impeça o funcionamento do UERIS.

Juazeiro do Norte, 14 de março de 1993

Cicero Bezerra Ramalho

Cicero Bezerra Ramalho - Diretor
Secretaria, Patrimônio e Finanças

José Gilvalder Duarte Pinheiro

José Gilvalder Duarte Pinheiro - Diretor
DIREÇÃO

José Onofre Marques - Diretor
CONTABILIDADE

Luiz Karimail

Luiz Karimail - Diretor
MÉDICO

Maria Cristina do Nascimento Ramalho

Maria Cristina do Nascimento Ramalho
Dir. Assistência Social

Maria de Lourdes Silva Lima

Maria de Lourdes Silva Lima
Dir. Infância e Juventude

Registrado no Livro A-01
Fls. 018 v. 035
Juazeiro do Norte 09/08/19

LUIZ CARLOS DA SILVA
Oficial do Registro

CARTÃO DE PEREIRA

SECRETARIAS

Rua do Cruzeiro 117 Fone 511-2078
Juazeiro do Norte - Ce

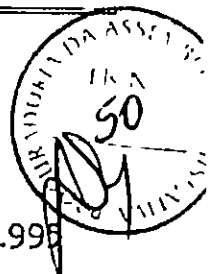


ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua Cruzeiro Nº 217 - Telefone: 511-1976 - Caixa Postal, D-4



CMJN

Ofício Nº 2265/95

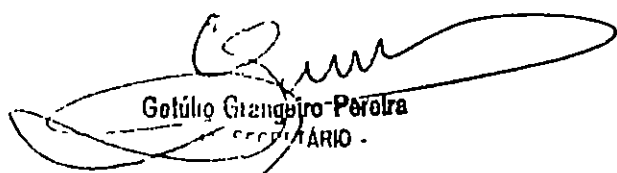
Juazeiro do Norte - Ceará, 05 de setembro de 1995

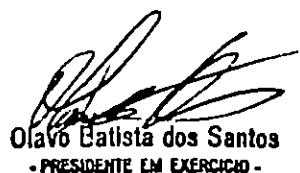
Prezado Senhor:

Temos o prazer de comunicar a V. Sa., que esta Casa Legislativa aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador AGUINALDO CARLOS DE SOUZA, sendo co-Autores os Vereadores GETÚLIO GRANGEIRO PEREIRA e JOSÉ SAMUEL ALMEIDA GONÇALVES, subscrito pelo edil Ramundo de Sá e Souza, que reconhece de Utilidade Pública o GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA, uma sociedade civil, religiosa, filantrópica, educativa e beneficente, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, que se regerá pelo seu estatuto.

No ensejo, formulamos a V. Sa. protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Getúlio Grangeiro-Perolra
SECRETÁRIO


Olavo Batista dos Santos
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -

Ao

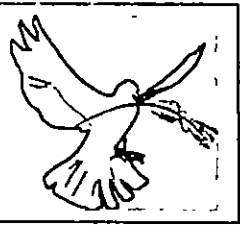
Ilmo. Sr.

Luiz Carimay

R. São Miguel, 165

Bairro São Miguel

171921



GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

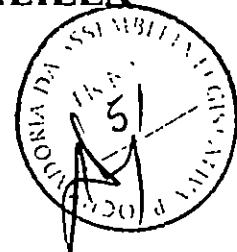
Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



ESTATUTO DO GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA - GEFIS

CAPÍTULO I DA DENOMIÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES



Art 1º - O Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla, adiante denominado, também de GEFIS, fundado em 14 de março de 1993, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição do seu primitivo Estatuto no Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob o protocolo nº 035, do livro A-01, às fls 018 v, em 08 de agosto de 1993, é uma associação civil, de caráter religioso, educacional, cultural, de assistência e promoção social, filantrópico, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com domicílio, sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo por objetivo e fins

a) o estudo teórico experimental da Doutrina Espírita bem como a difusão dos seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada nos moldes da CODIFICAÇÃO DE ALLAN KARDEC e nas obras subsidiárias,

b) promover a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance, em benefício de todos, sem distinção de pessoas, raça, cor, nacionalidade, posição social ou religião,

c) executar a prestação de serviços de assistência social obedecendo aos preceitos constitucionais e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como atentar às leis morais oriundas da conduta doutrinária,

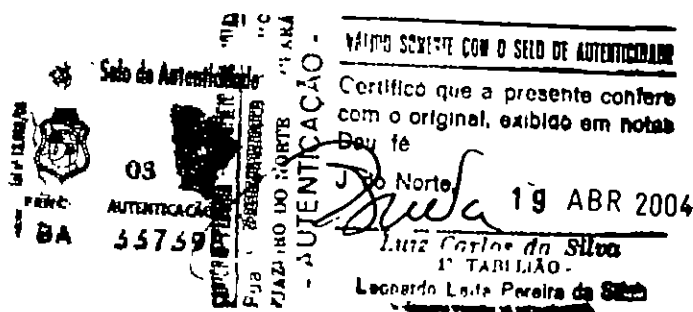
- d) a evangelização da criança e do jovem,

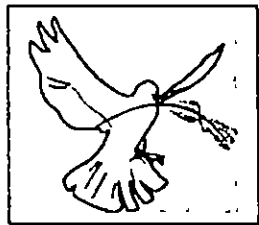
e) apoiar integralmente o Movimento de Unificação do Espiritismo no Brasil, mediante adesão à Organização Federativa Estadual, dirigida e orientada pelo Conselho Estadual Espírita da Federação do Estado do Ceará

Art 2º - Para a propaganda, poderá o GEFIS manter

a) um periódico próprio ou uma coluna em jornal da cidade, e/ou em outro meio de comunicação,

b) exposição e vendas de livros espíritas na sede do GEFIS ou em outro lugar adequado, a critério da Diretoria Executiva,





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILA

Rua Cel Néri, n° 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



c) uma biblioteca composta de obras espíritas e de educação moral, bem como obras em Esperanto, compatíveis com a Codificação de Allan Kardec, cabendo a Diretoria Executiva regulamentar a sua utilização

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS - ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES



Art 3º - A Instituição será composta de ilimitado número de associados, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipados, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor ou classe social, que estudem a doutrina Espírita codificada por Allan Kardec, adotando-a como única crença religiosa e à Instituição se associem, com aceitação das obrigações decorrentes desse ato, distribuídas em três categorias, a saber

- a) Fundadores,
- b) Efetivos, e
- c) Contribuintes

§ 1º - Fundadores são os associados que participaram da fundação da Instituição

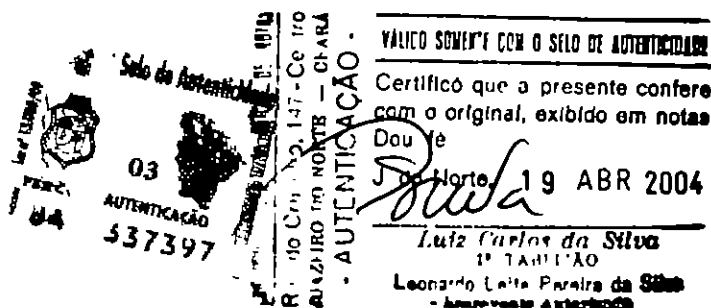
§ 2º - Efetivos são os associados fundadores, como também os trabalhadores, há mais de 1 (um) ano e cujos nomes foram aprovados pela Diretoria, atendendo aos serviços prestados à Instituição. Trabalhadores são pessoas que, a critério da Diretoria Executiva, participam ativamente das atividades sociais e doutrinárias da Instituição, com interesse e satisfatório desempenho

§ 3º - Contribuintes são todos aqueles que periodicamente ou esporadicamente contribuem com alguma quantia para a manutenção do GEFIS, sem nenhum vínculo direto ou participação ativa. Não possuem direito ao voto em nenhum tipo de assembléia

§ 4º - A admissão dos associados dar-se-á através de proposta subscrita por um associado no pleno gozo de seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação pela Diretoria

§ 5º - Os associados contribuem, mensalmente, com a quantia igual ou superior à fixada pela Diretoria

Art 4º - São direitos do associado no pleno gozo do seu exercício





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILA A

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceara



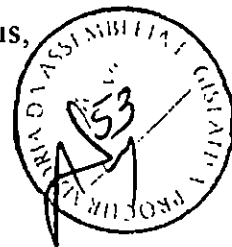
a) tomar parte nas Assembléias Gerais e em outras reuniões e, quando convidado, nas reuniões privativas,

b) frequentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais,

c) propor novos associados,

d) votar nos cargos elegíveis,

e) ser votado para quaisquer cargos na Instituição, após 2 (dois) anos de admissão



5º - São deveres do associado no pleno gozo dos seus direitos

a) cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem,

b) participar ao GEFIS a mudança do endereço de sua residência,

c) prestar à instituição todo concurso espiritual, moral e material que lhe for possível,

d) desempenhar, com dedicação e boa vontade, os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, com a sua devida anuência

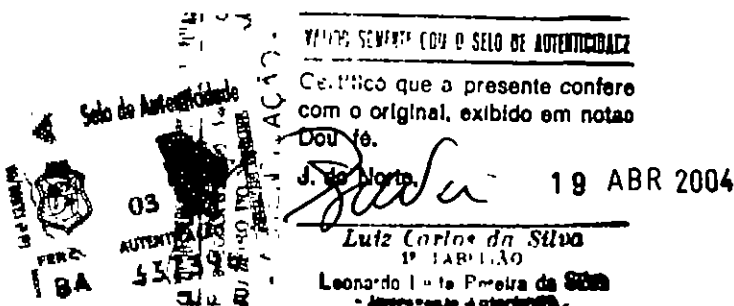
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

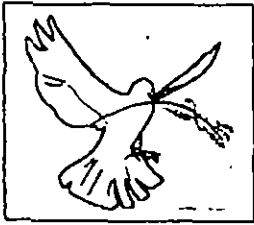
Art 6º - São órgãos da Administração do GEFIS

a) Assembléia Geral (AG),

b) Diretoria Executiva (DE), e

c) Conselho Fiscal (CE)





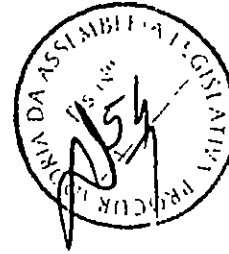
GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (68) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL



Art 7º - A Assembléia Geral (AG) é o órgão máximo da Instituição, composta de associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos, e reúne-se sob a forma da Assembléia Geral Ordinária (AGO), anualmente, no mês de setembro, em dia que for designado pela Diretoria Executiva, mediante prévia convocação feita aos associados, através de Edital, publicado em órgão de divulgação (caso existente), por meio de circular expedida e afixação na Secretaria, feita pelo Presidente, com o mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação, competindo-lhe, previamente, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas, alterar o estatuto, aprovar e alterar o regimento interno

§ 1º - Considera-se instalada a AG, em primeira convocação, quando presentes à metade mais um dos associados efetivos, no pleno gozo de seus direitos, e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos associados acima mencionados

§ 2º - As reuniões da AG são sempre abertas pelo Presidente da Instituição, ou por seu substituto legal, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação (art 7º, *caput*), e a presença do número legal dos associados efetivos (§ 1º, do art 7º), para declarar a Assembléia instalada

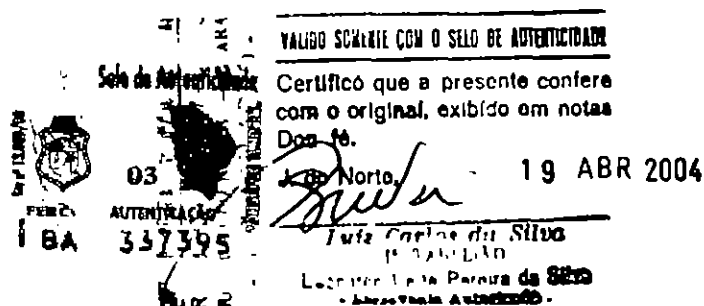
§ 3º - A mesa dos trabalhos da AG é composta do Presidente e dos Secretários da Diretoria Executiva, ou, em suas ausências, de 2 (dois) secretários *ad hoc* escolhidos pelo Presidente

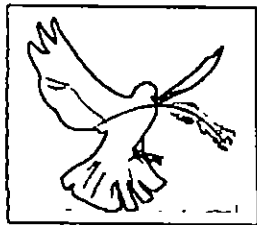
§ 4º - Quando for o caso de haver impugnação de atos administrativos da Diretoria, o Presidente solicitará à Assembléia indicação de um associado efetivo, presente, para presidir-la

§ 5º - Quando se tratar de eleição dos membros da Diretoria Executiva (DE) e dos membros do Conselho Fiscal (CE), estando presente o número legal de associados efetivos, em primeira ou segunda convocação, o Presidente do Centro abre a Assembléia, declara-a legalmente instalada e passa a presidência da mesma a quem for indicado. O Presidente escolhido convocará dois associados para os cargos de primeiro e segundo secretários e uma vez esclarecido a finalidade da reunião, convidará os associados efetivos a procederem, por aclamação ou escrutínio secreto, a eleição dos mencionados membros

§ 6º - Realizada a eleição, o Presidente proclama eleitos os membros da DE e do CF, dando-lhes posse imediata, em nome da AG

§ 7º - Em caso de empate, será considerado eleito o associado mais antigo, persistindo o empate, o mais idoso



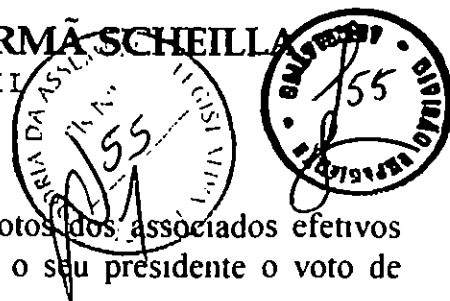


GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, n° 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



§ 8º - As deliberações da AG são tomadas por maioria simples de votos dos associados efetivos presentes, com exceção dos casos específicos previstos no Estatuto, tendo o seu presidente o voto de desempate

§ 9º - Quando se tratar da destituição de administradores e de alteração do Estatuto e do Regimento Interno será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terço) dos presentes à AG especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes

§ 10 - No final de cada reunião da AG, a ata é lida, discutida e aprovada pela Assembléia, e assinada pelo Presidente e Secretários

§ 11 - O comparecimento de não associados às reuniões da AG somente é permitido quando a convite ou convocação da Diretoria e ou do seu Presidente, ou, ainda, a convite de um dos membros da Assembléia, mediante autorização do Presidente da reunião

Art 8º - São as seguintes atribuições da AGO

a) eleger e considerar empossados os membros da Diretoria Executiva (DE) e do Conselho Fiscal (CE), anualmente,

b) tomar conhecimento, anualmente, do parecer do CF sobre a demonstração da receita e da despesa, e a prestação de contas da Diretoria, referentes ao exercício anterior de 01 de janeiro a 31 de dezembro, analisá-los e aprová-los,

c) deliberar sobre os assuntos que foram levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentais, e,

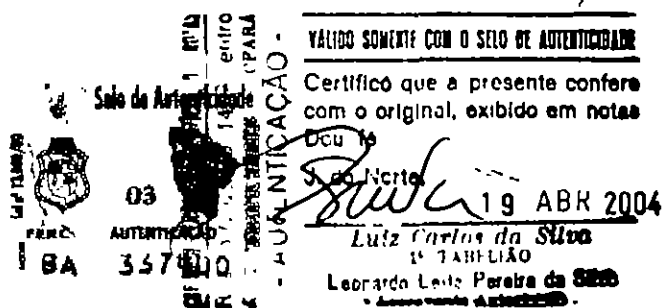
d) aprovar o Plano de Trabalho para o ano subsequente

Parágrafo único A AG prorrogará os seus trabalhos por tantos dias quantos se fizerem necessários, comunicando o fato aos associados efetivos ausentes

Art 9º - A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) é convocada, tantas vezes quantas se fizerem necessários, mediante deliberação da Diretoria ou do seu Presidente ou a requerimento escrito, dirigido ao Presidente, assinado no mínimo por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, no pleno gozo de seus direitos, nos seguintes casos

a) para alterar o Estatuto, no todo ou em parte,

b) para destituir administradores,



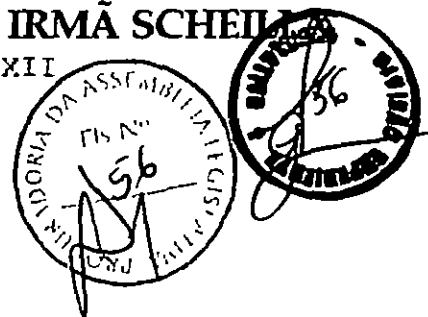


GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILA

Rua Cel. Neri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



e) 1º Tesoureiro, e

f) 2º Tesoureiro

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 1 (um) ano, sendo permitida somente duas eleições consecutiva para o mesmo cargo

§ 2º - A Diretoria é eleita, anualmente, no mês de setembro, na reunião ordinária da AG, por aclamação ou escrutínio secreto

Art 13 - Compete à Diretoria Executiva

a) dirigir e administrar o GEFIS, de conformidade com as disposições estatutárias e regimentais,

b) elaborar o Regimento Interno, bem como dos Departamentos e Órgãos da Instituição, de acordo com o Estatuto,

c) constituir os seguintes Departamentos especializados e, de acordo com as necessidades, extinguí-los ou criar novos, inclusive departamentos destinados a captar recursos financeiros para subsidiar as atividades da Instituição

I - de Assuntos Doutrinários (DAD),

II - de Infância e Juventude (DIJ),

III - de Serviço de Assistência e Promoção Social Espírita (DSAPSE),

IV - de Divulgação (DIV),

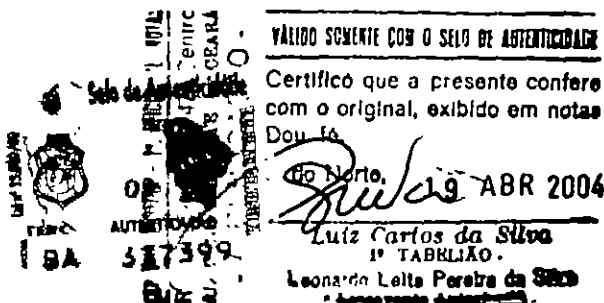
V - de Assuntos Mediúnico (DAM),

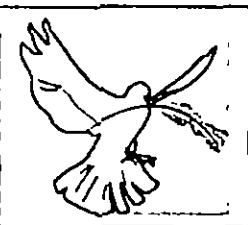
VI - do Patrimônio (DP),

VII - de Artes (DA)

d) homologar a designação de Dirigentes de Departamento e Órgãos, feita pelo Presidente, inclusive, para exercerem cumulativamente outros cargos ou funções,

e) homologar a dispensa de Dirigentes de Departamento e Órgãos, feita pelo Presidente,



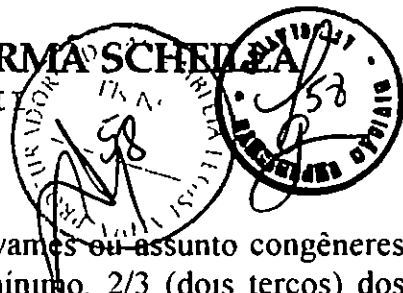


GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMA SCHEILA

Rua Cel Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



c) para deliberar sobre aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assunto congêneres sobre imóveis, devendo as deliberações ser tomadas por votação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos associados efetivos presentes à reunião, e

d) para deliberar sobre assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentais

§ 1º - A AGE convocada através de requerimento escrito deverá ser realizada, no máximo, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da entrada do requerimento na Secretaria da Instituição

§ 2º - Caso a maioria absoluta dos requerentes não compareça à reunião designada, esta não se realizará

§ 3º - A AGE prorrogará os seus trabalhos por tantos dias quantos forem necessários, comunicando o fato aos associados efetivos ausentes

Parágrafo único Nos casos das alíneas a e b aplica-se o disposto no § 9º, do art 7º

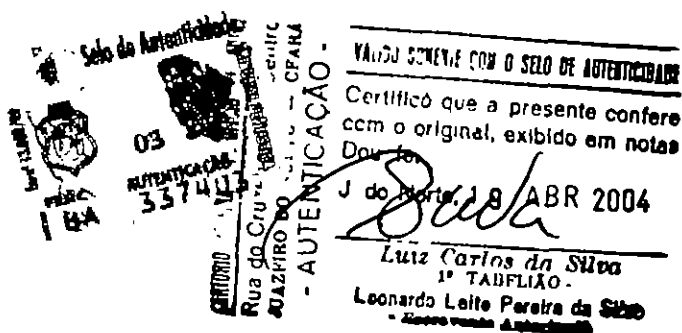
Art 10 - A convocação e o modo de funcionamento da AGE são idênticos aos da AGO, naquilo que lhe competir, e, somente poderá discutir ou deliberar sobre assuntos constantes da convocação

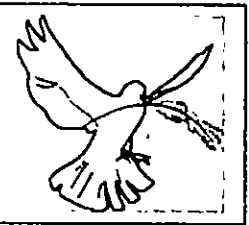
Art 11 - Em caso de necessidade inadiável, ou de urgência, as atribuições da AGO poderão ser apreciadas pela AGE

CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art 12 - O GEFIS é administrado por uma Diretoria Executiva composta de 06 (seis) membros, eleitos dentre os associados efetivos, com os seguintes cargos

- a) Presidente,
- b) Vice-Presidente,
- c) 1º Secretário,
- d) 2º Secretário,





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceara



§ 7º - O comparecimento de outras pessoas às reuniões da Diretoria, além de seus membros e dos Dirigentes dos Departamentos e Órgãos, somente será permitido quando a convite ou convocação da própria Diretoria ou do Presidente, ou a convite de um dos diretores, mediante autorização do Presidente desta

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

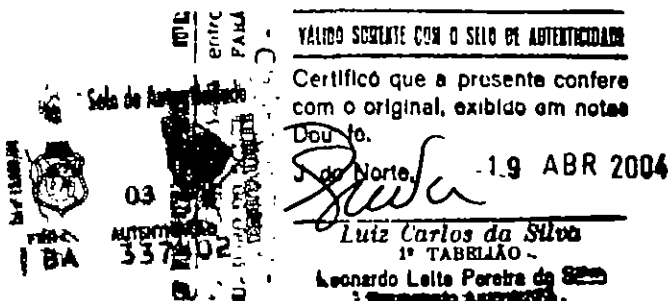


Art 14 - Ao Presidente compete

- a) representar o GEFIS ativa e passivamente, em juízo, fora dele e em geral nas relações com terceiros, de conformidade com as disposições do Código Civil, podendo delegar poderes,
- b) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto,
- c) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral dos associados, desde que não haja disposição estatutária em contrário,
- d) designar ou dispensar os Dirigentes dos Departamentos ou Órgãos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria,
- e) designar ou dispensar os Dirigentes dos Departamentos ou Órgãos, para exercerem cumulativamente outros cargos ou funções, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria,
- f) assinar, com o Primeiro Tesoureiro, os documentos que representam valor, como cheques etc, e os que julgar necessários, referentes à Tesouraria,
- g) dar o voto de desempate nas reuniões de Diretoria,

Art 15 - Ao Vice-Presidente compete

- a) auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições,
- b) convocar a Assembleia Geral, no caso de vagar-se o cargo de Presidente, faltando mais de seis meses para o término do seu mandato, afim de que seja eleito novo Presidente,



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente confere com o original, exibido em notas Dou to.

do Norte, 19 ABR 2004

Lutz Carlos da Silva
1º TABELÃO

Leonardo Leite Pereira da Silva
Secretário Autenticador



GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

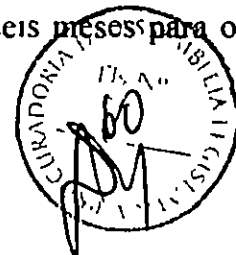
Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



c) assumir o cargo de Presidente na hipótese de sua vacância faltando menos de seis meses para o término do mandato

Art 16 - Ao Primeiro Secretário compete



a) dirigir os serviços da Secretaria, mantendo-o em ordem e em dia,

b) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais cumulativamente com suas funções,

c) assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente,

d) redigir as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral,

e) assessorar o Presidente durante as reuniões,

f) ler, nas reuniões, o expediente recebido e que deva ser submetido à apreciação da Diretoria,

g) redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência a ser expedida, dentro de suas funções,

h) organizar o registro geral dos associados, mantendo-o sempre em ordem e em dia,

Art 17 - Ao Segundo Secretário compete

a) auxiliar o Primeiro Secretário em suas funções,

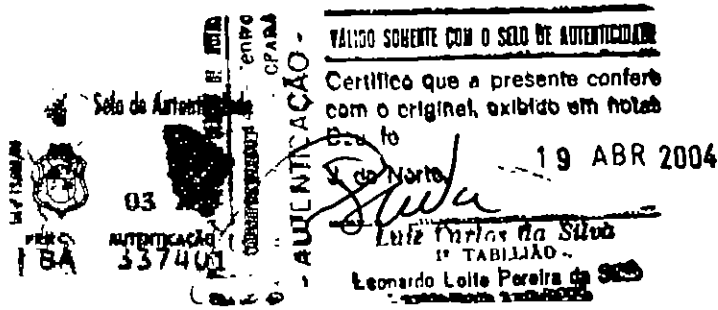
b) substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções

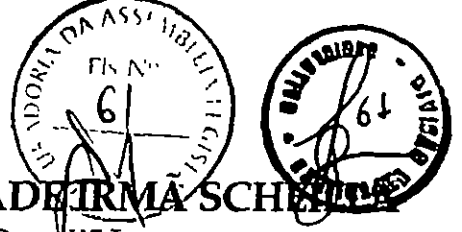
Art 18 - Ao Primeiro Tesoureiro compete

a) organizar e supervisionar os serviços de Tesouraria,

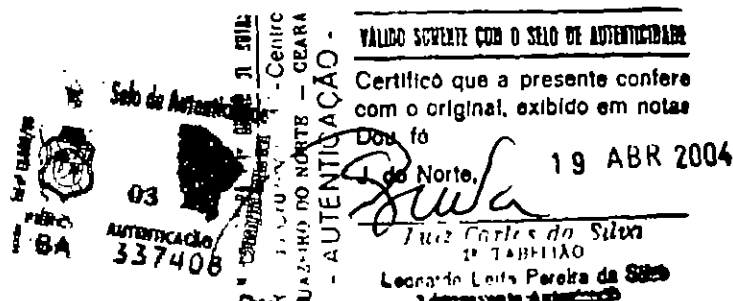
b) arrecadar as receitas da Instituição, inclusive, rendas, donativos, legados, mensalidades, etc, depositando-as em estabelecimento bancário, indicado pela Diretoria, conservando em caixa somente a quantia necessária para as despesas usuais,

c) assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, cheques, etc, como todo o expediente da Tesouraria,





Juazeiro do Norte - Ceará



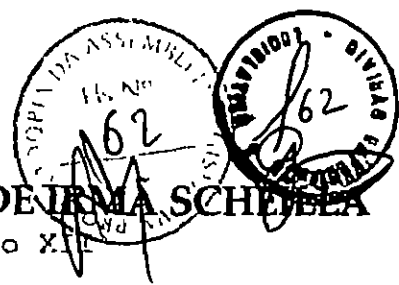


GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMA SCHEJELA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6260

Juazeiro do Norte - Ceará



b) examinar, quando julgar necessário, os livros, documentos e outros papéis, referentes à Tesouraria, dando ciência prévia ao Presidente, no mínimo, em 5 (cinco) dias, e

c) fiscalizar a gestão econômico-financeira do GEFIS

§ 3º - A demonstração da Receita e da Despesa e as contas a serem examinadas, os livros e documentos que os comprovem, serão postos à disposição do CF pela Tesouraria, na sede da Instituição, por, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da realização da AGO, para estudo e emissão de parecer a que se refere a alínea "a" do parágrafo anterior

§ 4º - As vagas que ocorrerem no CF, serão preenchidas por eleição em AG

§ 5º - O CF poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou do Presidente, ou por solicitação escrita de 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do CF, dirigida ao Presidente da Instituição

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art 21 - O patrimônio do GEFIS é constituído de

a) bens móveis e imóveis, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários que possuam ou venha a possuir,

b) doações ou legados

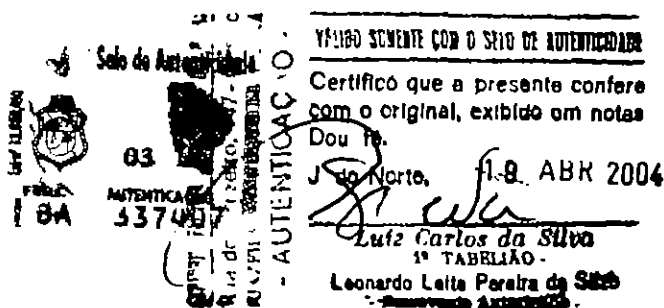
c) qualquer renda sem destino prévio, bem como tudo quanto for por ele adquirindo

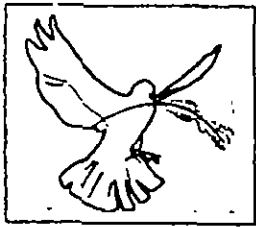
Art 22 - Constitui receita do GEFIS

a) contribuição mensal dos associados, estabelecida pela DE,

b) subvenção oficial, contribuições espontâneas ou doações diversas feitas por associados ou simpatizantes,

c) rendas diversas





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHERER

Rua Cel. Néri, n° 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



Art 23 - A Diretoria somente poderá transformar ou modificar a estrutura ou forma de qualquer imóvel pertence a Instituição com a devida autorização da maioria absoluta da AG, cuja deliberação deverá constar em ata

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 24 - É vedada a remuneração, por qualquer forma, aos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Departamentos ou Órgãos

Art 25 - É proibida, também, a distribuição de lucros, dividendos, bonificação ou vantagens, como também do patrimônio ou rendas da Instituição, a conselheiros, diretores, dirigentes, associados e benfeitores, sob qualquer pretexto

Art 26 - Os associados do GEFIS não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome dele, ou pelas obrigações sociais

Art 27 - Os bens móveis e imóveis que o GEFIS possui ou venha a possuir, só poderão ser alienados ou gravados por deliberação da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim e reunida com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, após prévio parecer do Conselho Fiscal, mediante proposta da Diretoria Executiva

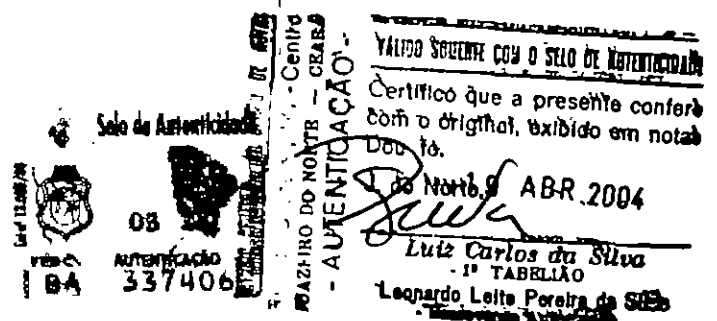
Art 28 - Dar-se-á a extinção do GEFIS como pessoa jurídica, por decisão judicial irrecorrível, ou se o número de associados efetivos ficar reduzidos a menos de 5 (cinco), impossibilitando-o de manter as suas atividades

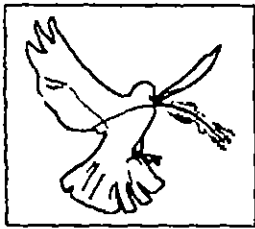
Parágrafo único - Na hipótese da extinção do GEFIS, o seu patrimônio passará a uma Instituição Espírita do Município e/ou Estado, de comum acordo com a entidade Federativa Regional, integrada no Movimento Federativo Espírita Estadual

Art 29 - O presente Estatuto, após entrar em vigor, poderá ser revisto quinquenalmente, podendo, a qualquer tempo ser reformado pela AGE, obedecidas as normas estatutárias

Parágrafo único - As reformas propostas não podem atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito

- a) a natureza espírita da Instituição,
- b) a não vitaliciedade dos cargos e funções,



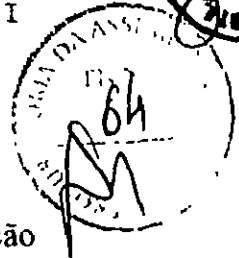


GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA

Rua Cel. Neri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



c) a destinação social, sempre ESPÍRITA, do patrimônio, e

d) o presente artigo e suas alíneas, exceto no que se refere a sua numeração

Art 30 - É vedado ao GEFIS, filiar-se ou dar adesão a qualquer organização estranha a sua orientação doutrinárias, não sendo permitida, em sua sede e demais dependências, reuniões para fins políticos ou de qualquer natureza, não previsto neste estatuto

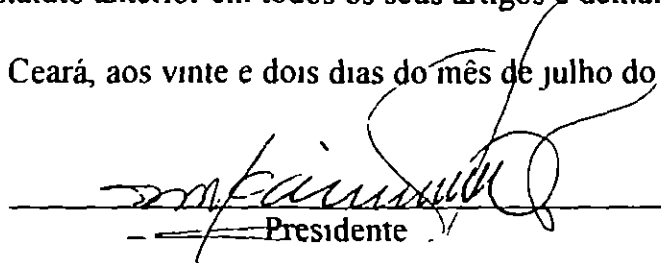
Art 31 - Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva

Art 32 - Este Estatuto depois de ser aprovado pela Assembléia Geral, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta Comarca de Juazeiro do Norte/CE

Art 33 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação

Art 34 - Fica revogando o Estatuto anterior em todos os seus artigos e demais disposições em contrário

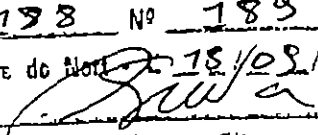
Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e três

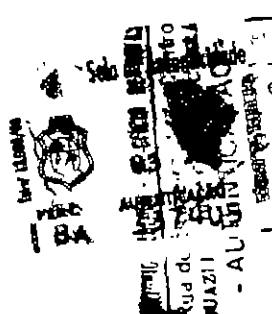


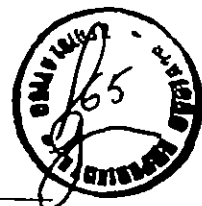
Presidente

EMOLUMENTOS - R\$ 32,35
Jelo de Autenticidade - C - R\$ 2,00
JELU - R\$ 2,00
R\$ 0,35
R\$ 35,35
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO PEREIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Telefax: (88) 511-6009 Juazeiro do Norte (CE)
Registrado no Livro _____
Fls. _____
Juazeiro do Norte (CE) ____/____/____
LUÍZ CARLOS DA TITULAR
Oficial

CARTÓRIO PEREIRA
Registr. de Pessoas Jurídicas
Telefax: (88) 511-6009 Juazeiro do Norte - CE
Registrado no Livro D-01
Fls. 198 Nº 183
Juazeiro do Norte 18/08/2003

Luiz Carlos da Silva
Oficial


DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Certifico que a presente confere com o original, exibido em notas
to 19 ABR 2004
do Norte.
Luiz Carlos da Silva
1º TABELÃO
Leonardo Leite Pereira da Silva

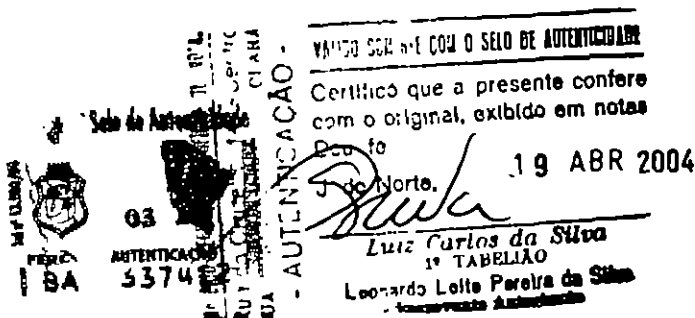


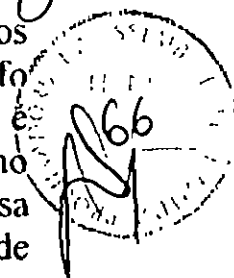
GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

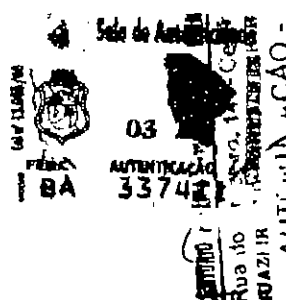


Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e três, na sede do GEFIS – Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla, situada à rua Cel Nery, 802, digo, oitocentos e dois, bairro Pio Doze, em Juazeiro do Norte estado do Ceará, reuniram-se sócios fundadores, efetivos da entidade, juntamente com voluntários da Casa, que assinam ao final dessa ata, para aprovação do novo Estatuto deste Casa. As nove e trinta da manhã deu início a instalação da AGE – Assembléia Geral Extraordinária, através da presidência do Diretor do Departamento de Secretaria, Patrimônio e Finanças e membro da comissão organizadora do novo Estatuto da Casa, digo desta entidade, Júlio César Martins Ribeiro, que anunciou aos presentes a apresentação do novo Estatuto da entidade GEFIS, pedindo a intervenção de todos com questionamentos, opiniões ou melhor sugestões de mudanças. Esse pediu que o confrade Soares, também membro da Comissão, apresentasse o Novo Estatuto, por meio do recurso do data show, para o acompanhamento do seu conteúdo integral, por todos os presentes. A confreira Eleoneide, também membro da comissão, pediu que o apresentador esclarecesse todos os itens lidos, para o entendimento de todos e salientou que todos os participantes podem opinar e questionar sobre cada parágrafo dos artigos expostos. O primeiro questionamento foi sobre a taxa de contribuição dos associados mencionados no parágrafo quinto do capítulo dois. O confrade Soares explicou que essa será fixada pela Diretoria Executiva de acordo com o artigo doze do capítulo quinto expresso o item L, que será apresentado posteriormente. Ainda do capítulo dois, foi questionado o item e do artigo quarto, que determina o tempo mínimo para que o associado esteja apto a ser votado para quaisquer cargo da Instituição. A confreira Djanira salientou que por lei, quando a pessoa está apta a votar, também está apta a ser votada. O confrade João Batista (Zito) sugeriu que o trabalhador só deverá ficar apto a ser votado, quando esse concluir o ESDE (Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita) e para que isso seja possível, esse necessitará de no mínimo três anos de assiduidade na Casa. A confreira Eleoneide enfatizou o item e do artigo quarto do capítulo dois, que diz que o trabalhador para ser votado para quaisquer cargos na Instituição, deverá ter dois anos de admissão. E para que esse se torne um associado da Instituição, deverá ter no mínimo um ano de frequência, na condição de voluntário, totalizando um período de três anos, para que tenha o direito de ser votado. Foi sugerido pela confreira Eleoneide, que no





final da apresentação do Novo Estatuto, seja realizado uma votação com os presentes da Assembléia, sobre o item acima citado De acordo com o parágrafo primeiro do capítulo quinto referente ao mandato da Diretoria Executiva, esse é apenas de um ano sendo permitida uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo. Esse tempo de mandato foi questionado pela confrreira Nérígia Essa sugeriu que as eleições para a escolha da Diretoria Executiva fosse realizada de dois em dois anos, argumentando que cada pessoa eleita necessita de um tempo para adaptar-se a função que lhe foi confiada E um ano não é suficiente para adaptação e implantação de projetos de forma satisfatória Levando em consideração a sugestão dada pela confrreira Nérígia, foi sugerido que no final da assembléia fosse feita uma votação para escolha de uma entre as duas propostas A primeira é a de um ano de mandato, como dita o parágrafo primeiro do artigo doze, compreendido no capítulo quinto do Estatuto recém-elaborado A segunda é a de dois anos de mandato sugerido pela confrreira Nérígia Depois que todos os presentes concordaram com a votação no final da reunião, foi dado prosseguimento a apresentação dos itens e parágrafos do capítulo quinto Na conclusão desse capítulo passamos a ter a presença do confrade Luiz Karimai e a confrreira Jaqueline As onze horas e trinta minutos a confrreira Eleoneide comunicou aos presentes que a Assembléia seria paralisada, para que todos tivessem a oportunidade de lanchar tendo esse, vinte minutos para efetuar o lanche As onze horas e quarenta e cinco minutos foi retomada a Assembléia, mas por motivo de problemas técnicos referentes ao equipamento utilizado para a apresentação do Novo Estatuto, não foi possível dar prosseguimento no tempo pré-determinado Enquanto o problema estava sendo solucionado, o confrade Luiz Karimai fez uso desse tempo para repassar a todos mensagens de alerta da espiritualidade, salientando-nos dos cuidados que devemos ter com a invigilância dos pensamentos e atitudes na nossa vida cotidiana, sobretudo no tocante aos trabalhos realizados na Casa GEFIS As doze horas e quinze minutos, o confrade Soares Neto retoma as apresentações dos capítulos restantes do Novo Estatuto No decorrer da apresentação, algumas intervenções foram feitas pelos presentes na busca de esclarecimentos referentes a alguns pontos abordados e na medida do possível o confrade Luiz Karimai procurou dirimir as dúvidas levantadas Ao concluir a apresentação foram colocadas em votação a letra e do artigo quarto do capítulo dois e das propostas referentes ao artigo primeiro do capítulo cinco do Novo Estatuto A votação relacionada a letra e acima citada, foi concernente ao tempo necessário que o associado deve ter de permanência na casa GEFIS, para estar apto a ser votado De acordo com a votação dos participantes da Assembléia o tempo mínimo é de dois anos Mantendo portanto sem alteração o item e do artigo quarto contido no capítulo dois do Estatuto A segunda votação relacionada ao tempo de mandato teve o seguinte resultado vinte e um dos presentes optaram para o tempo de um ano de



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente confere com o original, exibido em nota

Dau fe 19 ABR 2004

do Norte
Luiz Carlos da Silva
1º TABELIÃO
Leonardo Leite Pereira da Silva
Tabelião Autenticado



mandato, enquanto doze dos participantes optaram para o tempo de dois anos. Vencendo portanto a proposta de um ano de mandato. Para concluir a apresentação do Novo Estatuto, o confrade Luiz Karimai esclareceu que o trabalhador da casa GEFIS deverá obedecer o novo Estatuto como também o regimento de cada departamento, em todos os aspectos para que seja mantida a organização da Casa Espírita. Não há com isso a pretensão de excluir ninguém, mas tentar qualificar o trabalhador, para que esse tenha como diretriz a Doutrina Espírita em seus três aspectos, no serviço do bem. A confreira Eleoneide pediu a compreensão de todos para que os melindres, as incompreensões, os comentários não venha a desarmonizar a Casa GEFIS. Por fim o confrade Luiz Karimai salientou que será necessário a realização de um plebiscito para escolher a forma de votação, para escolha da nova Diretoria Executiva do Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla. Todos concordaram. A realização do mesmo deverá acontecer antes do dia quatorze de setembro, dia em que será realizado a escolha da nova Diretoria conforme a forma de votação eleita no plebiscito. Para encerrar a Assembléia a confreira Eleoneide leu a mensagem para harmonização do ambiente e o confrade Luiz Karimai proferiu com muita inspiração do alto, a prece final. E eu Livânia de Sousa Cruz lavrei os termos da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes. Juazeiro do Norte Ceará, vinte e dois de julho de dois mil e três.

Livânia de Sousa Cruz

H. A. A. 93

João Batista M. Ferreira

Alcione

Edna Maria Queiroz Gomes

Ramon Carlos Tavares

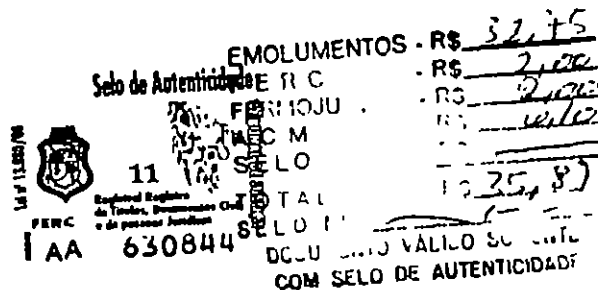
Maria Bernadete Soares

Elany da Costa

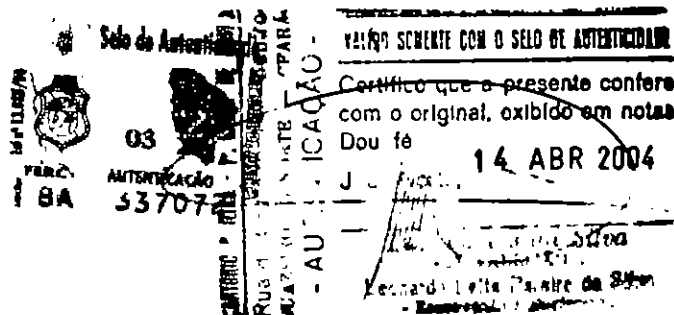
Informado

Luziana Brito de Sousa

Silvana Batista da Silva



VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
 Certifico que a presente confere com o original, exibido em notas
 Dou fe
 Juazeiro do Norte
 19 ABR 2004
Luiz Carlos da Silva
 1º TABELATO
 Leongilda Leite Pereira da Silva



1

Grupo Espirita da Fraternidade Irmã Scheilla

Dois catorze dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três, na rua São Miguel, número cento e sessenta e cinco, no Bairro de São Miguel, reuniram-se as pessoas cujas assinaturas constam no final da presente ata, para tratar da fundação de uma Sociedade civil sem fins lucrativos de caráter filantrópico, religioso, educacional etc com os objetivos de divulgação da Doutrina Espirita através da codificação cardísticas; Práticas de obras de assistência social às crianças, enfermos, gestantes e idosos; Prática da caridade cristã nos mais variados aspectos; promoção humanas, para fins assistenciais e caritativos, educação escolar as crianças carentes, e adultos. A reunião teve início as quinze horas e dez minutos, havendo os presentes elitos por aclamação para Presidente da Assembleia o sr Luiz Karim qui agradecendo sua indicação convidou o sr Elcio Bizarro Ramalho para secretariar a reunião qui também agradeceu sua indicação. Em seguida o sr Presidente fez a prece inicial e esclareceu os motivos da reunião, lançando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pdeu a palavra o sr Onofre Marques, qui esboçou sua opinião concernente a criação de mais uma Casa Espirita em nossa cidade sugerindo que a nova entidade se chamasse Sociedade Espirita Kristã Irmã Scheilla. O senhor Presidente pôs em discussão o assunto relacionado com o nome que deve ter a entidade. Após a palavra de várias pessoas o sr Onofre Marques, apresentando sugestões e fazendo diversas observações, o senhor presidente pôs a matéria em votação, tendo os membros da Assembleia Geral deliberado por Grupo Espirita da Fraternidade

irmã schella. Em continuacao o senhor Presidente pôs em discussao o projeto de estatuto que apos varias modificações o sr Presidente designa para dia 1 hora a ser marcado para aprovacao do estatuto ocusão de outra Assembleia geral. O senhor Presidente concluiu a palavra ao senhor José Gilvoldes que propôs possivelmente a Diretores da casa com mandato de um ano a partir desta data. Posta a idéia em discussão, foi aprovada a proposta por unanimidade, tendo a Assembleia, em seguida eleito por votação unânime a seguinte Directoria: Euciro Bezerra Ramalho para Director do Departamento de Secretaria, Patrimonio e Finanças; José Gilvoldes Duarte Pinheiro para Director do Departamento de Divulgação, Ensino e Cultura; José Onofre Marques para Director do Departamento de Manutenção, Luiz Karamai para Director do Departamento medico; Maria Eustina do Nascimento Ramalho para Directora do Departamento de Assistência Social e Maria de Lourdes Silva Lima para Directora do Departamento de Infancia e Juventude. O senhor presidente em seguida declarou empossados em seus respectivos cargos, os membros da directoria recém-eleita. O término dos trabalhos, varios punhos cumprimentaram os directores recém-empossados, despendo-lhes votos na empreitada que ora se inicia, despendo os bônus de Jesus para o novo instituico. Prosseguindo, o senhor Presidente manteve livre a palavra, como ninguém a solicitar se pediu ao senhor José Onofre Marques para proferir o prelo de encerramento, após o que deu por encerrado as discussões horas e vinte e cinco minutos, os trabalhos da Assembleia. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente suspendeu a reunião por tempo necessario à lavratura da presente ata. Reaberta a reunião, foi esta ata lida, discutida, posta em votação e aprovada por unanimidade, e vai por nós assinada, qua-



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Certifico que o presente confere com o original, exibido em notas Dou fé.

J do Norte, 14 ABR 2004

Luiz Carlos da Silva
1º TABELÃO -
Leonardo Leite Pereira da Silva
Secretário Administrativo



zona di morte e, costui di meno di mil nove-
cento e novanta a. less. Primo Bezerra Ramalho;

Lucas, Maria, MARIA ZURARA SILVA DE SOUSA

Wann Supina PM. Fusion Long Marquis

Cicero Alves Pereira, ~~Charles~~ ^{Charles} Pereira or Barros Guimaraes

Brigade William Gomes Barro. Maria Aparecida Gomes Barro

Rosaniel Figueiredo Gomes Barros Marcos Andree Gomes Barros

Nome: Reiold Alves Gonçalves, Rua Santa Anna Nova

1000 Croquis au crayon, d'une pose, d'une tige, la Solva

Pedro Leiria da Rocha, (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100) (101) (102) (103) (104) (105) (106) (107) (108) (109) (110) (111) (112) (113) (114) (115) (116) (117) (118) (119) (120) (121) (122) (123) (124) (125) (126) (127) (128) (129) (130) (131) (132) (133) (134) (135) (136) (137) (138) (139) (140) (141) (142) (143) (144) (145) (146) (147) (148) (149) (150) (151) (152) (153) (154) (155) (156) (157) (158) (159) (160) (161) (162) (163) (164) (165) (166) (167) (168) (169) (170) (171) (172) (173) (174) (175) (176) (177) (178) (179) (180) (181) (182) (183) (184) (185) (186) (187) (188) (189) (190) (191) (192) (193) (194) (195) (196) (197) (198) (199) (200) (201) (202) (203) (204) (205) (206) (207) (208) (209) (210) (211) (212) (213) (214) (215) (216) (217) (218) (219) (220) (221) (222) (223) (224) (225) (226) (227) (228) (229) (230) (231) (232) (233) (234) (235) (236) (237) (238) (239) (240) (241) (242) (243) (244) (245) (246) (247) (248) (249) (250) (251) (252) (253) (254) (255) (256) (257) (258) (259) (260) (261) (262) (263) (264) (265) (266) (267) (268) (269) (270) (271) (272) (273) (274) (275) (276) (277) (278) (279) (280) (281) (282) (283) (284) (285) (286) (287) (288) (289) (290) (291) (292) (293) (294) (295) (296) (297) (298) (299) (300) (301) (302) (303) (304) (305) (306) (307) (308) (309) (310) (311) (312) (313) (314) (315) (316) (317) (318) (319) (320) (321) (322) (323) (324) (325) (326) (327) (328) (329) (330) (331) (332) (333) (334) (335) (336) (337) (338) (339) (340) (341) (342) (343) (344) (345) (346) (347) (348) (349) (350) (351) (352) (353) (354) (355) (356) (357) (358) (359) (360) (361) (362) (363) (364) (365) (366) (367) (368) (369) (370) (371) (372) (373) (374) (375) (376) (377) (378) (379) (380) (381) (382) (383) (384) (385) (386) (387) (388) (389) (390) (391) (392) (393) (394) (395) (396) (397) (398) (399) (400) (401) (402) (403) (404) (405) (406) (407) (408) (409) (410) (411) (412) (413) (414) (415) (416) (417) (418) (419) (420) (421) (422) (423) (424) (425) (426) (427) (428) (429) (430) (431) (432) (433) (434) (435) (436) (437) (438) (439) (440) (441) (442) (443) (444) (445) (446) (447) (448) (449) (450) (451) (452) (453) (454) (455) (456) (457) (458) (459) (460) (461) (462) (463) (464) (465) (466) (467) (468) (469) (470) (471) (472) (473) (474) (475) (476) (477) (478) (479) (480) (481) (482) (483) (484) (485) (486) (487) (488) (489) (490) (491) (492) (493) (494) (495) (496) (497) (498) (499) (500) (501) (502) (503) (504) (505) (506) (507) (508) (509) (510) (511) (512) (513) (514) (515) (516) (517) (518) (519) (520) (521) (522) (523) (524) (525) (526) (527) (528) (529) (530) (531) (532) (533) (534) (535) (536) (537) (538) (539) (540) (541) (542) (543) (544) (545) (546) (547) (548) (549) (550) (551) (552) (553) (554) (555) (556) (557) (558) (559) (560) (561) (562) (563) (564) (565) (566) (567) (568) (569) (570) (571) (572) (573) (574) (575) (576) (577) (578) (579) (580) (581) (582) (583) (584) (585) (586) (587) (588) (589) (590) (591) (592) (593) (594) (595) (596) (597) (598) (599) (600) (601) (602) (603) (604) (605) (606) (607) (608) (609) (610) (611) (612) (613) (614) (615) (616) (617) (618) (619) (620) (621) (622) (623) (624) (625) (626) (627) (628) (629) (630) (631) (632) (633) (634) (635) (636) (637) (638) (639) (640) (641) (642) (643) (644) (645) (646) (647) (648) (649) (650) (651) (652) (653) (654) (655) (656) (657) (658) (659) (660) (661) (662) (663) (664) (665) (666) (667) (668) (669) (670) (671) (672) (673) (674) (675) (676) (677) (678) (679) (680) (681) (682) (683) (684) (685) (686) (687) (688) (689) (690) (691) (692) (693) (694) (695) (696) (697) (698) (699) (700) (701) (702) (703) (704) (705) (706) (707) (708) (709) (710) (711) (712) (713) (714) (715) (716) (717) (718) (719) (720) (721) (722) (723) (724) (725) (726) (727) (728) (729) (730) (731) (732) (733) (734) (735) (736) (737) (738) (739) (740) (741) (742) (743) (744) (745) (746) (747) (748) (749) (750) (751) (752) (753) (754) (755) (756) (757) (758) (759) (760) (761) (762) (763) (764) (765) (766) (767) (768) (769) (770) (771) (772) (773) (774) (775) (776) (777) (778) (779) (780) (781) (782) (783) (784) (785) (786) (787) (788) (789) (790) (791) (792) (793) (794) (795) (796) (797) (798) (799) (800) (801) (802) (803) (804) (805) (806) (807) (808) (809) (810) (811) (812) (813) (814) (815) (816) (817) (818) (819) (820) (821) (822) (823) (824) (825) (826) (827) (828) (829) (830) (831) (832) (833) (834) (835) (836) (837) (838) (839)

Mama Lopes Marques, Graze Lourenço de Andrade

Der gebildete Mensch kenne, dass Freiheit nicht absolut

spazio, Francini, Ferrara, di Souza, Maria, Gardina, Emma

de 3 anos Maria Cristina do Nascimento Ramalho

Mano Sr. Pedro I. Torres - Francisco Juanino Sarmiento Felon

João Wellington Costa dos Santos - Mestre de Cerimônias Silva Lomana

Alhija Elyse Regina M^{ra} Jose Aguiar No. 5 July 1920

EMOLUMENTOS - R\$ 72-415

Selo de Autenticidade FR-0 RS 1994

177 FERN OJU . RS

ES. 11

RECEIVED

111

SE 1.

COM SELLO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO PEREIRA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

~~Telefax (68) 511-0153 - Jo Nette (CE)~~

Registrado no Livro B.V.S

Fls 124/5 1" 3898

Julius G. Nye (C) 13/14/10

- LUIZ-CARLOS-DA-TITULAR
- Oficial -

[illegible]

VALIDO SCIENTI GEN O SERO DE ACQUEDUCATI

Certifico que a presente confere com o original, exibido em notas

14 APR 2004

do N ~~_____~~ 14 AB



1.º TABELÃO.

Léonardo Lotte Pereira da S
Enfermeiro Assistente

Reconheço a(s) firma(s) de _____

GRUPO ESPÍRITA

14 ABR 2004

☒ Id. somente o bloco de autenticidade

☒ J.B. Paulo e Sando Gondim Machado Tabelado

☒ Bel. Chantal e Sando Machado Tabelado

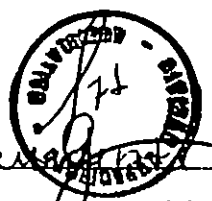
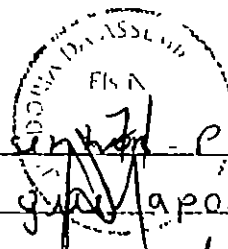
☒ Bel. João Sando Machado Tabelado

ARTÓRIO MACHADO
2º OFÍCIO
MARIA MARELLA SILVA
ESCREVENTE
RUA RANGUÇO, 248 CENTRO
JOAZEIRO DO NORTE - CEARÁ
CEP 83010-210

10

FRATERNIDADE IRMÃ SCHILLA

Em dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três, na rua São Miguel, número cento e sessenta e cinco, no Bairro de São Miguel, reuniram-se as pessoas cujas assinaturas constam no final da presente ata, para tratar da fundação de uma Sociedade civil sem fins lucrativos de caráter Filantrópico, Religioso, educacional etc. com os objetivos de divulgação da Doutrina Espírita, através da codificação xeródutos; Práticas de obras de assistência social às crianças, enfermos, gestantes e idosos; Prática da caridade existindo nos mais variados aspectos; promoções humanas, para fins assistenciais e caritativos, educação escolar às crianças carentes, e adultos. A reunião teve início às quinze horas e dez minutos, havendo os presentes elitos por aclamação para Presidente da Assembleia o sr. Luiz Karimai que agradecendo sua indicação convidou o sr. Cleo Bizarro Ramalho para secretariar a reunião que também agradeceu sua indicação. Em seguida o sr. Presidente fez a prece inicial e esclareceu os motivos da reunião, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pediu a palavra o sr. Onofre Marques, que esboçou sua opinião concernente a criação de mais uma Casa Espírita em nossa cidade sugerindo que a nova Entidade se chamasse Sociedade Espírita Irã Schilla. O senhor Presidente pôs em discussão o assunto relacionado com o nome que daria à Entidade. Após a palavra de várias pessoas o sr. Onofre Marques, apresentando sugestões e fazendo diversas observações, o senhor presidente pôs a matéria em votação, tendo os membros da Assembleia Geral deliberado por Grupo Espírita da Fraternidade



Irmã Scheilla. Em continuação o senhor Presidente em discussão o projeto de estatuto que após várias hesitações o sr Presidente designou para dia e hora ser marcado para aprovação do Estatuto ocasião de sua Assembleia Geral. O senhor Presidente concedeu a palavra ao senhor José Givaldir que propôs para ele o Diretor da casa com mandato de um ano a partir desta data. Posta a ideia em discussão, foi aprovada proposta por unanimidade, tendo a Assembleia, seguida de voto por unanimidade a seguinte Diretoria: Cicero Bezerra Ramalho para Diretor do Departamento de Secretaria, Patrimônio e Finanças; José Givaldir Duarte Pinheiro para Diretor do Departamento de Educação, Ensino e Cultura; José Onofre Marques para Diretor do Departamento Doutrinário; Luiz Karimai para Diretor do Departamento médico; Maria Cristina do Nascimento Ramalho para Diretora do Departamento de Assistência Social e Maria de Lourdes Silva Lima para Diretora do Departamento de Infância e Juventude. O senhor Presidente em seguida declarou suspensa em seus respectivos cargos, os membros da diretoria recém nomeada. No término dos trabalhos, várias pessoas cumprimentaram os Diretores recém-empossados, desejando-lhes todos os êxitos que o trabalho lhes dá, desejando as bênçãos de Deus para a nova Instituição. Prosseguindo, o senhor Presidente manteve livre a palavra, como ninguém a solicitou, pediu ao senhor José Onofre Marques para proferir o discurso de encerramento, após o que deu por encerrada a sessão às dez horas e vinte e cinco minutos, os trabalhos da Assembleia. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente suspendeu a reunião por tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a reunião foi esta Ata lida, discutida, posta em votação e aprovada por unanimidade, e vai por nós assinada,

ESCRIVENTE
1111 SÃO FRANCISCO 248 CENTRO
JUAZEIRO DO NORTE - CEARA

14 ABR 2004
14 ABR 2004
14 ABR 2004

559654
ANTENHO
459855

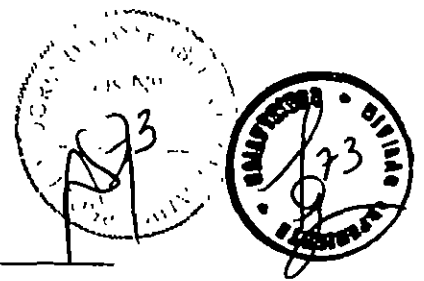
559654
ANTENHO
459855

zeiro do norte - ee, catorze de março de mil novecentos e noventa e tres. CECILIO BEZERRA RAMALHO, MARIA ZORATA SILVA DE SOUSA, Maria Suzanna P.M. Flaurion Lopes Marques, Cicero Alves Pereira, ~~Clara~~ ~~Pereira~~ ~~da~~ ~~Barros~~ ~~Guimarães~~ Brigide Maria Gomes Barros, Maria Aparecida Gomes Barros, Rosana Figueiredo Gomes Barros, Marcos Andros Gomes Barros, Maria Reide Alves Gonçalves, e sua filha Nereia, José Olegário Aragão, Maria José e Gilda da Silva, Pedro Pereira da Silva, Eldenor da Silva, Maria Lopes Marques, George Lourenço de Andrade, José Geraldo Duarte Pinheiro, Maria ~~da~~ ~~Costa~~ ~~Monteiro~~ ~~Monteiro~~ Maria Francinele Ferreira de Souza, Maria Gorete Ferreira de Souza, Maria Cristina do Nascimento Ramalho, Maria da Penha B. Azeiteiro - Francisco Janaina Sacramento Feitoria, José Wellington Costa do Santos - Maria de Lourdes Silva Lima, Albina Elyza Begora 11/4 Jca Geograc. Mo. Guly Rosendo

EMOLUMENTOS - R\$ 13.45
Selo de Autenticidade - R\$ 2.00
FERRIOJU R\$ 3.00
COM R\$ 0.10
E O R\$
QUAL R\$ 12.55
SELO Nº
DOCUMENTO VALI O SOMENTE
COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO PEREIRA
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Telefax (68) 611-0063 - J do Norte (CE)
Registrado no Livro 13-08
Fls 048 Nº 3848
Juazeiro do Norte (CE) 13/04/2004
LUIZ CARLOS DA TITULAR
- Oficial -

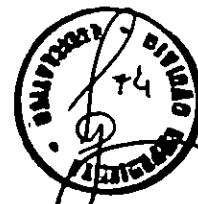
14 ABR. 2004
O REFERIDO É VERDADE DO FE. JUAZEIRO DO NORTE-CE
14 ABR. 2004
atu. somente o selo de autenticidade
Bel. P. ... João Machado Tabelado
Bel. Cicero ... João Machado Substituto
Bel. João Gon ... João Machado Substituto
2º OFÍCIO
MARIA MARLENE SILVA
ESCRIVENTE
RUA SÃO FRANCISCO, 248
JUAZEIRO DO NORTE - CE
CEP 63010-210
FONE: (088) 512 1313 - 511 2042, 511 16



Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla

Ata da Reunião da Assembléia Geral Ordinária.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e três, na sede do GEFIS – Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla, á rua Cel. Nery, 802, digo oitocentos e dois, Bairro Pio doze, em Juazeiro do Norte, estado Ceará, reuniram-se os sócios fundadores, efetivos da entidade, juntamente com trabalhadores e voluntários da casa, que assinam ao final desta ata para eleger os novos diretores dos departamentos que compõem a Diretoria da Instituição, digo a Diretoria Executiva e o conselho fiscal, nos termos do novo código civil. As quatorze horas e trinta minutos, em segunda convocação, deu-se início aos trabalhos de instalação da AGO – Assembléia Geral Ordinária, através da Presidência da Diretoria do Departamento de Secretária, Patrimônio e Finanças, Júlio César Martins Ribeiro, ao qual, por dispositivo Estatutário, cabe a direção da AGO. Inicialmente, o citado diretor cumprimentou os presentes, desejando-lhes paz e convidando-os à assistirem a apresentação do coral do Gefis para, digo, em seguida, ouvirem a prece com a confrreira Livânia. Dando início aos trabalhos, o confrade Júlio César fez a leitura do Estatuto do Gefis no seu capítulo quarto, artigo sétimo, em seguida, artigo nono, parágrafos primeiro ao décimo, seguindo-se os artigos oitavo, nono, décimo e décimo primeiro. Após, os capítulos quinto, sexto, sétimo, oitavo, digo e por último, o capítulo sétimo, e todos os seus parágrafos. Após a leitura, o confrade Julio César convidou os trabalhadores presentes, um a um, à realização da votação, em cabine previamente estabelecida, as quais, ao termino, assinaram a relação dos trabalhadores aptos à votação. Em seguida, deu-se à contagem dos votos, apurando-se os seguinte: Para Presidente, digo, segundo tesoureiro, Maria das Graças Viana recebeu treze votos, Manoel Soares Neto, nove votos, Regina Marta Rocha Brasil sete votos, José



Pinto Quezado Neto, três votos, Nergia Maria Ribeiro, três votos, Alcione Andrelino um voto, Maria Neuma Fernandes, um voto e um voto nulo. Para primeiro Tesoureiro, Regina Marta Rocha Brasil recebeu dezessete votos, Maria das Graças Viana recebeu doze votos, Nergia Ribeiro, seis votos, Manoel Soares Neto, dois votos José Pinto Quezado Neto, um voto, e um voto nulo. Para segundo secretário Manoel Soares Neto recebeu dezoito votos José pinto Quezado Neto, cinco votos, Maria das Graças Viana cinco votos, Regina Marta Rocha Brasil, quatro votos, Maria Neuma Fernandes, três votos, Alcione Andrelino dos Santos, dois votos, Nergia Ribeiro, um voto e um voto nulo. Para primeiro secretário, José Pinto Quezado Neto, recebeu vinte e dois votos, Maria Eleoneide Bezerra quatro votos, Regina Marta Rocha Brasil, quatro votos Manoel Soares Neto, quatro votos, Maria das Graças Viana tres votos, Nergia Ribeiro um voto e um voto nulo. Para vice-presidente, Maria Eleoneide Bezerra, recebeu trinta e quatro votos, Manoel Soares Neto, dois votos, José Pinto Quezado Neto, dois votos e Maria Neuma Fernandes um votos. Para Presidente Massaki Karimai recebeu trinta e sete votos e José pinto Quezado Neto dois votos. Dessa forma, a Diretoria executiva do Gefis ficou assim constituída Presidente: Massaki Karimai, Vice-Presidente, Maria Eleoneide Bezerra, Primeiro Secretário, José Pinto Quezado Neto, Segundo Secretário Manoel Soares Neto, Primeiro Tesoureiro, Regina Marta Rocha Brasil, dezessete votos e Segundo tesoureiro, Manoel Soares Neto, digo, Maria das Graças Viana. Em seguida o confrade Julio César convidou aos presentes à participarem do segundo momento da Reunião da Assembléia Geral Ordinária, que consiste em escolher o primeiro conselho fiscal do Gefis. Foi feita nova leitura do Estatuto, no que conserne ao conselho fiscal, ou seja, capitulo sétimo artigo vinte, parágrafo primeiro ao quinto, com o objetivo de informar aos presentes as atribuições do conselho fiscal. Ainda com a palavra, o confrade Júlio César, convocou um a um à votação seguindo-se á assinatura da lista dos trabalhadores aptos a votarem. Logo após foi realizada a contagem dos votos: Para primeiro conselheiro Djanira Bezerra Santos, recebeu vinte votos, Maria Elizabete Mendes recebeu dezenove votos e Nergia Ribeiro, recebeu doze votos. Retomando a palavra o confrade Júlio César convidou a



todos a assinarem à apresentação do coral e em seguida, todos assinaram a ata. Em seguida, foi proferida a prece final pelo confrade Massaki Karimai. E eu, Ana Paula Fernandes de Brito, lavrei os termos da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e igualmente. Juazeiro do Norte Ceará, quatorze de setembro de dois mil e três, as cinco horas e quarenta minutos.

PRESIDENTE - [Signature]

VICE-PRESIDENTE - M: Em m a s l.

1º TESOUREIRO Regina Marta Rocha Brasil

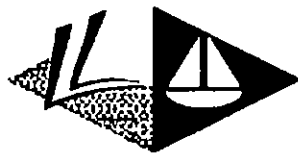
2º TESOUREIRO [Signature]

1º SECRETARIO [Signature]

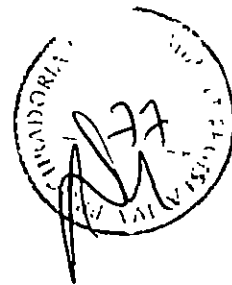
2º SECRETÁRIO [Signature]

EMOLUMENTOS - R\$ 23,45
F E R C - R\$ 2,00
FERMOJU - R\$ 2,00
A O M - R\$ 0,70
SELO - R\$ 19,55
TOTAL - R\$ 48,40
AA - 484767
VALDO SOFENTE
SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO PEREIRA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Telefax (85) 511-0729 - J. do Norte (CE)
Registrado no Livro B-07
Fls. 078 II 3788
Juazeiro do Norte (CE) 18/09/2003
[Signature]
LUIZ CARLOS DA TITULAR
- Oficial -



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



PROJETO DE LEI N.º 98/04

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 31/08/04


Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Coordenador (a)
das Consultorias Técnicas
Fortaleza, 21/08/04

Procurador (a)

Jose Leite Jucá Filho
Procurador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Projeto de Lei n.º	98/2004
Autoria:	DEPUTADO(A) ÍRIS TAVARES



Ao(À) Dr.(A) MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS , para análise e parecer.

Fortaleza, 1º de setembro de 2004

Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas



Parecer nº L0200/04

Ref. Projeto de Lei nº 98/2004

Autora: Deputada Íris Tavares.

Matéria: Considera de utilidade pública O GRUPO espírita da Fraternidade Irmã Scheilla sociedade civil, religiosa, educativa, beneficente, sem fins lucrativos.



PARECER

I - Histórico

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Ceará encaminhou para apreciação desta Procuradoria Jurídica projeto de lei nº 98/2004 de autoria da Excelentíssima Deputada Íris Tavares que "Considera de utilidade pública O GRUPO espírita da Fraternidade Irmã Scheilla sociedade civil, religiosa, educativa, beneficente, sem fins lucrativos".

Justifica a Nobre Parlamentar que a Entidade acima referida é "integrada à sociedade de Juazeiro do Norte, não se limita apenas ao estudo e divulgação da doutrina espírita, dedicando-se com afincos à promoção social, especialmente junto à população carente do município"

II – Aspectos Legais:

A Concessão de Título de Utilidade Pública a Instituições de Natureza Privada é disciplinada pela Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995.



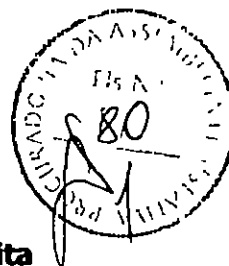
CEARÁ
A Cidadania em Destaque

Parecer nº L0200/04

Ref. Projeto de Lei nº 98/2004

Autora: Deputada Íris Tavares.

Matéria: Considera de utilidade pública O GRUPO espírita da Fraternidade Irmã Scheilla sociedade civil, religiosa, educativa, beneficente, sem fins lucrativos.



Estabelece o artigo 1º da Lei acima mencionada que **"A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; e fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser declaradas de Utilidade Pública, obedecendo às normas estabelecidas nesta Lei".**

Assim, examinada a instrução legislativa em face da legislação reguladora da matéria, constatamos que a documentação apresentada não preenche todos os requisitos estabelecidos no artigo 2º, alínea "d", parte final, para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Assim sendo, faz-se necessário a comprovação da prestação de contas das subvenções e auxílio público recebidos no período, uma vez que, consta recebimento de subvenções no exercício de 2003.

III - Conclusão

Pelo o exposto, sugerimos que o Departamento Legislativo deste Poder proceda nos termos do § 4º do art. 2º da Lei Estadual nº 12.554/95, a notificação oficial da Entidade requerente ao reconhecimento de Utilidade Pública Estadual, para que a mesma regularize o documento acima mencionado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o que viabilizará o prosseguimento normal do projeto de lei.

Parecer nº L0200/04

Ref. Projeto de Lei nº 98/2004

Autora: Deputada Íris Tavares.

**Matéria: Considera de utilidade pública O GRUPO espírita
da Fraternidade Irmã Scheilla sociedade civil, religiosa,
educativa, beneficente, sem fins lucrativos.**

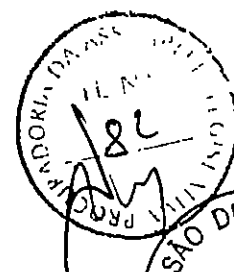


Por fim, ressalta-se que em caso de não apresentação dos documentos pela Entidade no prazo estabelecido pelo Departamento Legislativo deste Poder, o processo será arquivado.

Ressalvando melhor entendimento em contrário, este é o nosso parecer.

Procuradora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, 06 de setembro de 2004.

Maria Suelleide Lopes dos Santos
Maria Suelleide Lopes dos Santos
Consultora Técnico Jurídica



Projeto de Lei n.º	98/2004
Autora:	Deputado(a) IRIS TAVARES
Ementa:	Considera de Utilidade Pública Estadual o Grupo Espírita da Fraternidade Irmã SCHELLA Sociedade Civil, Religiosa, Educativa, Beneficente , Sem Fins Lucrativos

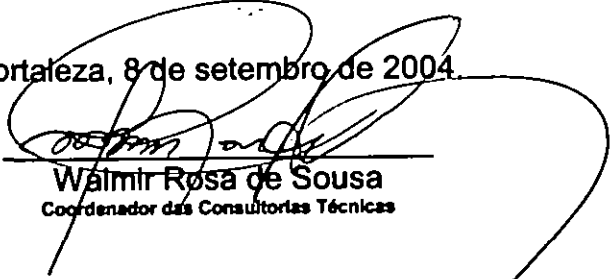
DESPACHO

De acordo com as considerações emitidas pela digna Consultora Jurídica, Dr.^a **MARIA SUELEIDE LOPES DOS SANTOS**, inclusive no que concerne à Notificação que deve ser feita à entidade interessada para que sane as pendências indicadas no elucidativo Parecer

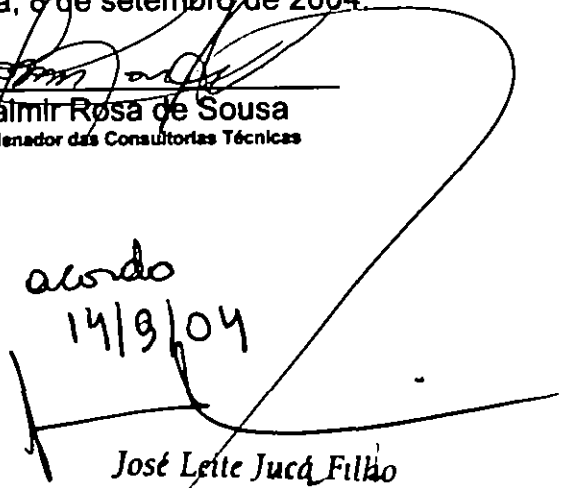
Sugerimos que a cópia da Notificação do Departamento Legislativo concedendo o prazo à entidade para regularização da documentação seja anexada ao Projeto de Lei, para verificação do prazo, nos termos das disposições contidas no § 4º do art. 2º da Lei nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995.

À consideração do Sr. Procurador.

Fortaleza, 8 de setembro de 2004.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo
14/9/04


José Leite Jucá Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE CC
E

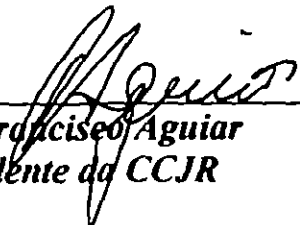
STITUIÇÃO, JUSTIÇA
ÇÃO



Matéria: Projeto de lei Nº 98/2004

Encaminhe-se ao **Departamento Legislativo** para adotar as providências cabíveis .

Comissão de Justiça, em 13 / 10 / 04



Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR



NOTIFICAÇÃO

DO: Departamento Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
PARA: Massaki Karimai
Presidente do GEFIS - Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Sheilla
Sediada à Rua Coronel Neri, 802 – Pio XII – Juazeiro do Norte.

Em cumprimento ao que dispõe o § 4º do art. 2º da Lei n.º 12.554/95, **NOTIFICO-LHE** que, a documentação acostada ao Projeto de Lei n.º 98/2004, de autoria da Deputada Íris Tavares, que considera de Utilidade Pública a entidade presidida por V. Sa., está incompleta, conforme parecer da d. Procuradoria desta Casa.

Anexamos cópia do parecer da procuradoria onde está listada a documentação necessária, que deverá ser providenciada no prazo máximo de 30 dias do recebimento desta notificação, sob pena de ser determinado o arquivamento do processo.

Fortaleza, 20 de outubro de 2004


CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Legislativo

Segue Cópia do Parecer da Procuradoria e Lei nº 12 554/95.

Juazeiro do Norte-Ce, 09 de novembro de 2004



AO

EXMO. SR. CARLOS ALBERTO ARAGÃO OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ

Prezado Senhor

De acordo com a Notificação recebida referente ao Projeto de Lei 98/2004 de Auditoria da Deputada Irs Tavares, encaminhamos a documentação solicitada para cumprimento do parecer da procuradora

Sem mais, no aguardo de uma posição

Atenciosamente,



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2003 da entidade GEFIS – Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla, foram afixados no Quadro Geral da entidade, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Juazeiro do Norte – Ce, 29 de Outubro de 2004

De Acordo:

A Comissão de Finanças:

1º TESOUREIRO - Maria Denize de Melo Carneiro

2º TESOUREIRO - Maria das Graças Pereira Charrá

RECONHEÇO a verdade desta(s) afirmação(ões) em Juazeiro do Norte - CE, em 29 de Outubro de 2004, em Teste da verdade.

Maria Lucia de F. Viana - Tabelada
Maria Lucia A. Albuquerque - Substituta
Carla F. S. S. P. Souza - Escrivão

02

PERC 701206

03 NOV. 2004

Assinatura do(a) signatário(a)

Assinatura de Maria Denize de Melo Carneiro

Assinatura de Maria das Graças Pereira Charrá

Assinatura de Paulo de Tarso Gondim Machado - Tabelado

Assinatura de Bel Cícero Alberto Gondim Machado - Substituto

Assinatura de Bel João Gondim Machado - Substituto



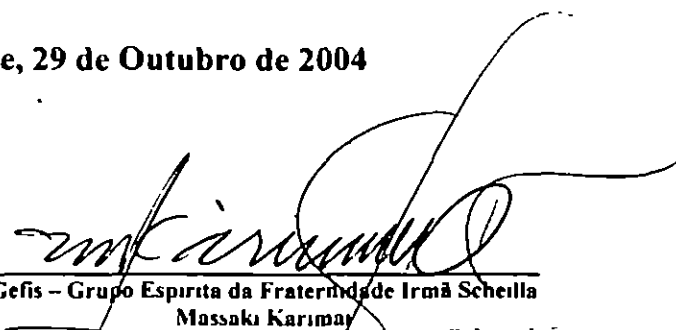
GEFIS – GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA
CNPJ: 41.342.858/0001-11
Entidade de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.023 de 13/09/1995



DECLARAÇÃO

GEFIS – GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 41.342.858/0001-11, declara, que nunca recebeu subvenção de qualquer órgão ou entidade pública ou privada e que se obriga a publicar anualmente o demonstrativo das receitas e despesas realizadas no período anterior, quando subvencionada pela União. Esclarecemos que o nosso balanço patrimonial consta uma conta única para o lançamento de doações e subvenções e até o momento foi somente recebido doações de pessoas físicas, que conhece ou frequenta a entidade.

Juazeiro do Norte – Ce, 29 de Outubro de 2004


Gefis – Grupo Espirita da Fraternidade Irmã Scheilla
Massaki Karimay
Presidente

13.096/08
02
710907

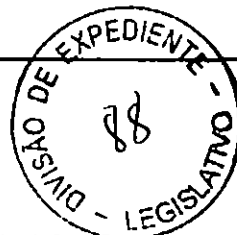
RECEBIMOS a(s) Atua(s) de MASSAKI
MASSAKI
O REFERIDO É VERDADE DOUFE-AJAZEIRO DO NORTE-CE
DATA **03 NOV. 2004**
Válido somente no caso de autenticidade

CARTÃO: 

☐ Bel Paulo de Tarso Gondim Machado Tabelado
☐ Bel Cicero Alberto Gondim Machado Substituto
☐ Bel João Gondim Machado Substituto

JOÃO GONDIM MACHADO
- 2º Oficial -
MARIA ROSELYA D. B. COITO
Secretaria
Fone: (085) 342 1313
311 2442 - 311 1512
Rua São Francisco
Juazeiro do Norte - Ceará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LUIZ CARLOS DA SILVA
TABELIÃO

Bel LUCIANO ROBERTO LEITE PEREIRA
ESCREVENTE SUBSTITUTO
COMPROMISSADA

MARIA SISLENE FERNANDES
ESCREVENTE

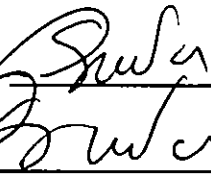
Rua do Cruzeiro, 147 - Centro - fone/fax (088) 511-0088 - CEP 63010-070 - Juazeiro do Norte - Ceará

Luiz Carlos da Silva, Oficial do registro Civil de Pessoas Naturais, desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins e a requerimento da parte interessada, que foram efetuadas buscas neste Cartório do 1º Ofício da Comarca de Juazeiro do Norte - Ceará, no livro nº A-01, às Fls nº018v, sob o número de ordem 035, datado de 09/07/1993, do Registro de Pessoas Jurídicas, verifiquei CONSTA o registro do: GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ CHEILLA, e as demais alterações exigidas por Lei, tudo conforme averbação a margem do referido registro, Inscrita no CGC/MF, sob o nº41 342.858/0001-11, Com sede à Rua Coronel Nery, nº802, nesta cidade de Juazeiro do Norte - Ce.

Dada/passada na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos três (03) de Novembro de dois mil e quatro (2004). Eu, Luiz Carlos da Silva, Oficial registrador do 1º Ofício = Luciano Roberto Leite Pereira da Silva, Substituto.

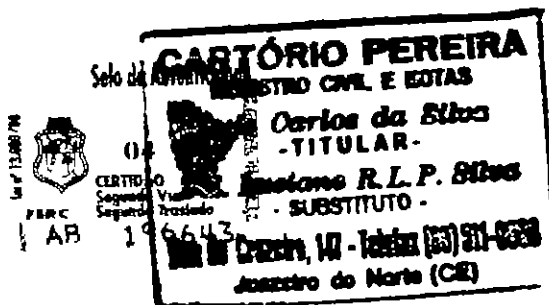
Em testemunho  da verdade.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Oficial Registrador

LUCIANO ROBERTO LEITE PEREIRA DA SILVA
SUBSTITUTO

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE
COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CUSTAS R\$ 6,99
FERMOJU R\$ 2,00
ACM R\$ 0,10
FERC R\$ 2,00
TOTAL R\$ 11,09
NÚMERO DO SELO: AA





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 2.059 de 05/12/95

Rua Mons. Esmeraldo, s/n - Franciscanos - CEP 63020-020

Fone/Fax (088) 512.3381 - Juazeiro do Norte - Ceará



ATESTADO

Atesto para os devidos fins que o **Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla** está inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Juazeiro do Norte – Ce, sob o Nº 24f no livro 01 e encontra-se em pleno funcionamento desde o ano de 1993.

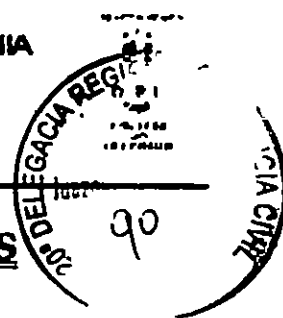
Declaro ainda, que a referida entidade encontra-se apta a atender os beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

Juazeiro do Norte – Ce, 09 de novembro de 2004

Maria Elane Pedro dos Santos
Presidenta do CMAS



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
20ª DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
"PROTEÇÃO A CIDADANIA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Hamurabi Carlos Mendes Honorato, Escrivão de Polícia Civil, lotado na 20ª Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e para fins de fazer prova junto ao **GEFIS - GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA** e, etc.,



CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, para fins exclusivos de apresentação em posto de trabalho e, nos exatos termos da Norma Apke (art. 5º, LVII) c/c Código de Processo Penal (art. 20, § único) c/c Lei Federal Nº 9.099/95 (art. 76, § 6º) c/c art. 202 da Lei 7.291/94, que revendo e compulsando os arquivos do Cartório desta Delegacia, verificou **NADA CONSTAR** de Inquéritos Policiais e/ou TCO's, instaurados em desfavor de:

Nome _____:	MASSAKI KARIMAI
Nacionalidade _____:	Brasileiro
Estado Civil _____:	Casado
Profissão _____:	Artista Plástico
Naturalidade _____:	Lavinia - SP
Data/ Nascimento _____:	25/01/1947
Filiação _____:	Kenji Karimui e Yosli Karimui
Identidade _____:	3.835.266-9SP - SP
C.P.F. _____:	536.963.017 - 87
Endereço _____:	Rua José Henrique Brasileiro, 414 - Tiradentes - Juazeiro do Norte - CE

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, quarta-feira, 17 de novembro de 2004.//

Hamurabi Carlos Mendes Honorato
Escrivão de Polícia
Mat. 13305.15

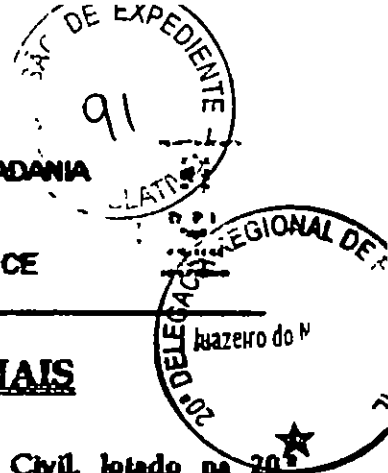
ATENÇÃO: Mesmo que alguma esteja indicado em Inquérito Policial, as Certidões de Antecedentes devem ser expedidas com um nada consta, em face do disposto no parágrafo único, do Artigo 20 do Código de Processo Penal
Mostrar Identificação

Rua das Flores, S/N, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - Ceará, Cep 63000-000
Telefone: (88) 512-3400 / Fax: (88) 511-5767

(Certidão válida apenas por 30(trinta) dias.)



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
20.ª DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
"PROTEÇÃO A CIDADANIA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Hamurabi Carlos Mendes Honorato, Escrivão de Polícia Civil, lotado na 20.ª Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e para fins de fazer prova junto ao **GEFIS - GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA** e, etc.,

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, para fins exclusivos de apresentação em posto de trabalho e, nos exatos termos da Norma Ápice (art. 5º, LVII) c/c Código de Processo Penal (art. 20, § único) c/c Lei Federal Nº 9.099/95 (art. 76, § 6º) c/c art. 202 da Lei 7.291/94; que revendo e compulsando os arquivos do Cartório desta Delegacia, verificou **NADA CONSTAR** de Inquéritos Policiais e/ou TCO's, instaurados em desfavor de:

Nome _____:	MARIA ELEONEIDE BEZERRA DOS SANTOS
Nacionalidade _____:	Brasileira
Estado Civil _____:	Casada
Profissão _____:	Comerciante
Naturalidade _____:	Igaci - PE
Data/ Nascimento _____:	06/09/1964
Filiação _____:	João Antonio dos Santos e Djanira Bezerra dos Santos
Identidade _____:	2680745
C.P.F. _____:	351.806.924 - 15
Endereço _____:	Rua Radialista Coelho Alves, 475 - Tiradentes - Juazeiro do Norte - CE

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, quarta-feira, 17 de novembro de 2004.//

Hamurabi Carlos Mendes Honorato
Escrivão de Polícia
Mat. 133095.15

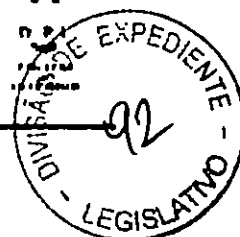
ATENÇÃO: Mesmo que alguém esteja inscrito em Inquérito Policial, as Certidões de Antecedentes devem ser expedidas com um nada consta, em face do disposto no parágrafo único, do Artigo 20 do Código de Processo Penal
Mostrar Identificação

Rua das Flores, S/N, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - Ceará, Cep 63000-000
Telefone: (88) 512-3400 / Fax: (88) 511-5767

(Certidão válida apenas por 30(trinta) dias.)



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
20ª DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
'PROTEÇÃO A CIDADANIA'



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS



Hamurabi Carlos Mendes Honorato, Escrivão de Polícia Civil, lotado na 20.ª Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e para fins de fazer prova junto ao **GEFIS - GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA** e, etc.,

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, para fins exclusivos de apresentação em posto de trabalho e, nos exatos termos da Norma Ápice (art. 5º, LVII) c/c Código de Processo Penal (art. 20, § único) c/c Lei Federal Nº 9.099/95 (art. 76, § 6º) c/c art. 202 da Lei 7.291/94; que revendo e compulsando os arquivos do Cartório desta Delegacia, verifiquei **NADA CONSTAR** de Inquéritos Policiais e/ou TCO's, instaurados em desfavor de:

Nome _____:	MARIA DENIZE DE MELO CARNEIRO
Nacionalidade ____:	Brasileira
Estado Civil _____:	Solteira
Profissão _____:	Comerciana
Naturalidade ____:	Juazeiro do Norte - CE
Data/ Nascimento_:	19/12/1963
Filiação _____:	Daniel Carneiro de Melo e Hilda de Melo Carneiro
Identidade _____:	440440-82 SSP - CE
C.P.F _____:	414.940.163 - 20
Endereço _____:	Rua São Jorge, 110 - Centro - Juazeiro do Norte - CE

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, quarta-feira, 17 de novembro de 2004.//

Hamurabi Carlos Mendes Honorato
Escrivão de Polícia
Mat. 133095-15

ATENÇÃO: Mesmo que alguém esteja indicado em Inquérito Policial, as Certidões de Antecedentes devem ser expedidas com um nada consta, em face do disposto no parágrafo único, do Artigo 20 do Código de Processo Penal
Mostrar Identificação

Rua das Flores, S/N, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - Ceará, Cep 63000-000
Telefone: (88) 512-3400 / Fax: (88) 511-5767

(Certidão válida apenas por 30(trinta) dias.



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
20.ª DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
"PROTEÇÃO A CIDADANIA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Hamurabi Carlos Mendes Honorato, Escrivão de Polícia Civil, lotado na 20.ª Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e para fins de fazer prova junto ao **GEFIS - GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA** e, etc.,



CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, para fins exclusivos de apresentação em posto de trabalho e, nos exatos termos da Norma Ápice (art. 5º, LVII) c/c Código de Processo Penal (art. 20, § único) c/c Lei Federal Nº 9.099/95 (art. 76, § 6º) c/c art. 202 da Lei 7.291/94; que revendo e compulsando os arquivos do Cartório desta Delegacia, verifiquei **NADA CONSTAR** de Inquéritos Policiais e/ou TCO's, instaurados em desfavor de:

Nome _____:	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA VIANA
Nacionalidade _____:	Brasileira
Estado Civil _____:	Solteira
Profissão _____:	Comerciante
Naturalidade _____:	Juazeiro do Norte - CE
Data/ Nascimento _____:	12/04/1962
Filiação _____:	Lucas Pereira Viana e Guiomar Maria Viana
Identidade _____:	2002034021644 SEP - CE
C.P.F. _____:	195.749.673 - 87
Endereço _____:	Rua São José, 1256 - Salesianos - Juazeiro do Norte - CE

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, quarta-feira, 17 de novembro de 2004.//

Hamurabi Carlos Mendes Honorato
Escrivão de Polícia
Mat. 133095.15

ATENÇÃO: Mesmo que alguém esteja indiciado em Inquérito Policial, as Certidões de Antecedentes devem ser expedidas com um nada consta, em face do disposto no parágrafo único, do Artigo 20 do Código de Processo Penal
Mostrar Identificação

Rua das Flores, S/N, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - Ceará, Cep 63000-000
Telefone: (88) 512-3400 / Fax: (88) 511-5767

(Certidão válida apenas por 30(trinta) dias.)



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
20.ª DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
"PROTEÇÃO A CIDADANIA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Hamurabi Carlos Mendes Honorato, Escrivão de Polícia Civil, lotado na 20.ª Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e para fins de fazer prova junto ao **GEFIS – GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA** e, etc.,

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, para fins exclusivos de apresentação em posto de trabalho e, nos exatos termos da Norma Ápice (art. 5º, LVII) c/c Código de Processo Penal (art. 2º, § único) c/c Lei Federal Nº 9.099/95 (art. 76, § 6º) c/c art. 202 da Lei 7.291/94; que revendo e computando os arquivos do Cartório desta Delegacia, verifiquei **NADA CONSTAR** de Inquéritos Policiais e/ou TCO's, instaurados em desfavor de:

Nome _____:	JOSÉ PINTO QUEZADO NETO
Nacionalidade ____:	Brasileiro
Estado Civil _____:	Casado
Profissão _____:	Advogado
Naturalidade ____:	Juazeiro do Norte - CE
Data/ Nascimento_:	27/06/1960
Filiação _____:	Francisco Bezerra dos Santos e Maria Laise G. Quezado dos Santos
Identidade _____:	1231825 96P - CE
C.P.F _____:	172.400.343 - 72
Endereço _____:	Av. Ailton Gomes, 2934 - Pirajá - Juazeiro do Norte - CE

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, quarta-feira, 17 de novembro de 2004.//

Hamurabi Carlos Mendes Honorato
Escrivão de Polícia
Mat. 133095.15

ATENÇÃO: Mesmo que alguma esteja indiciado em Inquérito Policial, as Certidões de Antecedentes devem ser expedidas com um nada consta, em face do disposto no parágrafo único, do Artigo 20 do Código de Processo Penal
Mostrar Identificação

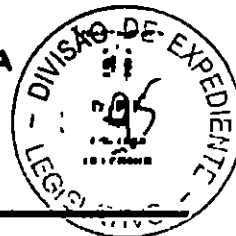
Rua das Flores, S/N, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - Ceará, Cep 63000-000
Telefone: (88) 512-3400 / Fax: (88) 511-5787

(Certidão válida apenas por 30(trinta) dias.

16:26



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
20ª DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
"PROTEÇÃO A CIDADANIA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Hamurabi Carlos Mendes Honorato, Escrivão de Polícia Civil, lotado na 20.ª Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e para fins de fazer prova junto ao **GEFIS – GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA** e, etc.,



CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, para fins exclusivos de apresentação em posto de trabalho e, nos exatos termos da Norma Apice (art. 5º, LVII) c/c Código de Processo Penal (art. 20, § único) c/c Lei Federal Nº 9.099/95 (art. 76, § 6º) c/c art. 282 da Lei 7.291/94; que revendo e compulsando os arquivos do Cartório desta Delegacia, verifiquei **NADA CONSTAR** de Inquéritos Policiais e/ou TCO's, instaurados em desfavor de:

Nome _____	MANOEL SOARES COUTO NETO
Nacionalidade _____	Brasileiro
Estado Civil _____	Casado
Profissão _____	Comerciante
Naturalidade _____	Rio de Janeiro - RJ
Data/ Nascimento _____	27/04/1965
Filiação _____	Luciano Fernandes Sobreira e Maria Bernardete Soares Sobreira
Identidade _____	187954 - 81 SEP - CE
C.P.F. _____	221.708.203 - 53
Endereço _____	Av. Lello Surpauo, 1075 - Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, quarta-feira, 17 de novembro de 2004. //

Hamurabi Carlos Mendes Honorato
 Escrivão de Polícia
 Matr. 133095/15

ATENÇÃO: Mesmo que alguém esteja arrolado em Inquérito Policial, as Certidões de Antecedentes devem ser expedidas com uma cada conta, em face do disposto no parágrafo único, do Artigo 20 do Código de Processo Penal
Monicir / Identificação

Rua das Flores, S/N, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - Ceará, Cep 63000-000
 Telefone: (88) 512-3400 / Fax: (88) 511-5787

(Certidão válida apenas por 30(trinta) dias.)

16.29

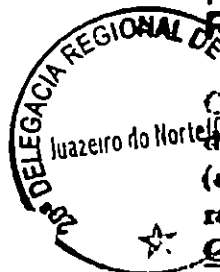


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
20.ª DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
"PROTEÇÃO A CIDADANIA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Hamurabi Carlos Mendes Honorato, Escrivão de Polícia Civil, lotado na 20.ª Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e para fins de fazer prova junto ao **GEFIS – GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA** e, etc.,



CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, para fins exclusivos de apresentação em posto de trabalho e, nos exatos termos da Norma Apice (art. 5º, LVII) c/c Código de Processo Penal (art. 20, § único) c/c Lei Federal Nº 9.099/95 (art. 76, § 6º) c/c art. 202 da Lei 7.291/94; que revendo e compulsando os arquivos do Cartório desta Delegacia, verifiquei **NADA CONSTAR** de Inquéritos Policiais e/ou TCO's, instaurados em desfavor de:

Nome _____	DIANIRA BEZERRA DOS SANTOS
Nacionalidade ____:	Brasileira
Estado Civil ____:	Viúva
Profissão _____	Comerciante
Naturalidade ____:	P. dos Índios - AL
Data/ Nascimento ____:	10/04/1942
Filiação _____:	Josias Lino dos Santos e Antonia Bezerra dos Santos
Identidade _____:	279584 - 81 56P - CE
C.P.F. _____:	555.873.306 - 97
Endereço _____:	Rua São Bernardo, 147 - Salesianos - Juazeiro do Norte - CE

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, quarta-feira, 17 de novembro de 2004.//

Hamurabi Carlos Mendes Honorato
 Escrivão de Polícia
 Mat. 133095/15

ATENÇÃO: Mesmo que alguém esteja vinculado em Inquérito Policial, as Certidões de Antecedentes devem ser expedidas com um mês de antecedência, em face do disposto no parágrafo único, do Artigo 20 do Código de Processo Penal
 Moacir / Identificação

Rua das Flores, S/N, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - Ceará, Cep 63000-000
 Telefone (88) 512-3400 / Fax (88) 511-5767

(Certidão válida apenas por 30(trinta) dias.

16:39

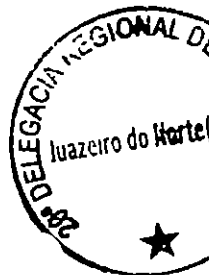


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
20.ª DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
"PROTEÇÃO A CIDADANIA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Hamurabi Carlos Mendes Honorato, Escrivão de Polícia Civil, lotado na 20.ª Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e para fins de fazer prova junto ao **GEFIS - GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA** e, etc.,



CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, para fins exclusivos de apresentação em posto de trabalho e, nos exatos termos da Norma Apice (art. 5º, LVII) c/c Código de Processo Penal (art. 20, § único) c/c Lei Federal Nº 9.099/95 (art. 76, § 6º) c/c art. 202 da Lei 7.291/94; que revendo e compulsando os arquivos do Cartório desta Delegacia, verifiquei **NADA CONSTAR** de Inquéritos Policiais e/ou TCO's, instaurados em desfavor de:

Nome _____	REGINA MARTA ROCHA BRASIL
Nacionalidade ____:	Brasileira
Estado Civil ____:	Casada
Profissão _____	Coordenadora Administrativa - Indústria
Naturalidade ____:	Juazeiro do Norte - CE
Data/ Nascimento ____:	07/04/1964
Filiação _____:	José Bezerra Cardoso e Maria das Dores Rocha Cardoso
Identidade _____:	97029214044 SSP - CE
C.P.F. _____:	400.838.453 - 72
Endereço _____:	Rua Jotto Tenório Cavalcante, 38 - Conjunto Cohabece - J. do Norte - CE

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, quarta-feira, 17 de novembro de 2004 //

Hamurabi Carlos Mendes Honorato
 Escrivão de Polícia
 Mat. 133095/15

ATENÇÃO: Mesmo que alguém esteja inscrito em Inquérito Policial, as Certidões de Antecedentes devem ser expedidas com um nada consta, em face do disposto no parágrafo único, do Artigo 20 do Código de Processo Penal
 Monarc / Identificação

Rua das Flores, S/N, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte - Ceará, Cep 63000-000
 Telefone: (88) 512-3400 / Fax: (88) 511-5787

(Certidão válida apenas por 30(trinta) dias.)

16:41



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
20.ª DELEGACIA REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
"PROTEÇÃO A CIDADANIA"



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Hamurabi Carlos Mendes Honorato, Escrivão de Polícia Civil, lotado na 20.ª Delegacia Regional de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e para fins de fazer prova junto ao **GEFIS – GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHELLA** e, etc.,



CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, para fins exclusivos de apresentação em posto de trabalho e nos exatos termos da Norma Apire (art. 5º, LVII) c/c Código de Processo Penal (art. 20, § único) c/c Lei Federal Nº 9.099/95 (art. 76, § 6º) c/c art. 202 da Lei 7.291/94; que revendo e compulsando os arquivos do Cartório desta Delegacia, verifiquei **NADA CONSTAR** de Inquéritos Policiais e/ou TCO's, instaurados em desfavor de:

Nome _____	DURVAL BELÉM
Nacionalidade ____:	Brasileiro
Estado Civil ____:	Casado
Profissão _____	Comerciante
Naturalidade ____:	Milagres – CE
Data/ Nascimento ____:	16/12/1956
Filiação ____:	Casimiro Belém de Luna e Maria Valdira de Figueiredo
Identidade ____:	754.036
C.P.F. ____:	072.231.613 – 53
Endereço ____:	Av. Virgílio Távora, 86 – Nossa Senhora de Fátima – J. do Norte - CE

O referido é verdade e dou fé.

CARTÓRIO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ, quarta-feira, 17 de novembro de 2004 //

Hamurabi Carlos Mendes Honorato
 Escrivão de Polícia
 Mat. 13309515

ATENÇÃO Mesmo que algum esteja indicado em Inquérito Policial, as Certidões de Antecedentes devem ser expedidas com uma nota constando, em face do disposto no parágrafo único, do Artigo 20 do Código de Processo Penal **Mostrar Identificação**

Rua das Flores, S/N, Bairro Santa Tereza, Juazeiro do Norte – Ceará, Cep 63000-000
 Telefone: (88) 512-3400 / Fax: (88) 511-5767

(Certidão válida apenas por 30(trinta) dias.



Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla

C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Pto. XII

Juazeiro do Norte, CE

(88) 511-6286



RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO ANO DE 2003

Durante o ano de 2003, o Grupo Espírita da fraternidade Irmã Scheilla – GIEFIS, através de seus departamentos, tem realizado as seguintes atividades

I- DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL ESPÍRITA

I 1- Fornecimento de 130 (cento e trinta) cestas básicas, de forma mensal, para as famílias carentes de diversos bairros da periferia desta cidade, todas devidamente cadastradas, cuja entrega ocorre no 2º domingo de cada mês

I 2- Realização da “Campanha do Kilo” nas ruas desta cidade, no primeiro e no terceiro domingo de cada mês, arrecadando doações de gêneros alimentícios, roupas e calçados usados

I 3- Fornecimento de roupas, novas e usadas, e calçados para as famílias carentes, realizado bimestralmente

I 4- Fornecimento, todas as terças-feiras, de 500 (quinhentos) sopas, beneficiando 250 (duzentos e cinquenta) famílias carentes, no bairro Triângulo, na Favela Alta Tensão, nesta cidade

I 5- Realização de campanha para venda de “Feijoada Beneficente”, numma média de 400 fejoadas, cuja arrecadação sera designada para o início da construção do Lar fraterno Irmã Scheilla (abrigo para idosos carentes)

I 6- Realização dos seguintes cursos básicos, beneficiando um total de 200 a 300 pessoas cada curso Auxiliar de Escritório, Português e Informática

I 7- Campanha do Natal, com fornecimento de 100 (cem) cestas básicas às famílias carentes, juntamente com doações de roupas, calçados e brinquedos a 460 (quatrocentos e sessenta) crianças das famílias atendidas

I 8- Prestação de assistência jurídica às pessoas carentes, nesta Comarca de Juazeiro do Norte-CE

I 9- Fornecimento de vale transporte, para os moradores da favela Alta Tensão

I 10- Ajuda na compra de material de construção para famílias carentes

I 11- Pagamento de consulta médicas e aquisição de medicamentos

I 12- Aquisição de passagens rodoviárias

I 13- Assistência espiritual a problemas de perturbação obsessória em lares

I 14- Fornecimento de colchões, camas, berços e móveis diversos e utensílios domésticos, etc

I 15- Realização do “Projeto Sementes do Amanhã” para gestantes com fornecimento de enxovais completos pra o bebê, além de cursos de higiene, aleitamento materno e processo de reencarnação



Presente cópia fotostática confere com original exibido nestas Notas Públicas. O rolendo é verdadeiro. Dou fé Juazeiro do Norte-Ce. Válido somente a nível de autenticidade.	
DATA	17 A60. 2004
☐ Bel Paulo de Tarso Gondim Machado - Tabelião	
☐ Bel Cicero Alberto Gondim Machado - Substituto	
☐ Bel João Gondim Machado - Subs.	



Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla

C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Pto. XII

Juazeiro do Norte, CE

(88) 511-6283



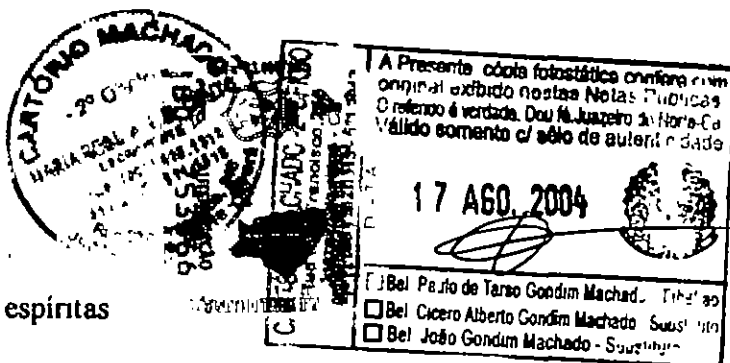
RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO ANO DE 2003

2- DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO INFANTIL

- 2 1- Campanha mensal de evangelização infantil junto a 150 (cento e cinquenta) crianças do bairro Pto XII e da Favela Alta Tensão
- 2 2- Fornecimento semanal de sopas às crianças moradoras da Favela Alta Tensão
- 2 3- Orientação e visita as famílias das crianças assistidas, referente ao relacionamento familiar e comportamental
- 2 4- Gincana espírita envolvendo noções de solidariedade, amor ao próximo, prática da caridade e cooperação
- 2 5- Curso de evangelização para jovens

3- DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO

- 3 1- Empréstimo de livros espíritas
- 3 2- Empréstimo e doação de jornais e revistas espíritas
- 3 3- Veiculação de mensagens espíritas
- 3 4- Realização do Seminário Irmã Scheilla, visando melhorar a qualidade do trabalho e do trabalhador desta Instituição
- 3 5- Implantação do Coral Canto de luz
- 3 6- Implantação do Teatro Espírita do GEFIS, para apresentação de peças teatrais envolvendo temas evangélicos para melhor entendimento das mensagens cristãs
- 3 7- Apresentação teatral da peça "Memórias de um Suicida", no Memorial Padre Cícero, para 350 pessoas com o objetivo de divulgar a Doutrina Espírita e esclarecimento da população cariense para tão graves ocorrências
- 3 8- Apresentação teatral em Missão Velha para apoio às atividades do SEIFRACC – Sociedade Espírita e Fraternidade Cristã



4- DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E FINANÇAS

- 4 1- Elaboração da contabilidade, balanço patrimonial, atas e documentos
- 4 2- Envio de correspondência diversas



Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla

C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Pio, 11

Juazeiro do Norte, CE

(88) 511-6283



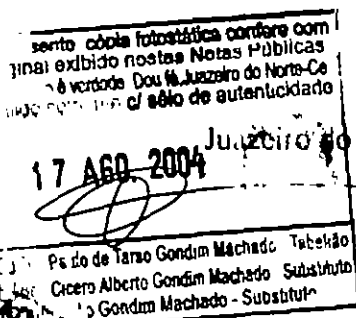
RELATÓRIO DE REALIZAÇÕES DO ANO DE 2003

5- DEPARTAMENTO DOUTRINÁRIO

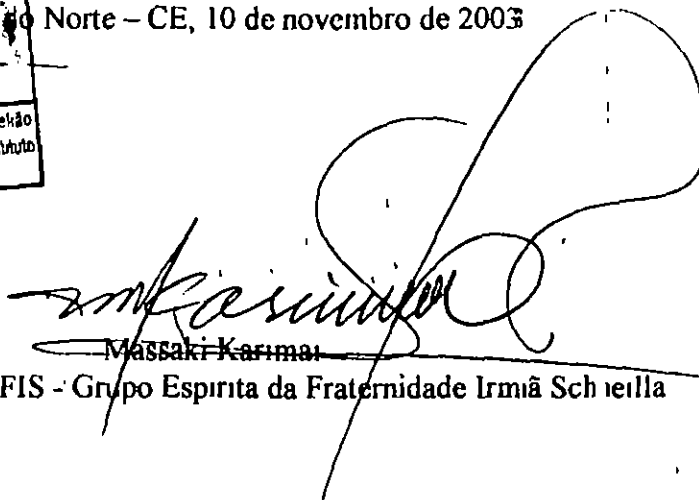
- 5.1- Realização do Curso de "Estudo Sistematizado da Doutrina Espírita" – ESD IE, para um público de 60 pessoas
- 5.2- Calendarização e designação de palestrantes e dirigentes para reunião pública, realizadas nas segundas e quartas feiras
- 5.3- Participação em palestras e cursos em outros Centros Espíritas, nesta cidade e, localidades vizinhas e em Instituições diversas empresariais, educacionais, escolares, hospitalares, etc
- 5.4- Curso de O livro dos Espíritos, Evangelho segundo o Espiritismo e de Evangelhoterapia para 35 pessoas

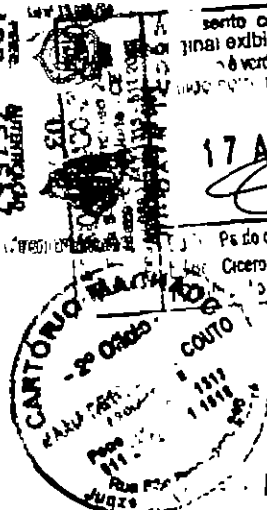
6- DEPARTAMENTO MEDIÚNICO

- 6.1- Atendimento semanal a pessoas e famílias com problemas de ordem física, emocional, psicológica e espiritual, com acompanhamento no tratamento, através dos métodos de curas espirituais e campanha do "Evangelho no Lar", junto às pessoas e famílias problematizadas – número incontável
- 6.2- Realização de Cursos de Passes, Desobsessão, Desenvolvimento Mediúnico, Atendimento e Recepção para aproximadamente 40 pessoas



Juazeiro do Norte – CE, 10 de novembro de 2003


Massaki Karimay
Presidente do GEFIS - Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla



GEFIS – GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA



C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Pio XII Juazeiro do Norte, CE
(88) 511-6280

PLANO DE METAS PARA O ANO DE 2004

Todas as realizações que constam das atividades desenvolvidas no ano de 2003 (vide Relatório de Atividades), o GEFIS – Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla, pretende mantê-las durante o ano de 2004, acrescidas de outras realizações que pretende empreender, como

- 1 Realização do Seminário de Elaboração do Projeto Lar Fraterno Irmã Scheilla para abrigar 30 (trinta) idosos carentes da região do Cariri. Serão convidadas pessoas que atualmente dirigem abrigos e asilos, especialistas em problemas geriátricos (psicólogos, e clínicos, e assistentes sociais) para amplo debate e repasse de experiências e conhecimentos para coletas de dados que orientem o futuro projeto
- 2 Construção, instalação e funcionamento do Lar Fraterno Irmã Scheilla para idosos carentes do Cariri, com localização na Quarta etapa do Novo Juazeiro, na rua Governador Muniz Falcão, com terreno já adquirido
- 3 Projeto “Reconstruindo a Família” para atender pessoas com problemas espirituais, vícios de diversas naturezas, necessidades espirituais e econômicas com uma visão totalizante da família para se poder integrar os problemas pessoais dentro de uma ótica abrangente da família
- 4 Ampliações das instalações físicas da sede do GEFIS para abrigar atividades complementares da Evangelização Infantil como
 - 4 1- Dança Infantil para atender às crianças matriculadas nas aulas de Evangelização em número de 45 (quarenta e cinco), às crianças carentes em número de 80 (oitenta)
 - 4 2- Teatro Infantil para atender às crianças da Babá Espírita em número de 50 (cinquenta) e da Cesta Básica em número de 65 (sessenta e cinco)
 - 4 3- Teatro Espírita para formação de um corpo permanente para atuar nas atividades doutrinárias e outros para instalar atividades com as crianças carentes nas favelas e mutirões em um número de 80 a 100 crianças
 - 4 4- Artes Plásticas – instalação de oficinas para crianças e adultos para o desenvolvimento humano e artístico de crianças e adultos na sede, nas favelas e nos mutirões para atender inicialmente perto de 100 pessoas



GEFIS - GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

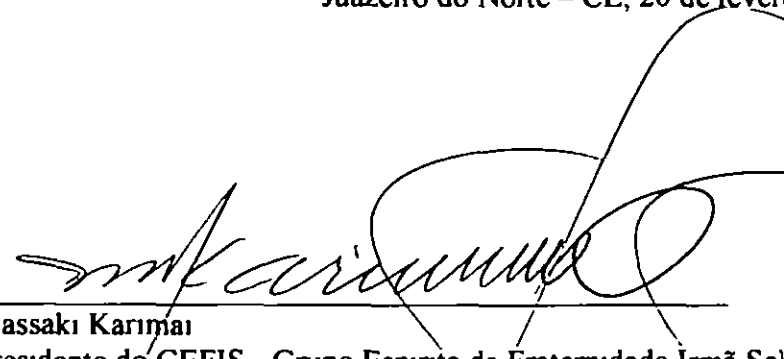
C.N.P.J. 41.342858/0001-11

Rua Coronel Neri, 802 - Píó XII - Juazeiro do Norte, CE
(88) 511-6280

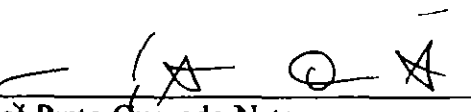
PLANO DE METAS PARA O ANO DE 2004

- 5 Projeto **"Me Ensina a Fazer Renda"** para mulheres carentes, visando oferecer-lhes meios de sobrevivência e renda através de Cursos de Culinária, Cozinha Trivial, Arrumadeira, Passadeira, Copeira, Limpeza e Etiqueta Social para empregos em residências e empresas, Cozinha de Doces e Salgados para pessoas que possuam habilidades nesta área
- 6 Criação do Jornal do GEFIS **"Cá Entre Nós"**, para veiculação de notícias, mensagens atividades dos diversos setores da Instituição para maior integração entre os trabalhadores

Juazeiro do Norte - CE, 20 de fevereiro de 2004


Massaki Karimai

Presidente do GEFIS - Grupo Espirita da Fraternidade Irmã Scheilla


José Pinto Quezado Neto

1º Secretário do GEFIS - Grupo Espirita da Fraternidade Irmã

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

Protocolo nº 02 11260

Reconheço a(s) firma(s) de: Massaki Karimai

O REFERIDO É VERDADE DOUFE JUAZEIRO DO NORTE

08 NOV. 2004

Válido somente c/ selo de autenticidade

☐ Bel. Paulo C. Tavares Gondim Machado - Tabelião
☐ Bel. Cicero Alberto Gondim Machado - Substituto
☒ Bel. João Gondim Machado - Substituto

RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

Protocolo nº 02 11261

Reconheço a(s) firma(s) de: José Pinto Quezado Neto

O REFERIDO É VERDADE DOUFE JUAZEIRO DO NORTE-CE

08 NOV. 2004

Válido somente c/ selo de autenticidade

☐ Bel. Paulo C. Tavares Gondim Machado - Tabelião
☐ Bel. Cicero Alberto Gondim Machado - Substituto
☒ Bel. João Gondim Machado - Substituto



GEFIS - GRUPO ESPIRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA
CNPJ: 41.342.858/0001-11

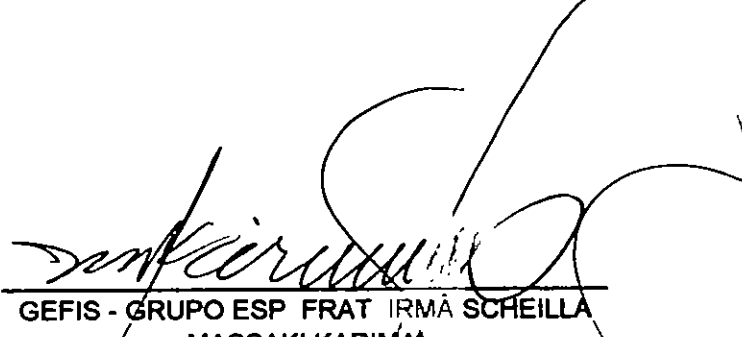
DEMONSTRATIVO RECEITA /DESPESAS 2003

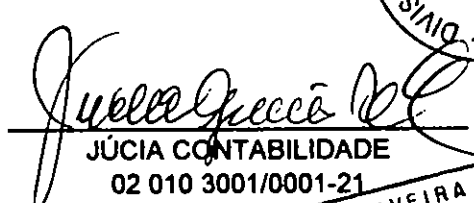
RECEITAS	
MENSALIDADE	1962,00
DOAÇÕES	21439,89
CURSOS E PALESTRAS	10,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,42
ALUGUEIS E ARRENDAMENTO	6000,00
PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS	1300,00
PROMOÇÕES	32762,93
VENDAS DE LIVROS	9048,04
TOTAL:	72523,28

CUSTOS/DESPESAS	
OUTROS CUSTOS	4135,25
SALÁRIO PESSOAL	480,00
13º SALÁRIO	40,00
INSS	140,56
FGTS	44,20
TRANSPORTE	607,90
ALIMENTAÇÃO	26,90
AUXILIO E DOAÇÕES	100,00
CONSERVAÇÃO DE BENS E INSTALAÇÃO	341,76
SERVIÇO PRESTADO PJ	500,00
SERVIÇO PRESTADO PF	970,00
IMÓVEL DE PEQUENO VALOR	383,90
VIAGENS E ESTADAS	1180,00
TELEFONE	859,42
AGUA E ESGOTO	743,45
ENERGIA ELÉTRICA	1234,97
CURSOS, EVENTOS E PROM	41119,18
IMPOSTOS E ART ESCRITÓRIO	1310,04
PORTES E TELEGRAMAS	9,91
DESPESA C/CARTÓRIO	1164,00
MANUTENÇÃO DE MAQ E EQUIPAMENTOS	202,03
MATERIAL DE CONSUMO	1682,73
REVISTAS E JORNAIS	4634,65
DESP DIVERSAS	3490,07
IMPOSTO PREDIAL	54,16
MULTAS FISCAIS	1,32
JUROS PESSOAL	208,38
CPMF	38,37
TARIFAS	36,24
TOTAL:	65739,39

Guerra

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 31 DE DEZEMBRO DE 2003


GEFIS - GRUPO ESP FRAT IRMÃ SCHEILLA
MASSAKI KARIMAI
PRESIDENTE


JÚCIA CONTABILIDADE
02 010 3001/0001-21

JÚCIA L. DE OLIVEIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg no D.O. - 4370 - CRC 3483 - CE
PF - 023 071 973 2



REC. 02 711277

Requisição da(s) firma(s) de Massaki Karimai

O REFERIDO É VERDADE DOU FE JUAZEIRO DO NORTE-CE

08 NOV. 2004

Valido somente c/ selo de autenticação

☐ Sr. Paulo de Terso Gondim Machado Tabelado
☐ Sr. Paulo de Terso Gondim Machado Substituto
☐ Sr. Paulo de Terso Gondim Machado Substituto

REC. 02 711278

Requisição da(s) firma(s) de Júcia Contabilidade

O REFERIDO É VERDADE DOU FE JUAZEIRO DO NORTE-CE

08 NOV. 2004

Valido somente c/ selo de autenticação

☐ Sr. Paulo de Terso Gondim Machado Tabelado
☐ Sr. Paulo de Terso Gondim Machado Substituto
☐ Sr. Paulo de Terso Gondim Machado Substituto



DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA – GEFIS, inscrito no CNPJ sob o nº 41.342.858/0001-11, com sede na cidade de Juazeiro do Norte/CE, à Rua Cel. Neri, nº 802, bairro Pio XII, entidade reconhecida de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.023, de 13/09/1995, está em pelo funcionamento e cumprindo suas finalidades estatutárias

Juazeiro do Norte/CE, 23/11/2003

Ana Raquel C. dos Santos Lima
JUIZA DE DIREITO

LAJ 712445

02

23 NOV. 2004

Indicador somente a selo de autenticidade

☐ Bel Paulo Tarso Gondim Machado Tabelião

☐ Bel Cicero Arbel - Gondim Machado Substituto

☐ Bel João Gondim Machado - Substituto



GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



ESTATUTO DO GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA - GEFIS

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art 1º - O Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla, adiante denominado, também de GEFIS, fundado em 14 de março de 1993, com personalidade jurídica adquirida com a inscrição do seu primitivo Estatuto no Cartório do 1º Ofício desta Comarca sob o protocolo nº 035, do livro A-01, às fls 018 v, em 14 de agosto de 1993, é uma associação civil, de caráter religioso, educacional, cultural, de assistência e promoção social, filantrópico, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, com domicílio, sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, tendo por objetivo e fins

a) o estudo teórico experimental da Doutrina Espírita bem como a difusão dos seus ensinamentos doutrinários, por todos os meios que oferece a palavra escrita, falada e exemplificada nos moldes da CODIFICAÇÃO DE ALLAN KARDEC e nas obras subsidiárias,

b) promover a prática da caridade espiritual, moral e material, por todos os meios ao seu alcance, em benefício de todos, sem distinção de pessoas, raça, cor, nacionalidade, posição social ou religião,

c) executar a prestação de serviços de assistência social obedecendo aos preceitos constitucionais e demais legislações aplicáveis à espécie, bem como atentar às leis morais oriundas da conduta doutrinária,

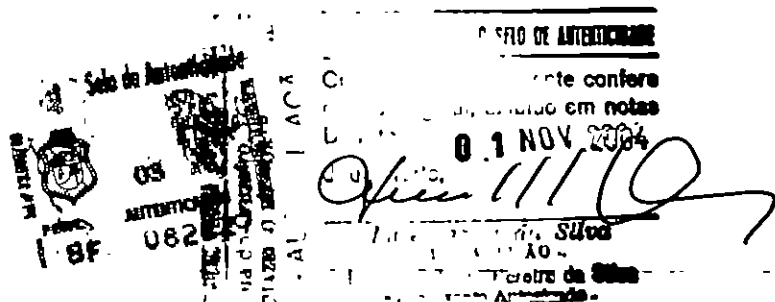
d) a evangelização da criança e do jovem,

e) apoiar integralmente o Movimento de Unificação do Espiritismo no Brasil, mediante adesão à Organização Federativa Estadual, dirigida e orientada pelo Conselho Estadual Espírita da Federação do Estado do Ceará.

Art 2º - Para a propaganda, poderá o GEFIS manter

a) um periódico próprio ou uma coluna em jornal da cidade, e/ou em outro meio de comunicação,

b) exposição e vendas de livros espíritas na sede do GEFIS ou em outro lugar adequado, a critério da Diretoria Executiva,





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará

c) uma biblioteca composta de obras espíritas e de educação moral, bem como obras em Esperanto, compatíveis com a Codificação de Allan Kardec, cabendo a Diretoria Executiva regulamentar a sua utilização



CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS - ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art 3º - A Instituição será composta de ilimitado número de associados, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipados, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor ou classe social, que estudem a Doutrina Espírita codificada por Allan Kardec, adotando-a como única crença religiosa e à Instituição se associem, com aceitação das obrigações decorrentes desse ato, distribuídas em três categorias, a saber

- a) Fundadores,
- b) Efetivos, e
- c) Contribuintes

§ 1º - Fundadores são os associados que participaram da fundação da Instituição

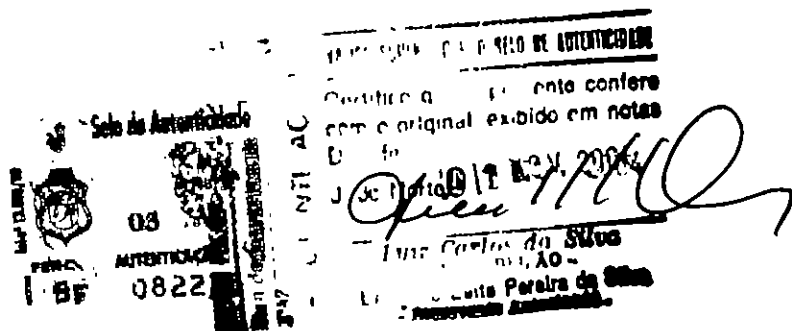
§ 2º - Efetivos são os associados fundadores, como também os trabalhadores, há mais de 1 (um) ano e cujos nomes foram aprovados pela Diretoria, atendendo aos serviços prestados à Instituição. Trabalhadores são pessoas que, a critério da Diretoria Executiva, participam ativamente das atividades sociais e doutrinárias da Instituição, com interesse e satisfatório desempenho

§ 3º - Contribuintes são todos aqueles que periodicamente ou esporadicamente contribuem com alguma quantia para a manutenção do GEFIS, sem nenhum vínculo direto ou participação ativa. Não possuem direito ao voto em nenhum tipo de assembléia

§ 4º - A admissão dos associados dar-se-á através de proposta subscrita por um associado no pleno gozo de seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação pela Diretoria

§ 5º - Os associados contribuem, mensalmente, com a quantia igual ou superior à fixada pela Diretoria.

Art 4º - São direitos do associado no pleno gozo do seu exercício





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará

a) tomar parte nas Assembléias Gerais e em outras reuniões e, quando convidado, nas reuniões privativas,

b) frequentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais,

c) propor novos associados,

d) votar nos cargos elegíveis,

e) ser votado para quaisquer cargos na Instituição, após 2 (dois) anos de admissão

π 5º - São deveres do associado no pleno gozo dos seus direitos

a) cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o Presidente tomarem;

b) participar ao GEFIS a mudança do endereço de sua residência,

c) prestar à instituição todo concurso espiritual, moral e material que lhe for possível,

d) desempenhar, com dedicação e boa vontade, os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, com a sua devida anuência.



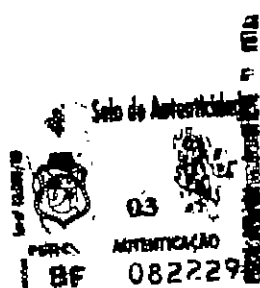
CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

t. 6º - São órgãos da Administração do GEFIS

a) Assembléia Geral (AG),

b) Diretoria Executiva (DE), e

c) Conselho Fiscal (CE)



Centro do Crisnel 14
Juazeiro do Norte - Ceará
- AUTENTICAÇÃO -

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente confere com o original, exibido em nota.
Dou fe. 017 1987 2116

J do Miro

Luis Carlos da Silva
1º TABELÃO -

Leonardo Leite Pereira da Silva
1º Tabelão Arquivado



GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art 7º - A Assembléia Geral (AG) é o órgão máximo da Instituição, composta de associados efetivos no pleno gozo dos seus direitos, e reúne-se sob a forma da Assembléia Geral Ordinária (AGO), anualmente, no mês de setembro, em dia que for designado pela Diretoria Executiva, mediante prévia convocação feita aos associados, através de Edital, publicado em órgão de divulgação (caso existente), por meio de circular expedida e afixação na Secretaria, feita pelo Presidente, com o mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, para os fins constantes da convocação, competindo-lhe, previamente, eleger e destituir os administradores, aprovar as contas, alterar o estatuto, aprovar e alterar o regimento interno.

§ 1º - Considera-se instalada a AG, em primeira convocação, quando presentes à metade mais um dos associados efetivos, no pleno gozo de seus direitos, e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número dos associados acima mencionados

§ 2º - As reuniões da AG são sempre abertas pelo Presidente da Instituição, ou por seu substituto legal, competindo-lhe verificar a regularidade da convocação (art 7º, *caput*), e a presença do número legal dos associados efetivos (§ 1º, do art 7º), para declarar a Assembléia instalada

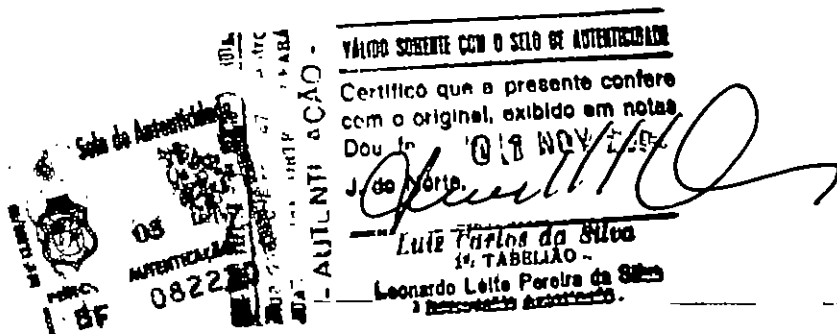
§ 3º - A mesa dos trabalhos da AG é composta do Presidente e dos Secretários da Diretoria Executiva, ou, em suas ausências, de 2 (dois) secretários *ad hoc* escolhidos pelo Presidente

§ 4º - Quando for o caso de haver impugnação de atos administrativos da Diretoria, o Presidente solicitará à Assembléia indicação de um associado efetivo, presente, para presidir-la

§ 5º - Quando se tratar de eleição dos membros da Diretoria Executiva (DE) e dos membros do Conselho Fiscal (CE), estando presente o número legal de associados efetivos, em primeira ou segunda convocação, o Presidente do Centro abre a Assembléia, declara-a legalmente instalada e passa a presidência da mesma a quem for indicado. O Presidente escolhido convocará dois associados para os cargos de primeiro e segundo secretários e uma vez esclarecido a finalidade da reunião, convidará os associados efetivos a procederem, por aclamação ou escrutínio secreto, a eleição dos mencionados membros

§ 6º - Realizada a eleição, o Presidente proclama eleitos os membros da DE e do CF, dando-lhes posse imediata, em nome da AG

§ 7º - Em caso de empate, será considerado eleito o associado mais antigo, persistindo o empate, o mais idoso





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



§ 8º - As deliberações da AG são tomadas por maioria simples de votos dos associados efetivos presentes, com exceção dos casos específicos previstos no Estatuto, tendo o seu presidente o voto de desempate

§ 9º - Quando se tratar da destituição de administradores e de alteração do Estatuto e do Regimento Interno será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terço) dos presentes à AG especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes

§ 10 - No final de cada reunião da AG, a ata é lida, discutida e aprovada pela Assembléia, e assinada pelo Presidente e Secretários

§ 11 - O comparecimento de não associados às reuniões da AG somente é permitido quando a convite ou convocação da Diretoria e ou do seu Presidente, ou, ainda, a convite de um dos membros da Assembléia, mediante autorização do Presidente da reunião

Art 8º - São as seguintes atribuições da AGO

a) eleger e considerar empossados os membros da Diretoria Executiva (DE) e do Conselho Fiscal (CE), anualmente,

b) tomar conhecimento, anualmente, do parecer do CF sobre a demonstração da receita e da despesa, e a prestação de contas da Diretoria, referentes ao exercício anterior de 01 de janeiro a 31 de dezembro, analisá-los e aprová-los,

c) deliberar sobre os assuntos que foram levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentais, e,

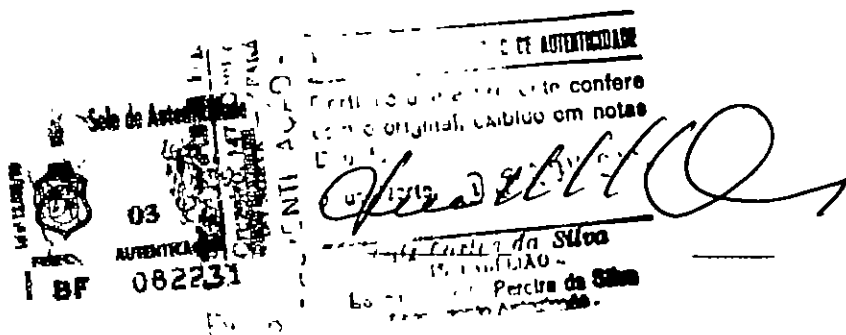
d) aprovar o Plano de Trabalho para o ano subsequente

Parágrafo único A AG prorrogará os seus trabalhos por tantos dias quantos se fizerem necessários, comunicando o fato aos associados efetivos ausentes.

Art 9º - A Assembléia Geral Extraordinária (AGE) é convocada, tantas vezes quantas se fizerem necessários, mediante deliberação da Diretoria ou do seu Presidente ou a requerimento escrito, dirigido ao Presidente, assinado no mínimo por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos, no pleno gozo de seus direitos, nos seguintes casos:

a) para alterar o Estatuto, no todo ou em parte,

b) para destituir administradores,





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



e) 1º Tesoureiro, e

f) 2º Tesoureiro

§ 1º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de 1 (um) ano, sendo permitida somente duas eleições consecutiva para o mesmo cargo.

§ 2º - A Diretoria é eleita, anualmente, no mês de setembro, na reunião ordinária da AG, por aclamação ou escrutínio secreto

Art 13 - Compete à Diretoria Executiva

a) dirigir e administrar o GEFIS, de conformidade com as disposições estatutárias e regimentais,

b) elaborar o Regimento Interno, bem como dos Departamentos e Órgãos da Instituição, de acordo com o Estatuto;

c) constituir os seguintes Departamentos especializados e, de acordo com as necessidades, extingui-los ou criar novos, inclusive departamentos destinados a captar recursos financeiros para subsidiar as atividades da Instituição:

I - de Assuntos Doutrinários (DAD),

II - de Infância e Juventude (DIJ),

III - de Serviço de Assistência e Promoção Social Espírita (DSAPSE),

IV - de Divulgação (DIV),

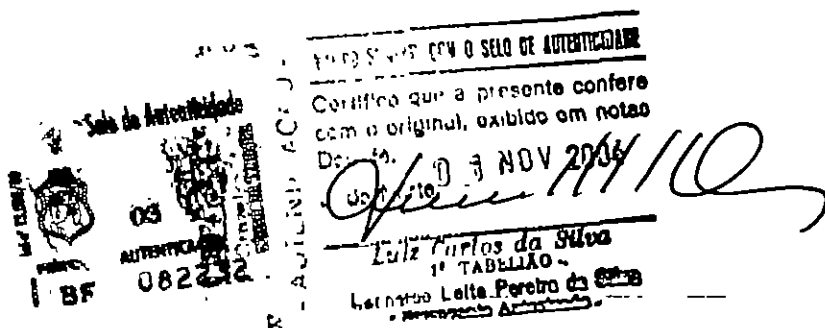
V - de Assuntos Mediúnico (DAM),

VI - do Patrimônio (DP),

VII - de Artes (DA)

d) homologar a designação de Dirigentes de Departamento e Órgãos, feita pelo Presidente, inclusive, para exercerem cumulativamente outros cargos ou funções;

e) homologar a dispensa de Dirigentes de Departamento e Órgãos, feita pelo Presidente,





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



f) elaborar a Demonstração de Receitas e Despesas e a Prestação de Contas, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, a ser apresentada à AGO, anualmente no mês de setembro, enviando-as previamente ao Conselho Fiscal para análise e emissão de seu parecer,

g) deliberar sobre admissões e os pedidos de exclusão de associados,

h) providenciar a execução de quaisquer obras, reparos ou consertos imprescindíveis às atividades normais da Instituição;

i) conceder licenças solicitadas pelo Presidente ou por qualquer outro membro da Diretoria,

j) designar previamente as datas da reunião da AG e da DE quando de sua iniciativa;

l) fixar a mensalidade dos associados,

m) propor a reforma do Estatuto à AGE,

n) aprovar a alteração da categoria de associado contribuinte para a de efetivo, e

o) elaborar o Plano de Trabalho a ser submetido à AGO para aprovação

§ 1º - As vagas que ocorrerem na Diretoria serão preenchidas por eleição, através de AGO ou AGE

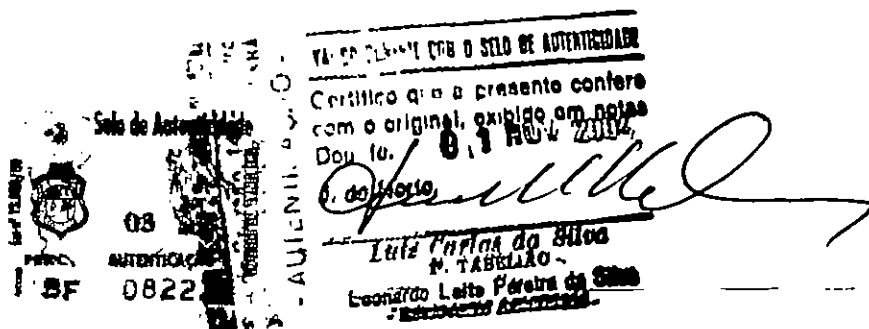
§ 2º - A Diretoria, reúne-se em caráter ordinário, mensalmente, em data por ela escolhida e, em caráter extraordinário, quando convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros, por intermédio dele

§ 3º - As reuniões da Diretoria serão iniciadas legalmente com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus membros e as suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, tendo o Presidente o voto de desempate

§ 4º - A ausência de qualquer membro da Diretoria a 3 (três) reuniões consecutivas, ordinárias e/ou extraordinárias, sem causa justificada, será considerada como renúncia tácita do respectivo cargo

§ 5º - A ata de cada reunião da Diretoria será, na reunião seguinte, lida, discutida e por ela aprovada e assinada pelo Presidente e Secretário.

§ 6º - Os Dirigentes dos Departamentos e Órgãos comparecerão às reuniões da Diretoria, sem direito a voto



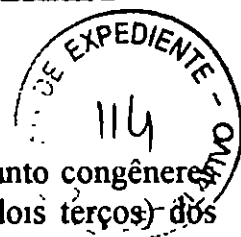


GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



c) para deliberar sobre aquisição, alienação ou estabelecimento de gravames ou assunto congêneres sobre imóveis, devendo as deliberações ser tomadas por votação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos dos associados efetivos presentes à reunião, e

d) para deliberar sobre assuntos que forem levados ao seu conhecimento, satisfeitas as prescrições legais, estatutárias e regimentais

§ 1º - A AGE convocada através de requerimento escrito deverá ser realizada, no máximo, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da entrada do requerimento na Secretaria da Instituição

§ 2º - Caso a maioria absoluta dos requerentes não compareça à reunião designada, esta não se realizará

§ 3º - A AGE prorrogará os seus trabalhos por tantos dias quantos forem necessários, comunicando o fato aos associados efetivos ausentes

Parágrafo único Nos casos das alíneas a e b aplica-se o disposto no § 9º, do art 7º.

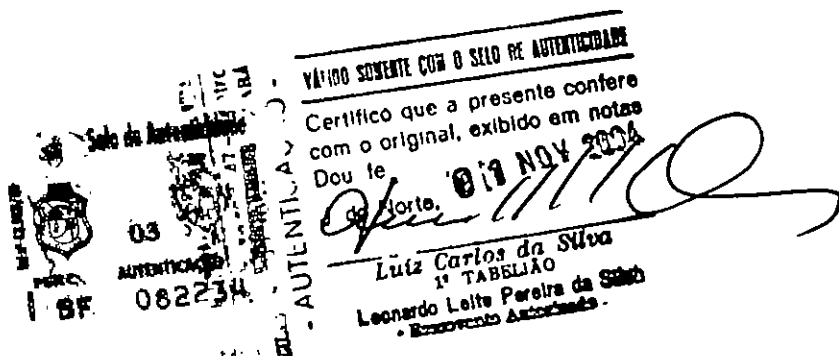
Art 10 - A convocação e o modo de funcionamento da AGE são idênticos aos da AGO, naquilo que lhe competir, e, somente poderá discutir ou deliberar sobre assuntos constantes da convocação

Art 11 - Em caso de necessidade inadiável, ou de urgência, as atribuições da AGO poderão ser apreciadas pela AGE

CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12 - O GEFIS é administrado por uma Diretoria Executiva composta de 06 (seis) membros, eleitos entre os associados efetivos, com os seguintes cargos

- a) Presidente,
- b) Vice-Presidente,
- c) 1º Secretário,
- d) 2º Secretário,



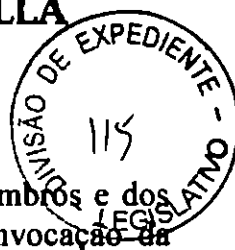


GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



§ 7º - O comparecimento de outras pessoas às reuniões da Diretoria, além de seus membros e dos Dirigentes dos Departamentos e Órgãos, somente será permitido quando a convite ou convocação da própria Diretoria ou do Presidente, ou a convite de um dos diretores, mediante autorização do Presidente desta

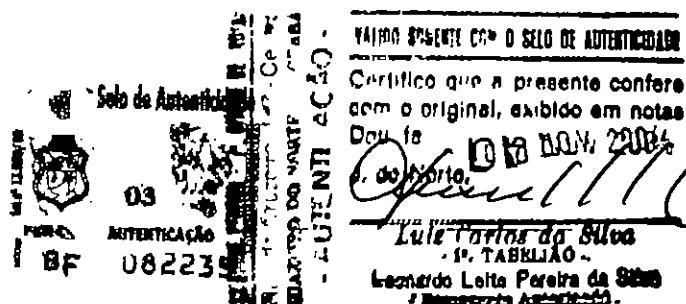
CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art 14 - Ao Presidente compete:

- a) representar o GEFIS ativa e passivamente, em juízo, fora dele e em geral nas relações com terceiros, de conformidade com as disposições do Código Civil, podendo delegar poderes,
- b) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto,
- c) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral dos associados, desde que não haja disposição estatutária em contrário,
- d) designar ou dispensar os Dirigentes dos Departamentos ou Órgãos, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria,
- e) designar ou dispensar os Dirigentes dos Departamentos ou Órgãos, para exercerem cumulativamente outros cargos ou funções, submetendo essas deliberações à homologação da Diretoria,
- f) assinar, com o Primeiro Tesoureiro, os documentos que representam valor, como cheques etc, e os que julgar necessários, referentes à Tesouraria,
- g) dar o voto de desempate nas reuniões de Diretoria,

Art 15 - Ao Vice-Presidente compete

- a) auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções, substituindo-o nos impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas atribuições,
- b) convocar a Assembléia Geral, no caso de vagar-se o cargo de Presidente, faltando mais de seis meses para o término do seu mandato, afim de que seja eleito novo Presidente,



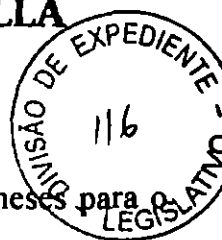


GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



c) assumir o cargo de Presidente na hipótese de sua vacância faltando menos de seis meses para o término do mandato

Art. 16 - Ao Primeiro Secretário compete.

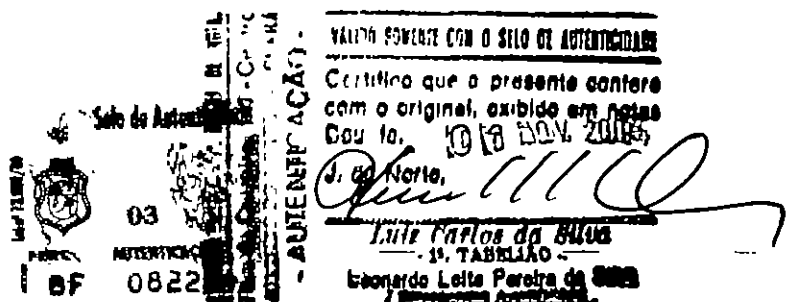
- a) dirigir os serviços da Secretaria, mantendo-o em ordem e em dia,
- b) substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos eventuais cumulativamente com suas funções,
- c) assumir a presidência da Instituição, no impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-Presidente;
- d) redigir as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral,
- e) assessorar o Presidente durante as reuniões,
- f) ler, nas reuniões, o expediente recebido e que deva ser submetido à apreciação da Diretoria,
- g) redigir e encaminhar ao Presidente a correspondência a ser expedida, dentro de suas funções,
- h) organizar o registro geral dos associados, mantendo-o sempre em ordem e em dia,

Art. 17 - Ao Segundo Secretário compete

- a) auxiliar o Primeiro Secretário em suas funções,
- b) substituir o Primeiro Secretário nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções

Art. 18 - Ao Primeiro Tesoureiro compete.

- a) organizar e supervisionar os serviços de Tesouraria,
- b) arrecadar as receitas da Instituição, inclusive, rendas, donativos, legados, mensalidades, etc, depositando-as em estabelecimento bancário, indicado pela Diretoria, conservando em caixa somente a quantia necessária para as despesas usuais,
- c) assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, cheques, etc, como todo o expediente da Tesouraria,





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



- d) efetuar os pagamentos e compras de materiais necessários, solicitados pelos Diretores autorizados pelo Presidente, preferencialmente em cheques,
- e) prestar à Diretoria ou ao Presidente, quando solicitado, todos os esclarecimentos necessários sobre os serviços e atividades da Tesouraria, por escrito, conforme lhe seja pedido, inclusive, com exibição de documentos, sob a sua responsabilidade,
- f) trazer rigorosamente em ordem e em dia, escriturados com clareza e precisão, os livros da Tesouraria,
- g) apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração da Receita e da Despesa, de cada exercício, para serem integrados ao Relatório Anual da Diretoria,
- h) manter em ordem e em dia o cadastro geral dos associados para efeito de verificação de contribuições

Art. 19 - Ao Segundo Tesoureiro compete:

- a) auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas funções,
- b) substituir o Primeiro Tesoureiro nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções

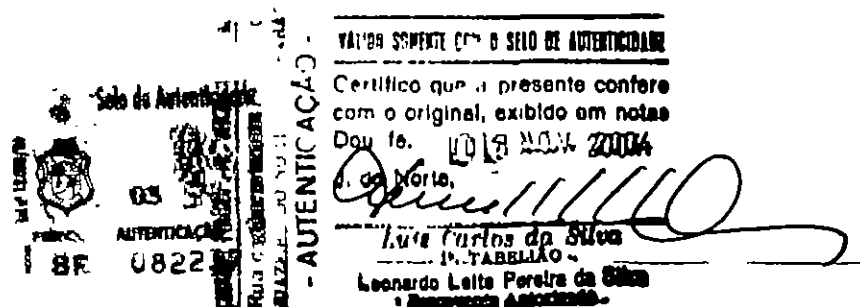
CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art 20 - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, eleitos pela AGO, por aclamação ou escrutínio secreto, e por ela considerado empossados

§ 1º - O mandato do CF é de 1 (um) ano, sendo permitida somente duas eleições consecutiva para o mesmo cargo

§ 2º - São atribuições do CF

- a) dar parecer sobre a demonstração de Receita e da Despesa, e prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de 1º de janeiro a 31 de dezembro, encaminhado-o à AGO,





GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará



b) examinar, quando julgar necessário, os livros, documentos e outros papéis referentes à Tesouraria, dando ciência prévia ao Presidente, no mínimo, em 5 (cinco) dias, e

c) fiscalizar a gestão econômico-financeira do GEFIS

§ 3º - A demonstração da Receita e da Despesa e as contas a serem examinadas, os livros e documentos que os comprovem, serão postos à disposição do CF pela Tesouraria, na sede da Instituição, por, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da realização da AGO, para estudo e emissão de parecer a que se refere a alínea "a" do parágrafo anterior

§ 4º - As vagas que ocorrerem no CF, serão preenchidas por eleição em AG

§ 5º - O CF poderá ser convocado, em caráter extraordinário, mediante deliberação da Diretoria ou do Presidente, ou por solicitação escrita de 2/3 (dois terço) dos membros efetivos do CF, dirigida ao Presidente da Instituição

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art 21 - O patrimônio do GEFIS é constituído de

a) bens móveis e imóveis, títulos de renda, valores, fundos ou depósitos bancários que possuam ou venha a possuir,

b) doações ou legados

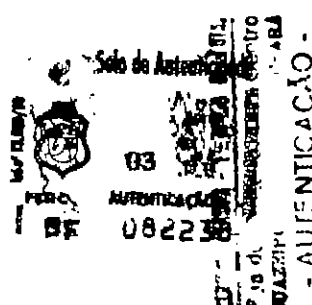
c) qualquer renda sem destino prévio, bem como tudo quanto for por ele adquirido

t. 22 - Constitui receita do GEFIS

a) contribuição mensal dos associados, estabelecida pela DE,

b) subvenção oficial, contribuições espontâneas ou doações diversas feitas por associados ou simpatizantes,

c) rendas diversas.



VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Certifico que a presente confere com o original, exibido em notas Dou fe

de Norte, 01 NOV 2004

Luiz Carlos da Silva
P. TABELLIÃO
Leonardo Leite Pereira da Silva
- Presidente Autenticado



GRUPO ESPÍRITA DA FRATERNIDADE IRMÃ SCHEILLA

Rua Cel. Néri, nº 802 - Bairro Pio XII

Fone: (88) 511-6280

Juazeiro do Norte - Ceará

Art 23 - A Diretoria somente poderá transformar ou modificar a estrutura ou forma de qualquer imóvel pertencente a Instituição com a devida autorização da maioria absoluta da AG, cuja deliberação deverá constar em ata



CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 24 - É vedada a remuneração, por qualquer forma, aos ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Departamentos ou Órgãos

Art 25 - É proibida, também, a distribuição de lucros, dividendos, bonificação ou vantagens, como também do patrimônio ou rendas da Instituição, a conselheiros, diretores, dirigentes, associados e benfeitores, sob qualquer pretexto

Art 26 - Os associados do GEFIS não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome dele, ou pelas obrigações sociais

Art 27 - Os bens móveis e imóveis que o GEFIS possui ou venha a possuir, só poderão ser alienados ou gravados por deliberação da Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim e reunida com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus associados, após prévio parecer do Conselho Fiscal, mediante proposta da Diretoria Executiva

Art 28 - Dar-se-á a extinção do GEFIS como pessoa jurídica, por decisão judicial irrecorrível, ou se o número de associados efetivos ficar reduzidos a menos de 5 (cinco), impossibilitando-o de manter as suas atividades.

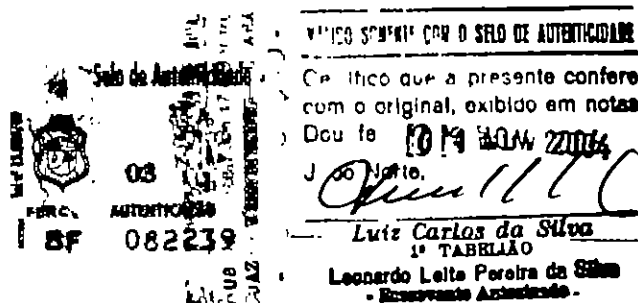
Parágrafo único - Na hipótese da extinção do GEFIS, o seu patrimônio passará a uma Instituição Espírita do Município e/ou Estado, de comum acordo com a entidade Federativa Regional, integrada no Movimento Federativo Espírita Estadual

Art. 29 - O presente Estatuto, após entrar em vigor, poderá ser revisto quinquenalmente, podendo, a qualquer tempo ser reformado pela AGE, obedecidas as normas estatutárias

Parágrafo único - As reformas propostas não podem atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito

a) a natureza espírita da Instituição,

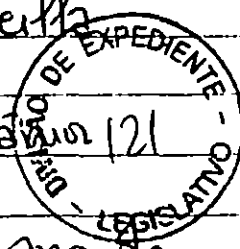
b) a não vitaliciedade dos cargos e funções,



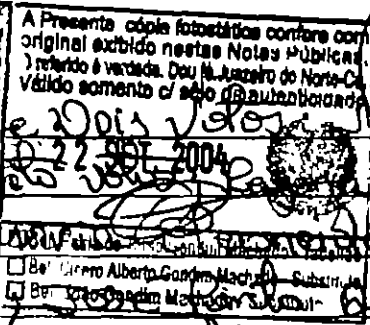
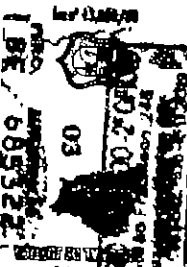
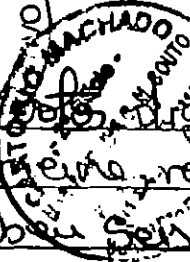
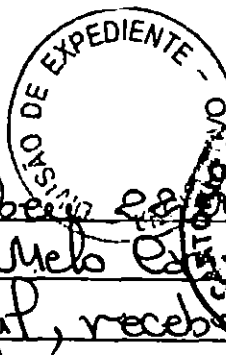
Ata da Assembleia da Fraternidade Irmos Scheilla

22 SET. 2004

Reunião da Assembleia Geral Ordinária 121



Os presentes dias do mês de Setembro do ano de 2004, às 14h e quatro, na sede do GEFIS, sito à rua Cel. Nery, cento e dois, bairro Pão doce, em Juazeiro do Norte - Ceará, reuniram-se os trabalhadores efetivos (há, digo após a votação e serem votados, com objetivo de eleger os novos membros da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto. Às quinze horas e trinta minutos, em primeira convocação, o presidente do GEFIS, Massaki Karimou, deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária (AGO). Na forma disposta no art. 7º, parágrafo 5º do Estatuto, o presidente indicou para assumir a presidência da Assembleia a trabalhadora Djaniara Bezerra dos Santos, que por sua vez convocou dois / associados para os cargos de primeiro e segundo secretários, no caso, Maria Denize de Melo Carneiro e Maria de Lourdes Machado. Em seguida, a associada Ivonara Souza Cruz fez a prece. Logo após houve a apresentação do Coral do GEFIS. A primeira tesoureira, Regina Maria Rocha Brasil fez um breve relato de suas atividades. Com a palavra o presidente, Massaki Karimou, que expôs os trabalhos da diretoria, destacando, inclusive, as dificuldades da casa GEFIS. A Conselheira, Djaniara Bezerra dos Santos, informou que o Conselho Fiscal emitiu parecer favorável do balanço contábil. Às dezesseis horas e dez minutos a presidente da Assembleia convidou os associados efetivos a procederem, por escrutínio secreto, a eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Em seguida, deu-se a contagem dos votos, apurando-se o seguinte: Para Segundo Tesoureiro: Moron dos Graças Pereira



Uiana, recebeu 2 votos; Denize de Melo Carneiro, recebeu 2 votos; Rocha Brasil, recebeu seis votos; m dos Santos, recebeu quatro votos; Neto, recebeu dois votos e Maria Esmeralda Urbano dos Santos, recebeu um voto. Para primeira tesoureiro: Maria Denize de Melo Carneiro, recebeu treze votos; Regina Martha Rocha Brasil, recebeu doze votos; Maria das Graças Pereira Viana, recebeu onze votos; Maria Eleonilde Bezerra dos Santos, recebeu três votos; Manoel Soares Couto Neto, recebeu dois votos e Maria Esmeralda Urbano dos Santos, recebeu um voto. Houve um voto nulo. Para Segundo Secretário: Manoel Soares Couto Neto recebeu quatorze votos; Maria Denize de Melo Carneiro sete votos; Maria Esmeralda Urbano dos Santos, recebeu oito votos; José Pinto Quezado Neto, recebeu cinco votos; Maria Eleonilde Bezerra dos Santos, recebeu quatro votos; Regina Martha Rocha Brasil, recebeu três votos; e Maria das Graças Pereira Viana, recebeu dois votos. Para primeiro Secretário: José Pinto Quezado Neto, recebeu dezessete votos; Maria Denize de Melo Carneiro, recebeu sete votos; Manoel Soares Couto Neto, recebeu seis votos; Maria das Graças Pereira Viana, recebeu cinco votos; Maria Esmeralda Urbano dos Santos, recebeu cinco votos; Regina Martha Rocha Brasil, recebeu dois votos e Maria Eleonilde Bezerra dos Santos um voto. Para Vice-Presidente: Maria Eleonilde Bezerra dos Santos, recebeu vinte e dois votos; José Pinto Quezado Neto, recebeu dez votos; Regina Martha Rocha Brasil, recebeu cinco votos; Manoel Soares Couto Neto, recebeu três votos; Moysaki Karimoi, recebeu um voto; Maria das Graças Pereira Viana, recebeu um voto e houve um voto nulo. Para Presidente: Moysaki Karimoi, recebeu quarenta e dois votos e José Pinto Quezado Neto, recebeu um voto. Dessa forma, a

Diretoria Executiva do GEFIS, ficou assim constituída: Presidente, Massaki Karimou; Vice-Presidente, Maria Fleoneide Bezerra dos Santos; Primeiro Secretário, José Pinto Duezado Neto; Segundo Secretário, Manoel Soares Costa Neto; Primeira Tesoureira, Maria Denize de Melo Carneiro; e, Segunda Tesoureira, Maria dos Graças Pereira Lima. Em seguida a Presidente deu início a votação do Conselho Fiscal, apurando-se a seguinte votação: Dionina Bezerra dos Santos, obteve trinta e três votos; Durval Belém, obteve vinte e seis votos; Regina Martha Rocha Brasil, obteve vinte e dois votos; Nêrgua Maria Feijó Gomes Ribeiro, obteve vinte votos; João Batista Messias Ferreira, obteve doze votos; Maria Emerença Urbano dos Santos, obteve onze votos, e havendo dois votos em branco. Portanto, o Conselho Fiscal da Casa Geffis ficou assim constituída: Dionina Bezerra dos Santos, Durval Belém e Regina Martha Rocha Brasil. Na forma do artigo sétimo, parágrafo sexto, do Estatuto, a presidente da AGO proclamou, logo proclamou eleitos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dando-lhes posse. Com a palavra, o Presidente eleito, Massaki Karimou, que ressaltou a importância de melhorar o atendimento de todos os departamentos da Casa GEFIS, inclusive solicitando a cada trabalhador buscar o melhor de si, não só na atividade em que esteja escalado, bem como em qualquer outra que esteja necessitando de trabalho. Em seguida o Presidente eleito fez a prece final, cujo texto mais foi lido em nomeação de creche, houve a presente ora que sem o nome de todos.

Assinatura: Maria Denize de Melo Carneiro
Assinatura: Bernadete Soares Silva

Silvana Batista da Silva
 Barre do Camo de Almar
 Maria Vanusa Rodrigues da Silva
 George Gomes dos Santos Kuronego.
 Mariade Bezzeres Machado
 Angela W3 de Olyro D'Almeida
 Rosali Borges Andrade Loucena
 Valqueiria Lucena Talares
 M^{te} Francisca de Souza
 D^{na} Belen



Cicero Sampaio
 Jeovane dos Santos Moura
 Augusta Marques Vieira
 Maria Bezerra Reis
 Ramon Giseal Tavares
 Steiere Anduevas de
 Maria Gândia Ferreira
 M^{te} da Penha

22 SET. 2004

Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado - Tabelião
 Bel. Cícero Alberto Gondim Machado - Substituto
 Bel. João Gondim Machado - Substituto

Zi Alu
 Webera Cristina dos Santos
 Veruska Silva Maciel

ENCARGAMENTOS - R\$ 13,45
 E H C - R\$ 2,00
 JU - R\$ 2,00
 F - R\$ 0,16
 17,55

AA 728494

Maria Rivalda Santos de Souza
 Rana das Graças Pereira Wana
 Gauria Bezerra dos Reis
 Regina Marta Rocha Brasil

CARTÓRIO PEREIRA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Teletax (02) 511-0059 - J. de N. (CE)

Registrado no Livro 13.08

Fis. 4035

20.03.2004

LUÍZ CARLOS DA TITULAR
 Oficial

Reconheço a(s) firma(s) de Paulo de Tarso Gondim Machado
 O REFERIDO É VERDADE DO FE. JUAZIRO DO NORTE-CE
 22 SET. 2004
 Válido somente c/ selo de autenticidade

☐ Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado - Tabelião
☐ Bel. Cícero Alberto Gondim Machado - Substituto
☐ Bel. João Gondim Machado - Substituto

Reconheço a(s) firma(s) de Paulo de Tarso Gondim Machado
 O REFERIDO É VERDADE DO FE. JUAZIRO DO NORTE-CE
 22 SET. 2004
 Válido somente c/ selo de autenticidade

☐ Bel. Paulo de Tarso Gondim Machado - Tabelião
☐ Bel. Cícero Alberto Gondim Machado - Substituto
☐ Bel. João Gondim Machado - Substituto




JÚCIA CONTABILIDADE




- CNPJ: 02.010.301/0001-21
RUA SÃO LUIZ, 126
JUAZEIRO DO NORTE – CE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que o GEFIS – Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla, com sede a Rua Coronel Néri, nº 802 – Pio XII – Cep 63 030-500 na cidade de Juazeiro do Norte, estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº 41 342 858/0001-11, está em pleno e regular funcionamento, desde 18/11/1993, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de 19/09/2004 a 19/09/2005 constituída dos seguintes membros

Presidente:

Nome Completo **MASSAKI KARIMAI**

Nº do RG 3835266 - Órgão Expedidor SSP/SP - CPF 609 878 718-20

Endereço Residencial **RUA JOSÉ HENRIQUE BRASILEIRO 414**

BAIRRO TIRADENTES – JUAZEIRO DO NORTE CE

Vice-Presidente:

Nome Completo **MARIA ELEONEIDE BEZERRA DOS SANTOS**

Nº do RG 2680745 Órgão Expedidor SSP - PE CPF 35180692415

Endereço Residencial **RUA RADIALISTA COELHO ALVES Nº 475**

BAIRRO TIRADENTES - JUAZEIRO DO NORTE CE

1º Tesoureiro:

Nome Completo **MARIA DENIZE DE MELO CARNEIRO**

Nº do RG 440440-82 Órgão Expedidor SSP/CE - CPF 414940163-20

Endereço Residencial **RUA SÃO JORGE Nº 110 BAIRRO CENTRO**

JUAZEIRO DO NORTE CE

2º Tesoureiro:

Nome Completo **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA VIANA**

Nº do RG 2002034021644 Órgão Expedidor SSP/CE - CPF 19574967387

Endereço Residencial **RUA SÃO JOSÉ Nº 1256 BAIRRO SALESIANO**

JUAZEIRO DO NORTE CE

1º Secretário:

Nome Completo JOSÉ PINTO QUEZADO NETO
Nº do RG Órgão Expedidor SSP/CE - CPF
Endereço Residencial Av Ailton Gomes 2934 Bairro Pirajá
JUAZEIRO DO NORTE CE



2º Secretário:

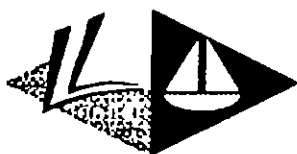
Nome Completo MANOEL SOARES COUTO NETO
Nº do RG 187954-81 Órgão Expedidor SSP/CE - CPF 22170820353
Endereço Residencial AV LEÃO SAMPAIO 1075
JUAZEIRO DO NORTE CE

DECLARO que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas

Juazeiro do Norte – Ce, 23 de Novembro de 2004


(JÚCIA AQUINO DE OLIVEIRA)
(CONTADORA)

JÚCIA AQUINO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Reg no DEC - 4370 - CRC 3483 / CE
CPF - 023.071.973-20



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

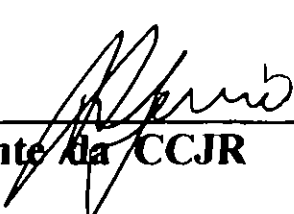
DE EXPEDIENTE



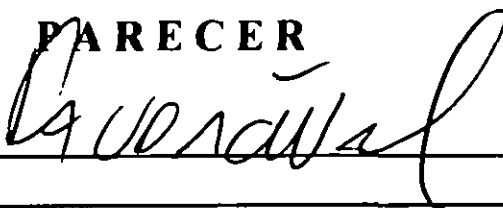
PROJETO DE LEI N.º 98/2004

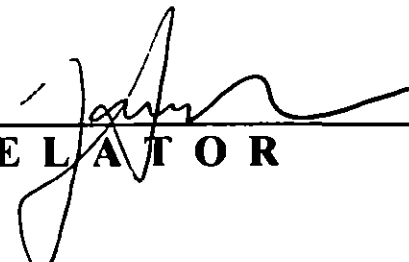
Designo Relator o Sr. Deputado

Comissão de Justiça, em 08 de 12 de 2004.


Presidente da CCJR

PARECER




RELATOR

APROVADA A ADMISSIBILIDADE
Comissão de Justiça em 08 de dezembro de 2004.

PRESIDENTE

ENCAMINHE-SE AO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Comissão de Justiça em 09 de dezembro de 2004.

Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em, 14 de 10 de 2004
1º SECRETARIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 14 de 10 de 2004
1º Secretário

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 98/04

**Considera de Utilidade Pública o Grupo Espírita da
Fraternidade Irmã Scheilla.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

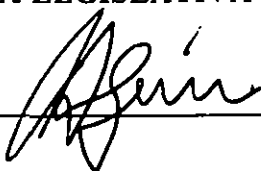
D E C R E T A:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, o Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla, sociedade civil, religiosa, educativa, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 14 de março de 1993, com sede no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Coronel Nery nº 802, Bairro Pio XII

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
14 de dezembro de 2004

 PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se como
Lei. EM: 30 / 12 / 04
GOVERNADOR DO ESTADO
em exercício



Lei nº 13.560, de 30.12.04



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E DEZENOVE

Considera de Utilidade Pública o Grupo Espírita da
Fraternidade Irmã Scheilla.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, o Grupo Espírita da Fraternidade Irmã Scheilla, sociedade civil, religiosa, educativa, beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 14 de março de 1993, com sede no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, na Rua Coronel Nery nº 802, Bairro Pio XII.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
14 de dezembro de 2004

	DEP. MARCOS CALS
	PRESIDENTE
	DEP IDEMAR CITÓ
	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP DOMINGOS FILHO
	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP GONY ARRUDA
	1º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO
	2º SECRETÁRIO
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
	3º SECRETÁRIO
	DEP. GILBERTO RODRIGUES
	4º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O ALTOGRAFO
DE LEI Nº 119 DE 14/12/04...

Guanciam

LEI Nº 13560 de 30/12/04...

PUBLICADA EM 30/12/04...

Guanciam

ARQUIVE-SE
DIV. EXP. LEGISLATIVO
EM 06/06/2006

Guanciam

Republicada 28.01.05



ANO

DISTRIBUIÇÃO

Nº DE ORDEM

ESPÉCIE

DATA DO DOCUMENTO

DATA DA ENTRADA

INTERESSADO

PROCEDÊNCIA

OBSERVAÇÕES